

----- MANDATO 2025-2029 -----  
----- ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----  
----- REALIZADA EM 2026-04-23 NO PALÁCIO -----  
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----  
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

-----  
-----  
--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e oito minutos, com a presença inicial da Sra. Vereadora e dos senhores Vereadores: -----

-----  
-----  
---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----  
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----  
---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----  
---- JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA -----  
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----  
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----  
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

-----  
PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Presidente da Câmara, a Vereadora, Sra. Patrícia Isabel Morgado de Almeida e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Caroço se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes os Srs. Armando Cosme Martinho, Nelson José Moraes dos Santos e João Paulo Melo Simões, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do Sr. Presidente da Câmara, da Vereadora, Sra. Patrícia Isabel Morgado de Almeida e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Caroço, à presente reunião.-----

-----  
--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis, abril, vinte e um, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de quarenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três euro e cinquenta e nove cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

-----  
PONTO 1. TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO  
----- MUNICIPAL DE SEGURANÇA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO  
----- ARTIGO 9º DA LEI Nº 33/98, DE 18 DE JULHO, NA SUA ATUAL  
----- REDAÇÃO E ARTIGO 21º DO REGULAMENTO DO CONSELHO  
----- MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LOURES -----  
-----

-----  
PONTO 2. ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
----- LOURES, REALIZADA EM 2026.03.26 -----  
-----

-----  
PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 223/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 5.ª  
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2026 E  
----- OPÇÕES DO PLANO 2026-2030-----  
-----

-----  
PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 224/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE  
----- INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS NA  
----- CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----  
-----

-----  
PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 225/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E  
----- DESIGNAÇÃO DA DIRIGENTE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR  
----- PARA A HABITAÇÃO ACESSÍVEL (EMHA); - A DELEGAÇÃO NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
----- APROVAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPA-----  
-----

-----  
PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 226/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A

----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 20.03.2026 RELATIVO À  
----- DECISÃO DE APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO  
----- DA EQUIPA TÉCNICA E RESPECTIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A  
----- MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A  
----- DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA  
----- CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À  
----- MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO  
----- BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS -----

-----  
----- PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 227/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E  
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A  
----- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE  
----- COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE  
----- O MUNICÍPIO DE LOURES, A SECRETARIA GERAL DO  
----- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A POLÍCIA DE  
----- SEGURANÇA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS  
----- DE REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INTERIORES À  
----- INFRAESTRUTURA ADSTRITA À 39ª ESQUADRA (SACAVÉM)  
----- DO COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA -----

-----  
----- PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 228/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E  
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A  
----- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE  
----- COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE  
----- O MUNICÍPIO DE LOURES, A SECRETARIA GERAL DO  
----- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A POLÍCIA DE  
----- SEGURANÇA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS  
----- DE REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INTERIORES À  
----- INFRAESTRUTURA ADSTRITA À 78ª ESQUADRA (CAMARATE)  
----- DO COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 229/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA,  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
----- DE MOSCAVIDE E PORTELA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
----- MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS  
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES  
----- (PMAAVB)-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 230/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA,  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
----- DE SACAVÉM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
----- APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS  
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB)

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 231/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
----- DE BUCELAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
----- APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS  
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 232/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

----- DE ZAMBUJAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
----- APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS  
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----  
-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 233/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
----- DE FANHÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
----- APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS  
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES(PMAAVB) -----  
-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 234/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
----- DE LOURES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
----- APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS  
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----  
-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 235/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA  
----- A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
----- DE CAMARATE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
----- APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS  
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----  
-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 236/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E

----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O  
----- REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO “QUINTA  
----- DA FRANCELHA” NO PRIOR VELHO DA LOURES PARQUE,  
----- EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M.  
----- UNIPESSOAL LDA. -----

-----  
PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 237/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO  
----- DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO  
----- PROCEDIMENTO AQUISITIVO, POR LOTES, PARA  
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE  
----- CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA  
----- MANUTENÇÃO, PARA AS INTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTES 1,  
----- 2, E 3), INSTALAÇÕES DE SAÚDE (LOTE 4) E INSTALAÇÕES  
----- DO LOURES INNOVATION HUB (LOTE 5) -----

-----  
PONTO 18 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 238/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 09/04/2026  
----- RELATIVO AOS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM  
----- DE NÃO EXECUÇÃO; - O RECONHECIMENTO DO DIREITO À  
----- INDEMNIZAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE CONTENÇÕES NA RUA DA  
----- CONCHADA E RUA DO MOSQUEIRO EM MONTEMOR, LOURES  
----- (TP3NO31)” (PROC.º Nº 1554-B/DOM)-----

-----  
PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 239/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 08.04.2026  
----- REFERENTE À DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA  
----- PELO PRAZO DE 30 DIAS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE  
----- DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - EXTENSÃO DO

----- PRAZO DE DURAÇÃO DA SUSPENSÃO, LEVANTAMENTO DA  
----- SUSPENSÃO E DETERMINAÇÃO DO PRAZO DE  
----- PRORROGAÇÃO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE  
----- SAÚDE FAMILIAR DE SACAÉM” (PROC. Nº 1957/DOM) -----  
-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 240/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS  
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE  
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA  
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO;  
----- - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA  
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS  
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS  
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 6; - APROVAR A  
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA  
----- BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO  
----- DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC.º Nº 265-N/DOM) -----  
-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 241/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS  
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO DO  
----- PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA  
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS  
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS  
----- COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO  
----- ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;  
----- REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR  
----- DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS” (PROC.º Nº  
----- 1958/DOM)-----  
-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 242/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A

----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO  
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -  
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; -  
----- APROVAR A MINUTA DE CONTRATO E EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “COMPLEXO  
----- DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES” (PROC. N.º 1818-  
----- A/DOM) -----

-----  
----- PUNTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 243/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS  
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE  
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA  
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO;  
----- - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA  
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS  
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS  
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4; - APROVAR A  
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA  
----- BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º  
----- Nº 1836-A/DOM)-----

-----  
----- PUNTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 244/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA  
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “EQUIPAMENTOS ESCOLARES – REPARAÇÃO  
----- DE DANOS PROVOCADOS PELAS INTEMPÉRIES 2026”  
----- (PROC.º. 1879-B/DOM)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 245/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RETIFICAÇÃO AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO  
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “INTEMPÉRIES 2026 (VIADUTOS |  
----- ARRUAMENTOS | MUROS E TALUDES E OBRAS  
----- COMPLEMENTARES)” (PROCº. 1982/DOM)-----  
-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 246/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 16.04.2026  
----- RELATIVO À DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA  
----- MINUTA DO CONTRATO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO  
----- PROCEDIMENTO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “INTEMPÉRIES 2026 (REPAVIMENTAÇÃO E  
----- OBRAS COMPLEMENTARES)” (PROCº. 1982-A/DOM) -----  
-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 247/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 16.04.2026  
----- RELATIVO À DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA  
----- MINUTA DO CONTRATO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO  
----- PROCEDIMENTO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “INTEMPÉRIES 2026 (REPAVIMENTAÇÃO E  
----- OBRAS COMPLEMENTARES)” (PROCº. 1982-B/DOM) -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 248/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A GESLOURES,  
----- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL,  
----- LDA -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 249/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA  
----- ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO PIRES, À  
----- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 250/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA  
----- ESCOLA JOÃO VILLARET, À ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO  
-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 251/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO  
----- VILLARET AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,  
----- CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 252/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E  
----- AMIZADE, À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 253/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E

----- AMIZADE, AO CLUBE UNIÃO RECREATIVO DE SÃO JULIÃO DO  
----- TOJAL-----

-----  
PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 254/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE  
----- DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, AO INSTITUTO  
----- DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (IEFP) -----

-----  
PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 255/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE  
----- DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À FREGUESIA  
----- DE LOURES-----

-----  
PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 256/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE  
----- DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À PARÓQUIA  
----- SANTA MARIA DE LOURES -----

-----  
PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 257/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DO  
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA E DO  
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, À  
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO  
----- JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

-----  
PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 258/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA

----- PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE LOURES - FUNDADORES  
----- DA IGREJA DO ESPÍRITO SANTO, EM LOURES -----  
-----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 259/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
----- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO ÀS COLETIVIDADES  
----- DINAMIZADORAS DAS CEGADAS, NO ÂMBITO DO CARNAVAL  
----- DE LOURES-----  
-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 260/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA  
----- E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES (CCDML) -----  
-----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 261/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE  
----- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ESTABELECEER  
----- PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O GRUPO  
----- ESTUDO E PRESERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO INDUSTRIAL E  
----- CIENTÍFICO (EPPIC) -----  
-----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 262/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER  
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MINUTA DE  
----- ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS,  
----- REFERENTE À ORGANIZAÇÃO CONJUNTA DO EVENTO  
----- INTERMUNICIPAL DE ATLETISMO DE ESTRADA “MEIA  
----- MARATONA” -----  
-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 263/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE

----- UTILIZAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES  
----- E ENTIDADES LOCAIS E ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DA  
----- UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO CENTRO COMUNITÁRIO DA  
----- URBANIZAÇÃO MUNICIPAL TERRAÇOS DA PONTE -----  
-----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 264/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A COMISSÃO NACIONAL DE  
----- PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E  
----- JOVENS -----  
-----

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 265/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MINUTA  
----- DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
----- DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES  
----- E ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS OLÍMPICOS DE PORTUGAL; - A  
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----  
-----

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 266/2026 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE  
----- VENDA AO PÚBLICO DE VINHOS DE VÁRIOS PRODUTORES,  
----- NAS LOJAS DOS MUSEUS MUNICIPAIS-----  
-----

PONTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 267/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O ÍNICIO  
----- DO PROCEDIMENTO DA 8ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR  
----- MUNICIPAL DE LOURES; - A DISPENSA DE AVALIAÇÃO  
----- AMBIENTAL; - A ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO,  
----- DESTINADO À FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E  
----- APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES-----  
-----

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 268/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
----- NOMEAÇÃO DE NOVAS COMISSÕES ESPECIAIS DE  
----- VISTORIAS PARA AS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL  
----- (AUGI)-----

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 269/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO  
----- PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; REFERENTE À  
----- RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ÁREA URBANA DE  
----- GÉNESE ILEGAL - BAIRRO NOVO DO TOJALINHO  
----- (65.295/LA/L/N/2018)-----

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 270/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
----- MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO  
----- DE LOURES, A IMOCONTORNOS – INVESTIMENTOS  
----- IMOBILIÁRIOS, S.A., A IPZ, – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,  
----- LDA E A NEXTIMPULSE III, S.A., PARA A CEDÊNCIA DE DUAS  
----- PARCELAS DE TERRENO, SITAS EM PIRESCOXE, UNIÃO DAS  
----- FREGUESIAS DE SANTA IRIA DA AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA  
----- E BOBADELA-----

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 271/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
----- ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE  
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO  
----- DO PDML E DO RMEU; - A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE  
----- LOTEAMENTO Nº. 007/2000, NA RUA DA ARIEIRA, LOTE 28, EM  
----- CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE,  
----- UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º Nº 80.281/URB\_L\_L/2025 –  
----- BELONE IMOBILIÁRIO – UNIPESSOAL LDA)-----

PONTO 52 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 272/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR AS  
----- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DE RUA  
----- 2026"-----  
-----

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 273/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A  
----- MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE  
----- O MUNICÍPIO DE LOURES, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
----- SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA E A  
----- ASSOCIAÇÃO SERRA RED LIONS; - A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA -----  
-----

PONTO 54. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 274/2026 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA  
----- APROVAR A ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO  
----- PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS  
----- E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, NO ÂMBITO DO  
----- PROGRAMA "ESCOLA PARA TODOS"-----  
-----

#### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- -----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----  
-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras e  
senhores Vereadores, vamos dar início à nossa reunião de Câmara. Informo que  
o Senhor Presidente da Câmara não está na nossa reunião em virtude de estar  
a representar o Município, a esta mesma hora, numa reunião no âmbito do  
Conselho Metropolitano. -----

Saúdo a presença dos senhores Vereadores Armando Martinho, na bancada do  
Partido Socialista e do senhor vereador Nelson José Santos, na bancada do  
Chega. -----

Senhoras e senhores Vereadores, temos uma agenda da nossa reunião de Câmara que nos leva a fazer alguns pequenos ajustes na nossa organização. Iniciamos com o Período de Antes da Ordem do Dia, depois faríamos um breve intervalo, entrariam os senhores Conselheiros que hoje vão tomar posse para o Conselho Municipal de Segurança. Depois disso, faríamos de novo um pequeno intervalo para poderem sair da sala e daríamos continuidade à nossa Ordem do Dia. -----

Assim, deu entrada na mesa uma Saudação da bancada da CDU e convido o subscritor para fazer a sua apresentação. -----

-----  
PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO PELO 52º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE ABRIL E DO PRIMEIRO 1º DE MAIO EM LIBERDADE”, À QUAL FOI ATRIBUÍDA O NÚMERO DE PROPOSTA 275/2026 -----

----- “SAUDAÇÃO-----

*No 52º aniversário da Revolução de Abril e do primeiro 1º Maio em Liberdade*

*O 25 de Abril foi uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português. Com o 25 de Abril devolveu-se a vida no País e, por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam – a revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não imprimisse em todos os demais aspetos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação. -----*

*Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----*

*Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta anti-fascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não*

*rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano. -----*

*Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade, de uma intensa luta dos trabalhadores, da juventude, do povo. -----*

*Apenas 6 dias após a manhã da liberdade, o povo português comemorou o mais espantoso 1.º de Maio. Era a alegria incontida de um povo que enterrava 48 anos de terror, de miséria, de obscurantismo. Era a consagração popular do 25 de Abril na luta dos trabalhadores. -----*

*Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. -----*

*Abril foi e é um processo libertador desde logo ao dismantelar e substituir os centros de poder em que a força e a ação do passado fascista assentavam. ----*

*Foi pela ação revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, conseqüentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República. Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa. -----*

*Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de participação, pluralidade e colegialidade. -----*

*O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam. -----*

*Celebrar Abril é afirmar os direitos dos trabalhadores e rejeitar retrocessos e ataques aos seus interesses. É rejeitar o Pacote Laboral que visa, entre tantas*

*outras malfeitorias, mais precariedade, facilitar despedimentos e desregular horários.* -----

*A CDU propõe que Câmara Municipal de Loures, na sua reunião ordinária de 23 de Abril, delibere:*-----

- 1 Saudar o 52º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam;*-----
- 2 Reafirmar o espírito de serviço público que, há 52 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;*-----
- 3 Saudar a jornada de luta histórica do 1º Maio;*-----
- 4 Saudar a luta dos trabalhadores na defesa dos seus direitos e interesses;*
- 5 Apelar à participação nas comemorações populares do 25 de Abril e na jornada de luta do 1º Maio;*-----
- 6 Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de ato de emancipação, democracia e liberdade.”*-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, os Vereadores do PSD pensavam que esta seria uma Saudação que poderia ser legitimada por todos, que fosse de acordo com aquilo que é o quinquagésimo segundo aniversário da revolução de Abril e a festa do Primeiro de Maio. Mas, chegamos à conclusão, depois de ler esta Saudação, que “*a montanha pariu um rato*”. -----

Não consigo entender e não vou tecer muitos comentários. Como sabem, sou a favor do Vinte e Cinco de Abril, sou a favor do Vinte e Cinco de Novembro, sou a favor da democracia, sou a favor de saudar todos os trabalhadores, todas as entidades patronais, todos os cidadãos. Todos, todos, todos. Mas não consigo entender o que a saudação vem dizer, e vou citar apenas o último parágrafo: “*(...) Celebrar Abril é afirmar os direitos dos trabalhadores e rejeitar retrocessos e ataques aos seus interesses. É rejeitar o Pacote Laboral que visa, entre tantas outras malfeitorias, mais precariedade, facilitar despedimentos e desregular*

*horários. (...)*”. Sinceramente não sei onde anda a CDU para conseguir rever todas estas situações, porque, ou acompanhamos um novo pacote laboral, conseguimos estar ao nível dos países da Europa, ter mais direitos e mais deveres com um pacote laboral que vá de encontro aos trabalhadores, às entidades patronais e a todos, ou então não fazemos nada. Da nossa parte, esta Saudação não será aprovada, a não ser que reconsidere e se retire o último parágrafo, porque não faz sentido absolutamente nenhum nestas celebrações. Depois, no ponto cinco, onde se diz: “(...) *Apelar à participação nas comemorações populares do 25 de Abril e na jornada de luta do 1º Maio (...)*”, o senhor Vereador desculpe, mas estamos cansados de lutas e de guerras. Portanto, a nossa proposta é que se retire a palavra “*luta*”, que as lutas acabem, que todos os portugueses possam viver em democracia e em paz, na Europa e no mundo. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, todos os anos temos esta carta saudosista, sempre manietada com princípios ideológicos. É legítimo porque, felizmente, vivemos em democracia depois de passado o período do PREC (Processo Revolucionário em Curso), passámos a ter uma democracia plena. Hoje, a nossa democracia já consegue ter esta capacidade de eu e os outros podermos dizer o que pensamos, porque depois do Vinte e Cinco de Abril, durante cerca de um ano, durante o período revolucionário em curso, continuámos a ter presos políticos, a ter ordens de prisão dadas pelo COPCON (Comando Operacional do Continente) sem terem fundamento jurídico. -----

Depois, assistimos ao Presidente da Associação Vinte e Cinco de Abril, quando a única coisa que lhe conhecemos no currículo, é quase como os sindicalistas da CGTP, currículo sindical, e vêm dizer que é professor, quando não exerce a profissão de professor há quarenta e cinco anos. É sindicalista. Tal como Vasco Lourenço, Presidente da Associação Vinte e Cinco de Abril, em que a profissão é militar. O que é que fez? Ativista. E mais? Revolucionário. O que é que trabalhou para a sociedade? Bola. Ah, mas era importante. Esteve no COPCON, esteve ligado a algumas situações, depois chateou-se com o Otelo, que

entretanto, a meio do percurso, pertenceu às FP25, matou pessoas e foi condecorado.-----

O Vinte e Cinco de Abril é isto, colocamos tudo dentro da bimbi, mais umas músicas de Zeca Afonso e uns cravos. É uma história interessante a dos escravos, porque Celeste Caeiro, a senhora florista que naquele dia estava a caminho do seu trabalho, que acabou por distribuir os cravos pelos militares morreu, infelizmente, numa maca na fila de espera do Serviço Nacional de Saúde, há cerca de 1 ano e meio. Valeu-lhe de pouco lutar pelo Serviço Nacional de Saúde e pela igualdade de todos. Ficou na história como sendo alguém que foi um marco interessante e continuamos a romantizar aquilo que foi o Vinte e Cinco de Abril, que é uma data importante. -----

Não a celebramos, mas assinalamos a data porque é histórica, porque é importante e lamentamos que outros que não celebram o Vinte e Cinco de Novembro pelo menos não o assinalem e o tentem ocultar. Se calhar é importante, de uma vez por todas e já passou tanto tempo, como diz o senhor Vereador Nelson Batista, não vale a pena falar tanto de lutas e devíamos falar mais de paz e de consensos, porque não vale a pena deturparem as coisas ao longo da história. -----

O Vinte e Cinco de Abril, na realidade, não foi só a luta contra o fascismo e contra a ditadura. Há uns dias vi alguns jovens da juventude mais à esquerda que diziam que o Vinte e Cinco de Abril foi a queda de Salazar, que já tinha morrido e já cá não estava quando aconteceu o Vinte e Cinco de Abril. Se formos ver a história, de uma vez por todas, é só pesquisar e pedir o Diário da República, se não tiverem posso-o enviar por e-mail, é o decreto-lei trezentos e cinquenta e três, de mil novecentos e setenta e três. Isto sim deu origem ao Vinte e Cinco de Abril. Não foi mais nada, foi isto. Sabem o que foi? Foi uma reivindicação dos Capitães em relação aos salários e à forma hierárquica como subiam dentro da estrutura militar, que deu origem ao movimento dos Capitães. Não foi porque estavam cansados do que quer que seja. Foi isto, é histórico. Depois, pelo meio, porque deu jeito, aproveitaram aquilo com que não concordavam e, obviamente, tinham todo o direito de não concordar, e nós também não concordamos com tudo o que se passava antes dessa data. Mas continuamos a dizer, nem tudo era mau nem tudo está bem agora.-----

Portanto, tentam ocultar alguns dados da história, nomeadamente, como é que nasceu e porque é que nasceu o movimento dos Capitães. Dizem que nasceu porque queriam mudar o país. Não queriam nada. Queriam era melhorar as suas condições salariais e a luta era legítima. Mas foi por uma questão salarial e uma questão de hierarquia e quem não quiser ver isso, posso enviar o decreto-lei para perceberem que historicamente foi isso que aconteceu.-----  
Depois veio a Constituição, o Primeiro de Maio e os direitos dos trabalhadores. Mas a única coisa que temos que fazer é acabar com esta guerra de classes imposta pelo Partido Comunista, enquanto tinha, de facto, peso, e teve peso. Tem história marcada na nossa democracia, e mesmo no período em que não era democracia, teve história e a determinada altura, não era o Chega porque o Chega não existia e André Ventura não era nascido, nem eu, mas Mário Soares dizia, na Alameda: “*esses paranoicos*”, quando se referiu ao PCP. Não fui eu que o disse, foi Mário Soares no seu discurso da Alameda, que leva, inclusive, o PS a aproveitar o rumo para o Vinte e Cinco de Novembro. Mário Soares é um dos homens importantes do Vinte e Cinco de Novembro. Aliás, o próprio PCP é um dos grandes vencedores do Vinte e Cinco de Novembro, se não conhecem a história, também vos a posso explicar. -----  
Portanto, quem tiver alguma dúvida pode informar-se com a ex-membro do Comité Central, que entretanto passou para o PSD, Zita Seabra, quando diz que a história da revolução de Outubro e as guerras que eles queriam fazer, naquele dia, estes continuavam a falar das lutas e só não saíram à rua com os estudantes porque contaram as armas e perceberam que não tinham armas suficientes para fazer a revolução. Depois, pelo meio, havia a história: ou estás do lado da revolução, ou estás do lado da reação e hoje continuam com esta conversa. Já citei isto diversas vezes.-----  
Entretanto, o próprio PSD e Carlos Moedas queria fazer um monumento em Lisboa, vejam bem ao ponto ideológico que as coisas chegam e as confusões que se criam, porque quando não sabemos de onde vimos, de certeza que não sabemos para onde vamos. Este é o grande problema e o Partido Comunista foi, reiteradamente, ao longo destes anos a história da luta dos trabalhadores. Parece que, a determinada altura, em Portugal, ninguém trabalha a não ser os comunistas. Os outros andam aqui todos à boa vida, porque só os comunistas é

que defendem os trabalhadores e a classe operária. Violaram a propriedade privada, invadiram os terrenos com a reforma agrária, roubaram toda a gente e fizeram tudo o que quiseram. Aliás, hoje os chamados "centros de trabalho", sendo que a maior parte deles estão fechados, podiam ser para habitação, porque com a falta de habitação que há e com a quantidade de centros de trabalho espalhados pelo país inteiro, deviam passar para as Câmaras para serem utilizados para habitação. Certamente a senhora Vice-Presidente agradecia e as famílias podiam sair do talude Quando foram lá dizer que as casinhas não eram bonitas, nem boas, mas era a sua casinha, era melhor colocar essas pessoas nos centros de trabalho que estão fechado, já nem dá para jogar à sueca, porque já não têm quatro utentes. -----

Não nos podemos esquecer que só em mil novecentos e oitenta e dois é que retiraram o Conselho da Revolução, onde estavam alguns dos camaradas que achavam que aquilo era uma estrutura suprapartidária, com uns tipos iluminados que geriam o país de uma forma militar, que faziam encontros para fazer saneamentos políticos de braço no ar, sem qualquer julgamento, sem absolutamente nada. Era esta a liberdade. -----

Portanto, o Vinte e Cinco de Abril, para quem o viveu foi um dia bonito, de festa, de músicas do Camarada Zeca Afonso, que ainda hoje os royalties de Zeca Afonso foram doados em testamento ao Partido Comunista. O Partido Comunista sempre soube gerir a propriedade privada intelectual de uma forma brilhante, por isso é que é o partido mais rico e capitalista de Portugal, inclusive dono de um fundo imobiliário. Depois dizem que nunca se deve privatizar, nem vender, mas a vivenda Aleluia em Aveiro foi vendida para alojamento local. -----

A história tem disto, tem contradições e tem esta coisa fantástica de a podermos discutir. Vivemos, de facto, em liberdade, foi uma data que deve ser assinalada. A carga ideológica que está nesta Saudação, se fosse nos anos oitenta e noventa, em que para muita gente a palavra do Comité Central funcionava muito bem, mas hoje em dia há mais informação e já só cai nisto quem quer e, obviamente, é isso que os resultados a nível de representatividade têm demonstrado. -----

Quanto ao Conselho da Revolução, grande parte dos seus poderes foram transferidos para o Tribunal Constitucional que continua a ter ali um viés

ideológico, porque saíram os artigos da Constituição que protegiam o Conselho da Revolução e passaram para o Tribunal Constitucional. Por isso, será que deixámos de viver em ditadura, ou passamos a viver numa ditadura constitucional porque, afinal, somos mesmo todos livres, ou chegamos ao final do dia e existe uma imposição de direitos que nos retiram algumas liberdades no tal contrato social que ninguém assinou, mas a que todos somos sujeitos a partir do dia em que nascemos? -----

A democracia vai continuando a crescer, a consolidar-se e, felizmente, hoje tenho liberdade de vos dizer isto na cara, porque o PREC (Processo Revolucionário em Curso) já não impera. Certamente vocês também têm a liberdade de dizer o que me dizem na minha cara porque, entretanto, o período antes de setenta e quatro também já não impera. -----

A verdade é isto, é eu dizer-vos que vocês já não contam para a história. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Peço ao proponente da Saudação, em nome da bancada do Partido Socialista, que o ponto cinco ficasse com a seguinte redação: “(...)apelar à participação nas comemorações populares do 25 de Abril e do primeiro de Maio (...)”. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente aceitamos a alteração da redação do quinto ponto, mas quero dizer à senhora e aos senhores Vereadores também o seguinte: vivemos tempos perigosos, tempos estranhos e, neste momento, mais do que nunca, devemos comemorar Abril, combater o fascismo e o seu branqueamento, porque é nestas alturas e nestes momentos que devemos, efetivamente, celebrar aquilo que temos que celebrar. -----

Relativamente aos comentários do senhor Vereador Nelson Batista, tenho a dizer que o dia Primeiro de Maio é um dia muito importante. O dia Primeiro de Maio é o Dia Internacional do Trabalhador e sim, senhor Vereador, o dia Primeiro de Maio é um dia de luta dos trabalhadores, por tudo aquilo que está preconizado, por tudo aquilo que está preparado de ataque aos trabalhadores, o Primeiro de Maio deverá ser um dia de luta. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, percebi que foi aceite a alteração do ponto cinco que também tinha sido pedida por nós, e pergunto se há anuência para a retirada do parágrafo que também solicitei. Penso que não foi aceite.-----

Senhor Vereador, o Primeiro de Maio é um dia muito importante para os trabalhadores, para os seus direitos e para os seus deveres, mas eu retirava a luta porque, como disse, estou cansado de lutas e quero a paz. Portanto, nesse dia, vamos todos celebrar os direitos e os deveres. Vamos celebrar Abril, Novembro, o Primeiro de Maio, o dia de hoje e todos os dias, porque todos os dias são importantes para a nossa liberdade e para aquilo que adquirimos. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, apenas para acrescentar o que, por vezes, me parece que alguns não conseguem entender o seguinte: aqueles a quem alguns chamam patrões, que são os empresários, os pequenos empresários e aqueles que desenvolvem a economia, que criam empresas para gerar trabalho também são trabalhadores, caso não tenham percebido. Essa guerra de classes, que está escrita no livro “*O Capital*” de Karl Mark, não vale a pena. Guardem isso para outras alturas, para o Natal quando a fogueira precisa de aquecer, porque a revolução dos livros é muito importante, mas é quando acrescenta alguma coisa e não quando vem criar divisão. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, creio que a discussão da Saudação terminou e o senhor Vereador, o proponente, já referiu as alterações que aceita, vou colocá-la à votação. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º. 275/2026 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

----- “SAUDAÇÃO -----  
- *No 52º aniversário da Revolução de Abril e do primeiro 1º Maio em Liberdade- O 25 de Abril foi uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português. Com o 25 de Abril devolveu-se a vida no País e, por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam – a revolução foi,*

*no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não imprimisse em todos os demais aspetos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação. -----*

*Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----*

*Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta anti-fascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano. -----*

*Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade, de uma intensa luta dos trabalhadores, da juventude, do povo. -----*

*Apenas 6 dias após a manhã da liberdade, o povo português comemorou o mais espantoso 1.º de Maio. Era a alegria incontida de um povo que enterrava 48 anos de terror, de miséria, de obscurantismo. Era a consagração popular do 25 de Abril na luta dos trabalhadores. -----*

*Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. -----*

*Abril foi e é um processo libertador desde logo ao dismantelar e substituir os centros de poder em que a força e a ação do passado fascista assentavam. ----*

*Foi pela ação revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, conseqüentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República. Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa. -----*

*Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de participação, pluralidade e colegialidade. -----*

*O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam. -----*

*Celebrar Abril é afirmar os direitos dos trabalhadores e rejeitar retrocessos e ataques aos seus interesses. É rejeitar o Pacote Laboral que visa, entre tantas outras malfeitorias, mais precariedade, facilitar despedimentos e desregular horários. -----*

*A CDU propõe que Câmara Municipal de Loures, na sua reunião ordinária de 23 de Abril, delibere:-----*

- 1 Saudar o 52º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam;-----*
- 2 Reafirmar o espírito de serviço público que, há 52 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;-----*
- 3 Saudar a jornada de luta histórica do 1º Maio;-----*
- 4 Saudar a luta dos trabalhadores na defesa dos seus direitos e interesses;*
- 5 Apelar às comemorações do 25 de Abril e do 1º Maio;-----*
- 6 Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de ato de emancipação, democracia e liberdade.”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E

DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA OS SRS. VEREADORES DO CHEGA E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, apenas para justificar que o nosso voto contra se deve ao facto de não ter sido retirado o parágrafo pedido por nós, onde é referenciada a questão do pacote laboral que está em discussão. Estão a ser acauteladas todas as necessidades das Centrais Intersindicais e por isso não faz sentido, absolutamente nenhum, estar contemplado nesta Saudação. Como tal votámos contra. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, outras intervenções no âmbito do Período Antes da Ordem do Dia.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, gostaria de colocar duas questões. A primeira está relacionada com uma situação que reporte na última reunião de Câmara e que não foi respondida por parte da senhora Vereadora Paula Magalhães, que tem a ver com a rua do Galvão, no Bairro Angola, onde continuam a existir e a crescer construções precárias, de barracas e roulotte, de deposição contínua de entulhos e a existência crescente de viaturas abandonadas. Portanto, esta questão não foi respondida e a situação continua bastante complicada, por isso gostaria de obter uma resposta por parte da senhora Vereadora sobre esta matéria. -----

A segunda questão tem a ver com a Escola Básica do primeiro ciclo de Á-das-Lebres, porque nos chegou a informação que as medidas de acalmia, as lombas existentes em frente à escola, estão bastante deterioradas e danificadas. Assim, pedimos que a Câmara Municipal tome atenção a esta situação e que possa substituir estas bombas em frente a esta Escola Básica, para que não aconteça nenhum acidente. Têm-nos chegado relatos desta situação, de docentes e não docentes, bem como dos pais das crianças que as vão ali deixar. Portanto, pedimos a maior atenção para esta situação. -----

Por último, acabou de nos chegar informação que está a ser asfaltada a rua da Cidade da Horta e, neste momento, o que nos dizem é que o trânsito está muito complicado, porque não existe qualquer tipo de policiamento neste asfaltamento. Assim, gostaria de saber se têm conhecimento desta matéria e se não foi acautelada a normal regulação do trânsito.-----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, relativamente às medidas de acalmia, o Departamento de Obras Municipais tem nota dessa situação e está programada a sua intervenção num curto período de tempo. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Nelson Batista, não me lembro de me ter falado na rua do Galvão na última reunião de Câmara. No entanto, dizer-lhe que é um assunto que está a ser tratado entre Departamentos, está a ser acompanhado e terá a sua resolução. -----

Relativamente aos resíduos de construção e demolição, é um assunto que não é novo e a Polícia Municipal que continua a fazer, todos os dias, todo o acompanhamento possível e é um trabalho intenso naquilo que são as fiscalizações. Quanto às remoções, é exatamente a mesma coisa e é um trabalho que o senhor Vereador conhece bem.-----

Quanto às viaturas abandonadas, também, infelizmente, esse flagelo continua. Em breve estará em consulta pública um projeto que permitirá a resolução, em parte, deste problema, com a criação de sensivelmente cento e cinquenta novos lugares para remoção de viaturas da via pública. Nessa altura teremos, de facto, uma lufada de ar fresco relativamente a este assunto. Até lá, temos que fazer o nosso melhor, mas todos os meses são retirados da via pública uma média de setenta viaturas por mês. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Nelson Batista, quanto à questão do asfaltamento que está, neste momento, a ser executado na rua Cidade da Horta, dizer que esta intervenção não carece de policiamento, uma vez que foi cortada toda a artéria e foi implementado um desvio.-----

Transmito, igualmente, que de acordo com as medidas do Simplex, as obras não necessitam de policiamento. Necessitam de vias alternativas, o que foi partilhado com a entidade gestora, como foi o caso. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, apenas para solicitar à Senhora Vereadora Paula Magalhães, em virtude do que acabou de dizer em relação ao levantamento das viaturas abandonadas no Município, o que acontece em muitas as Freguesias, como referi, também, na anterior reunião de Câmara. Assim peço, através de requerimento oral, o número de viaturas que foram levantadas até ao momento, para poder comparar esse número com as viaturas que vão ser recolhidas, no futuro, com este novo procedimento que vai ser agora implementado. Fica este pedido. -----

--- **Eram dez horas e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dez horas e quinze minutos.**-----

## **II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR** -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO DE VOGAL NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUATRO - TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA

LEI Nº 33/98, DE 18 DE JULHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO E ARTIGO 21º DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LOURES

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na redação vigente, perante o Executivo Municipal, tomaram posse, como membros que legalmente compõem o Conselho Municipal de Segurança de Loures, os cidadãos presentes, conforme Termo de Posse, oportunamente anexo à minuta da ata da reunião e que dela faz parte integrante.

**--- Sobre este ponto foram proferidas as seguintes intervenções: ---**

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Damos início ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, saudando a todas e a todos e dizer o quão importante é a instalação do nosso Conselho Municipal de Segurança. Como sabem, a área da segurança é uma área abraçada pelo senhor Presidente da Câmara, que deu várias mostras no mandato anterior e também já no início deste mandato, a importância que tem no contexto do nosso território. Por isso, quero desde já cumprimentar-vos e agradecer a vossa presença, neste início de manhã, para tomarem posse no nosso Conselho Municipal de Segurança.

A Presidente da Assembleia Municipal  
Susana Amador

Vereadora Responsável pela Área de Segurança  
Paula Magalhães

O Presidente da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação  
Renato Alves

O Presidente da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela  
Samuel Saldanha

O Presidente da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal ---  
José Júlio Pinto -----  
-----

Pelo Presidente da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e  
Frielas -----  
Hugo Cunha -----  
-----

O Presidente da Junta de Freguesias de Bucelas -----  
Hélio Santos -----  
-----

O Presidente da Junta de Freguesias de Fanhões -----  
Jorge Simões -----  
-----

O Presidente da Junta de Freguesias de Loures -----  
Eugénio Oliveira -----  
-----

O Presidente da Junta de Freguesias de Lousa -----  
Lino Franco -----  
-----

A representante do Ministério Público da Comarca de Loures -----  
Sra. Magistrada do Ministério Público, Coordenadora da Comarca de Lisboa  
Norte Procuradora Geral Adjunta, -----  
Dra. Isabel Valente -----  
-----

Pelo Comandante da Divisão Policial de Loures da Polícia de Segurança Pública  
Subintendente Jorge Simões -----  
-----

Pelo Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana  
Capitão João Manuel Morais da Costa -----  
O Inspetor Chefe da Polícia Judiciária -----  
Nuno Oliveira -----  
-----

O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Loures -----  
Pedro Miguel Dantas Barbosa-----  
-----

O Comandante da Polícia Municipal de Loures-----  
Artur Serafim -----  
-----

Pelo Comandante da Polícia Marítima da Capitania do Porto de Lisboa-----  
Subchefe Fernandes dos Santos-----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Bucelas -----  
Paulo Almeida-----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Camarate -----  
Luis Martins-----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fanhões-----  
(Rui Manuel Moreira de Oliveira) -----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Loures-----  
(Ricardo Correia)-----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela ----  
(Tiago Santos) -----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Sacavém -----  
(Rui Máximo) -----  
-----

O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do Zambujal -----  
Paulo Pereira-----  
-----

A Representante da Instituição Particular de Solidariedade Social “O Saltarico”  
Margarida Oliveira -----  
-----

O Representante da Instituição Particular de Solidariedade Social Associação  
Comunidade da Diáspora-----

Vítor Turkan-----

A Coordenadora do Espaço Vida da Câmara Municipal de Loures -----

Dra. Lucia Fernandes-----

As Representantes designadas pelo Conselho Municipal do Associativismo -----

Patrícia Pacheco-----

Sofia Fernandes-----

O Representante designado pelo Conselho Municipal da Juventude -----

João Henrique Garcia Iria-----

A Representante designada pelo Conselho Municipal De Educação-----

Carla Carvalho-----

Não esteve presente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União das  
Freguesias de Moscavide e Portela e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da  
União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, tendo este último justificado a  
sua ausência.-----

Os membros que não estiveram presentes, tomarão posse posteriormente nos  
termos da Lei nº 33/98, de 18/07, na sua redação vigente. -----

--- **Eram dez horas e vinte minutos quando a reunião foi interrompida, tendo  
recomeçado às dez horas e quarenta e cinco minutos.** -----

PONTO CINCO - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.03.26 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VICE-PRESIDENTE E OS SRS. VEREADORES NELSON JOSÉ MORAIS DOS SANTOS E JOÃO PAULO MELO SIMÕES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

-----  
-----  
PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 223/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030---

-----  
“Considerando que: -----

- A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----*
- B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;-----*
- C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----*
- D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;-----*
- E.** *As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;-----*

- F.** De acordo com os documentos de prestação de contas de 2025 da empresa local, GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda., o seu resultado líquido antes de impostos, a 31 de dezembro de 2025, é negativo; -----
- G.** O n.º 2 do artigo do 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, estabelece: "... no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa"; -----
- H.** Ao abrigo do n.º 4 do artigo supra identificado, no caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos, os sócios de direito público devem proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local. -----
- I.** Foi aprovada a candidatura "Escola Básica do Infantado – Beneficiação e construção de novo jardim de infância – LISBOA 2030-FEDER-03375600", sendo premente ajustar as fontes de financiamento ao nível da receita e da despesa. -----
- J.** De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si.-----

Tenho a honra de propor:-----  
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 5.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, (...). -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E VOTARAM CONTRA OS SRS. VEREADORES DO CHEGA. -----  
-----  
-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 224/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras; -----*
- B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira; ----*
- C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;-----*
- D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência;-----*
- E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;-----*

*Tenho a honra de propor que:-----*

*A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria atual, a partir de 1 de maio de 2026, dos seguintes trabalhadores: -----*

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Daniela Sofia Antunes Leitão	Assistente Técnico	Técnico Superior	DCDJS/DAC
David Miguel Gonçalves Oliveira	Assistente Técnico	Técnico Superior	DH/DPGH
Mauro Jorge Diniz Rafael	Assistente Técnico	Técnico Superior	DCDJS/DAC
Telma Filipa Andrade Constantino	Assistente Técnico	Técnico Superior	DCDJS/UAMA

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 225/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA DIRIGENTE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR PARA A HABITAÇÃO ACESSÍVEL (EMHA); - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPA -----

"Considerando que:-----

- A.** *O acesso à habitação se afirma atualmente como uma das mais significativas fontes de vulnerabilidade social em Portugal, tendo-se registado, nos últimos anos, em especial nas áreas urbanas, uma transformação estrutural do sistema habitacional português e da própria função da cidade na economia contemporânea, cuja crescente valorização, enquanto ativo económico, redefiniu substantivamente os equilíbrios tradicionais entre oferta, procura e interesse público;-----*

- B.** *O direito à habitação traduz um complexo desafio para todos os setores da sociedade e para todos os atores, com especial incidência na gestão de uma política pública capaz de corresponder aos diversos desafios, designadamente em contextos urbanos sujeitos a fortes pressões de aumento da população; -----*
- C.** *A habitação deve ser consagrada como prioridade estratégica e como instrumento estruturante de justiça social, de coesão territorial e, simultaneamente, de estabilidade económica, assumindo um papel central e fundamental na definição de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e, sobretudo, sustentável. -----*
- D.** *Por constituir um elemento essencial para a vida humana, a habitação é reconhecida como um direito na Constituição da República Portuguesa (CRP), no seu artigo 65.º, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 25.º) e na Carta Social Europeia (artigo 31.º), que reconhece também o direito à habitação a preços acessíveis;-----*
- E.** *A promoção de um mais amplo acesso à habitação impõe, aos decisores públicos, a adoção de novos programas, designadamente, de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe média, fortemente afetada pela crise no acesso à habitação compatível com o seu orçamento familiar;-----*
- F.** *Pela sua relação de proximidade com os cidadãos, os Municípios detêm um papel decisivo na implementação de políticas públicas de habitação, nos termos do disposto pela alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, assumindo a promoção da habitação acessível um dos eixos estruturais e transversais de uma política pública municipal de habitação; -----*
- G.** *O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, na sua versão atual – Aviso n.º 16712/2022, publicado no Diário da República, n.º 165, 2.ª série, de 26 e agosto de 2022 e aviso n.º 6201/2024/2, publicado no Diário da República n.º 58, 2.ª série, de 21 de março de 2024 – na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 22.º, define as equipas multidisciplinares como formas de designação de áreas operativas que se desenvolvem essencialmente por projetos, agrupando-se por núcleos de*

*competências ou de produto bem identificados. A constituição e a designação dos membros e das respectivas chefias, é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----*

- H.** *De acordo com o modelo de estrutura misto adotado nos termos do artigo 29.º do ROSMLRS, o seu artigo 30.º identifica o limite máximo das unidades orgânicas, sendo que, na alínea e) prevê a possibilidade de existirem 4 equipas multidisciplinares, das quais 3 estão nominalmente identificadas no ROSMLRS, pelo que se verifica a possibilidade de constituição de mais uma equipa multidisciplinar, cabendo no limite máximo regulamentarmente definido;-----*
- I.** *Nestes termos, foi considerada essencial a criação de uma equipa multidisciplinar com vista à efetivação da política pública local da habitação acessível – Equipa Multidisciplinar para a Habitação Acessível (EMHA) – a qual agrega um conjunto de áreas operativas de diversos serviços que se desenvolvem, essencialmente, por projetos, agrupando-se por núcleos de competências que visam a multidisciplinariedade da equipa com base numa mobilidade funcional e na dependência do Vereador Nuno Dias, à qual compete, nos termos do disposto pelo artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----*
- a) Elaborar propostas de política pública municipal e da estratégia para os investimentos no setor da habitação acessível no Município;-----*
  - b) Desenvolver, apoiar e acompanhar a execução de projetos e candidaturas do domínio da habitação acessível;-----*
  - c) Articular e disponibilizar informação necessária à adequada preparação dos instrumentos e processos para seleção dos investimentos no domínio da habitação acessível;-----*
  - d) Promover e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à concretização da Habitação Acessível, nomeadamente:*
    - i) Financiamentos;-----*
    - ii) Contratação pública de empreitadas, bens e serviços;-----*
  - e) Promover e acompanhar todas as fases procedimentais e de execução dos procedimentos e contratos relativos à construção,*

*conservação, manutenção e reabilitação do parque habitacional acessível do Município. -----*

- J.** *Adicionalmente às competências referidas supra, e sem prejuízo das competências comuns atribuídas à liderança das Equipas Multidisciplinares no artigo 36.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, e às competências comuns atribuídas a todas as categorias de Unidades e Subunidades Orgânicas, no artigo 33.º do mesmo diploma, são competências específicas da EMHA:-----*
- a) Organizar os dossiers técnicos dos projetos a desenvolver e acompanhar a sua execução física e financeira;-----*
  - b) Colaborar no planeamento dos trabalhos e acompanhar a realização dos estudos, projetos e empreitadas e demais procedimentos de contratação pública e todas as diligências e procedimentos necessários às várias intervenções a realizar;-----*
  - c) Promover conjuntamente com o Departamento de Marca, Atendimento e Comunicação (DMAC), a divulgação da política pública municipal de habitação acessível pelos diferentes canais de comunicação; -----*
  - d) Articular com as demais Unidades Orgânicas, bem como, com demais instituições externas, os trabalhos a desenvolver no âmbito das competências atribuídas ao Município de Loures no domínio da habitação acessível; -----*
  - e) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho;-----*
- K.** *Atentos os pressupostos enunciados, foi designada como Chefe da Equipa Multidisciplinar para a Habitação Acessível, da Arquiteta (...), em acumulação com o exercício de funções como Dirigente, a qual deverá apresentar no prazo de 10 dias a proposta de composição da equipa, que terá de funcionar em regime matricial, nos termos do disposto pelos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; -----*
- L.** *Tendo em consideração a composição da equipa e o seu funcionamento em regime matricial, e a necessidade de envolvimento de todos os*

*membros da equipa, com urgência, nos trabalhos conducentes à concretização das peças de procedimento (previsivelmente, conceção-construção) que terá de ser lançado em junho para as duas primeiras operações, no sentido de ser aproveitado o regime excecional do Programa 1º direito/renda reduzida e cujo regime estabelece a obrigatoriedade de conclusão até 2029, foi por mim, atenta a excecionalidade e a urgência, determinada e aprovada a criação daquela Equipa Multidisciplinar para a Habitação Acessível (EMHA), nos termos expostos supra, conforme despacho n.º 128/2026, o qual, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, deverá ser submetido a ratificação, conforme proposta de deliberação (...).* -----

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pela alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 3 do artigo 35.º e ainda do artigo 38.º, todos do anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro e dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e da alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do ROSMLR: -----*

- 1. Ratificar a aprovação da constituição e a designação chefia da Equipa Multidisciplinar para a Habitação Acessível (EMHA), bem como as respetivas competências e a definição dos objetivos a alcançar, tudo nos termos dos considerandos que antecedem e da informação anexa à presente proposta de deliberação; -----*
- 2. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovar a composição da equipa, nos termos propostos pela respetiva chefia. (...)"-----*

-----  
-----  
--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM NOVE (9) VOTOS A FAVOR E DOIS (2) VOTOS EM BRANCO -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: O acesso à habitação afirma-se, na atualidade, como uma das mais relevantes fontes de vulnerabilidade social em Portugal. A intensificação persistente dos preços de venda e arrendamento, particularmente nas principais áreas urbanas, não configura um fenómeno episódico, nem meramente conjuntural. Traduz, antes, uma transformação estrutural do sistema habitacional português e da própria função da cidade na economia contemporânea, cuja crescente valorização enquanto ativo económico, reconfigurou de modo substantivo os equilíbrios tradicionais entre oferta, procura e interesse público. -----

Perante esta realidade estrutural, a habitação deve ser afirmada como prioridade estratégica e como instrumento estruturante de justiça social, de coesão territorial e de estabilidade económica, assumindo um papel central na definição de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.-----

Assim, exige-se uma visão estratégica consistente, orientada para o médio e longo prazo e sustentada por compromissos municipais estáveis. Esta transformação implica planeamento plurianual de investimento, definição clara de metas de expansão do parque acessível, reabilitação sistemática e criteriosa do património devoluto, consolidação de parcerias institucionais com privados e adoção de padrões exigentes de qualidade urbana e ambiental. -----

A dinâmica que se impõe na adoção de soluções de resposta habitacional à população, fundamenta a conceção de outras soluções para além daquelas que se encontram atualmente vertidas na Estratégia Local de Habitação (ELH), focada no Programa 1.º Direito. -----

No entanto, face à realidade e problemas estruturais mencionados, verifica-se a necessidade de estimular a promoção de novos programas, designadamente de arrendamento de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe média, fortemente fustigada pela crise no acesso à habitação compatível com o seu orçamento familiar.-----

A promoção de habitação acessível assume-se como um dos eixos estruturais e transversais de uma política pública municipal de habitação, pelo que, já se encontra em curso a preparação de uma alteração ao Regulamento de

Habitação do Município de Loures para a previsão de um programa de renda reduzida na modalidade de arrendamento acessível.-----

Assim, torna-se neste momento imperativo iniciar os procedimentos com vista ao desenvolvimento de vários conjuntos habitacionais em propriedades municipais, que permitam injetar no mercado de habitação para arrendamento acessível, fogos para as camadas mais jovens e mesmo para a classe média, num horizonte temporal de oito anos. -----

A governação da habitação pública encontra-se integrada na administração direta da autarquia, através do Departamento de Habitação, o qual concentra funções técnicas, administrativas, operacionais e de acompanhamento social, integrando a gestão do arrendamento municipal e a gestão dos agregados familiares, assegurando uma gestão integrada do património habitacional municipal.-----

Na prossecução da sua política pública de habitação e da Estratégia Local de Habitação vigentes, para além das novas construções (Eixo N/S e Galeão) foi desenvolvido um significativo programa de reabilitação do edificado municipal ao abrigo do 1.º Direito /PRR.-----

Assim, o modelo de gestão direta municipal da habitação pública revela-se financeiramente sólido, juridicamente estável e alinhado com os objetivos públicos da política habitacional, tendo demonstrado capacidade de gestão eficaz do parque habitacional existente. Persistem, contudo, dificuldades de planeamento de operações futuras através de novos programas, designadamente de arrendamento de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe média, fortemente fustigada pela crise no acesso à habitação compatível com o seu orçamento familiar. -----

Entendemos, por isso, que a promoção da habitação acessível não pode ser dissociada de uma visão integrada de planeamento urbano, sob pena de se reproduzirem desigualdades territoriais e soluções desarticuladas. É fundamental que a política de solos, os instrumentos de ordenamento do território e as estratégias de mobilidade sejam mobilizados de forma coerente para garantir cidades mais inclusivas, compactas e sustentáveis. O planeamento urbano deve, assim, assumir um papel ativo na regulação do mercado, reservando solo para habitação a custos controlados, promovendo a reabilitação

urbana e combatendo a especulação fundiária, de forma a garantir que o direito à cidade não é condicionado pela capacidade económica de cada um, mas afirmado como um direito coletivo. -----

Neste contexto, foram considerados modelos complementares de governação da habitação municipal, a qual deverá ser entendida como uma evolução natural decorrente da crescente escala, complexidade e exigência técnica da política de habitação, e não como consequência de insuficiência do modelo atual. Em síntese, o modelo de criação desta equipa multidisciplinar, apenas na vertente da habitação acessível, representa uma solução intermédia e complementar, que permite ganhos relevantes de agilidade, sem rotura com o modelo institucional existente.-----

A manter-se o planeamento definido, será possível aumentar a oferta pública de habitação acessível já em dois mil e vinte e nove, com a disponibilização de trezentos e trinta e cinco fogos. Este valor representa quarenta e quatro por cento do total de setecentos e sessenta e oito fogos atualmente previstos no conjunto das operações em carteira, assumindo assim um contributo significativo para o reforço da resposta habitacional no curto prazo. -----

Assim, a criação desta equipa multidisciplinar representa, em particular, o nosso compromisso com o aumento do parque habitacional público, a reabilitação do património existente e a definição de uma estratégia de médio e longo prazo. A intenção de alargar as respostas para além do Programa 1.<sup>o</sup> Direito e de criar soluções dirigidas à classe média representa um avanço relevante, face à profundidade da crise, bem como a nossa opção por preservar uma gestão pública direta da habitação, garantindo que este instrumento permanece ao serviço do interesse coletivo. -----

Não ignoramos que os desafios permanecem significativos. A dimensão da resposta prevista continua aquém das necessidades reais do território, e será fundamental garantir que os prazos anunciados são cumpridos e que os investimentos são efetivamente concretizados. A política de habitação exige ambição, continuidade e coragem política para enfrentar esta crise.-----

Assim, entendemos que esta proposta representa um passo no sentido certo: o de reforçar o papel do setor público na garantia do direito à habitação. -----

PONTO NOVE - POPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 226/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 20.03.2026 RELATIVO À DECISÃO DE APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA E RESPECTIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. *A prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures, referente exclusivamente ao Lote 4: aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da Empreitada de Reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, Unhos, foi adjudicada à firma RIOBOCO, SA, e objeto do contrato n.º 45/ACON/2025, assinado em 05.03.2025, alterado pelas MOCs N.º 20/ACON/2025, assinada em 08.05.2025, e N.º 38/ACON/2025, assinada em 21.08.2025, no qual, no n.º 2 da cláusula primeira, é identificada nominalmente a equipa técnica e, como Diretora de Fiscalização, a Eng.ª Civil, (...); -----*
- B. *A adjudicatária, RIOBOCO, S.A., apresentou em 27.02.2026 (E/43423/2026), uma proposta de substituição da Diretora de Fiscalização, que se demitiu, pelo seguinte elemento, cujo Currículo Vitae e Comprovativo de Habilitação Profissional anexam: -----*
- Diretor de Fiscalização – (...); -----*
- C. *A composição da equipa técnica não teve influência na decisão de adjudicação, pelo que da análise e consulta dos elementos apresentados, confirma-se que as habilitações e experiência profissional do novo técnico cumpre os requisitos inicialmente estabelecidos no Caderno de Encargos; ---*
- D. *A aceitação da substituição da equipa técnica constitui uma alteração ao n.º 2 da cláusula primeira do contrato n.º 45/ACON/2025, assinado em 05.03.2025, alterado pelas MOCs N.º 20/ACON/2025, assinada em*

08.05.2025 e N.º 38/ACON/2025, assinada em 21.08.2025, consubstanciando uma nova MOC – Modificação Objetiva ao Contrato; -----

E. *É requisito legal a existência de um Diretor de Fiscalização responsável pelo acompanhamento dos trabalhos em empreitada, pelo que a aceitação desta alteração não é passível de aguardar pela realização da próxima reunião de Câmara, tendo-se solicitado a aprovação da alteração por despacho do Sr. Presidente, no âmbito do previsto no N.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* -----

F. *Foi despachada favoravelmente sob a informação 13/DH/DCCH/AGPH/JL, a alteração do Diretor de Fiscalização;* -----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 96º, n.º 1 alínea i), 98º e 311º, n.º1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovar:*-----

- 1. A ratificação da aceitação do (...) como Diretor de Fiscalização, em substituição;*-----
- 2. A aceitação da data do despacho do Sr. Presidente como data de início dos trabalhos do novo Diretor de Fiscalização;* -----
- 3. A minuta da modificação objetiva do contrato (...);* -----
- 4. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações apresentadas à presente minuta, ou outras substituições que sejam necessárias realizar na equipa por situações que de momento não sejam possíveis prever. (...)"*-----

-----  
-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DO CHEGA.-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 227/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INTERIORES À INFRAESTRUTURA ADSTRITA À 39ª ESQUADRA (SACAVÉM) DO COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA -----

*“Considerando que: -----*

- A.** Nos termos do disposto pelo artigo 2.º e pelo n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações; -----*
- B.** Compete à Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas r), ee) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como elaborar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado; -----*
- C.** Nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios e Freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta designadamente através da celebração de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos; -----*
- D.** No âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, são atribuições da Polícia de Segurança Pública (PSP), entre outras, garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno*

*funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito; -----*

- E.** *Tendo em vista o exercício das funções de segurança interna, é imperioso dotar a PSP de instalações condignas indispensáveis para garantir a operacionalidade das forças e serviços de segurança e a autoridade do Estado; -----*
- F.** *No âmbito das infraestruturas, a PSP identificou a necessidade, urgente e prioritária, de trabalhos de reparação/manutenção de interiores e exteriores às infraestruturas adstritas à 39.ª Esquadra (Sacavém) do Comando Metropolitano de Lisboa; -----*
- G.** *A área governativa da administração interna pode, para a execução dos investimentos previstos no decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, celebrar contratos, acordos, protocolos ou quaisquer outros instrumentos jurídicos com outras entidades da administração pública, em particular para o desenvolvimento de procedimentos aquisitivos e empreitadas de obras públicas referentes a imóveis da titularidade do Estado português ou de outras entidades, desde que afetos ou a afetar às forças e serviços de segurança; -----*
- H.** *Tendo em conta a prossecução do interesse público, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) solicitou a colaboração do Município de Loures no sentido da formalização de um contrato de cooperação interadministrativo para a colaboração institucional com vista à reparação/manutenção de interiores e exteriores às infraestruturas adstritas à 39.ª Esquadra (Sacavém) do Comando Metropolitano de Lisboa, localizada no concelho de Loures, no âmbito do qual fica o Município de Loures responsável pelo lançamento das empreitadas, fiscalização e coordenação de segurança em obra, num investimento com o valor máximo de 500.000,00€, reembolsado na sua totalidade pela SGMAI;-----*
- I.** *Tendo em consideração a excecionalidade, a urgência da formalização do referido Contrato de Cooperação Interadministrativo e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do citado Anexo I da Lei n.º*

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o mesmo foi por mim aprovado e assinado em 10 de abril de 2026, devendo ser submetido a ratificação na primeira reunião da câmara municipal a realizar após esta aprovação; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 117.º, n.º 1 do artigo 120.º e pelas alíneas m), r), ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e pelo n.º 3 do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 22º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, ratificar e submeter à Assembleia Municipal:-----

1. A aprovação do Contrato de Cooperação Interadministrativo para realização de trabalhos de reparação/manutenção de interiores e exteriores à infraestrutura adstrita à 39.ª Esquadra (Sacavém) do Comando Metropolitano de Lisboa. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras e senhores Vereadores, quero dar nota que este ponto e o seguinte resultam da estreita colaboração e disponibilidade que o Senhor Presidente da Câmara e este Executivo Municipal têm tido junto da Administração Central para poder melhorar não só as condições dos profissionais, como também o desempenho destes mesmos profissionais e, com isto, garantir a segurança da população do concelho de Loures. -----

Foi realizada uma reunião com a Diretora Nacional Adjunta da PSP e com vários Presidentes de Câmara, onde foi dada a oportunidade de serem executadas estas obras, através da celebração desta tipologia de contrato, nomeadamente nas esquadras de Sacavém e de Camarate, cujas condições de funcionamento de dignidade estão há muitos anos ultrapassadas, face à inexistência de obras de conservação e manutenção levadas a cabo pelo Ministério da Administração Interna. -----

Portanto, nesta lógica que o senhor Presidente da Câmara sempre tem referido, de fazer parte da solução, submetemos a este Órgão a aprovação destes dois contratos de cooperação interadministrativo com este objetivo, cujas obras têm que estar executadas até ao dia trinta e um de novembro do corrente ano. Há aqui uma margem de risco, mas é esse o entendimento desta Câmara e do senhor Presidente, em defesa dos profissionais e das populações. -----  
Assim, depois desta introdução, creio que podíamos fazer a abordagem dos dois pontos em conjunto, se assim considerarem. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, para nós não há impedimento que se analisem os dois pontos. No entanto, é imperativo que a população do concelho entenda porque é que chegámos a esta fase. Ou seja, chegámos a esta fase porque no Orçamento de Estado de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro, não foi apenas o Chega, foi o Chega e o Partido Comunista Português, na Assembleia da República, inscreveram propostas com dotação financeira do Orçamento de Estado para que estas esquadras, e outras, tivessem dotação financeira inscrita no Orçamento de Estado e que a responsabilidade fosse do Estado Central. -----

Dizemos, agora, que a política do Município tem sido se o Estado Central não fizer nós fazemos. Mas se o Estado Central não fez, foi porque o PSD e PS votaram contra, na Assembleia da República, a inscrição da dotação financeira para resolver este problema. Portanto, se agora vamos pagar com o dinheiro dos municípios estas obras, é responsabilidade dos vossos partidos que não quiseram inscrever no Orçamento de Estado as propostas que foram apresentadas, quando aceitaram, inclusive, que outras obras, noutros concelhos, relativas a outras esquadras, fossem inscritas. Neste caso em concreto, não quiseram e a gestão municipal, neste concelho, já era feita pelo Partido Socialista e agora vamos pagar. -----

Ainda bem que a obra vai ser feita. No entanto, a responsabilidade das obras serem pagas através do Orçamento Municipal é dos vossos partidos, e serão sempre os municípios a pagar, quer seja através do Orçamento Municipal, ou do Orçamento de Estado. A realidade é que através do Orçamento de Estado resolveram a situação de outras esquadras da PSP e de quartéis da GNR pelo

país fora, mas não sei porquê, porque nessa altura existia, inclusive, um acordo pós-eleitoral neste Município, entre o PS e o PSD, foram precisamente essas duas forças políticas que inviabilizaram que estas propostas, justiça seja feita, quer do PCP, quer do Chega, tivessem sido aprovadas na Assembleia da República.-----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, esclareço que o que a Câmara vai fazer é um contrato interadministrativo com a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em que para cada uma destas reabilitações o Governo envia meio milhão de euros. Portanto, não é do esforço financeiro municipal, de acordo com o que está previsto na cláusula quinta do contrato que vamos aprovar. Ou seja, o Ministério vai transferir para a esfera municipal meio milhão de euros para cada obra destas e o Município fica com o encargo de desenvolver o projeto de contratação e o acompanhamento da obra, porque o Ministério da Administração Interna não tinha capacidade técnica de o poder executar em tempo útil e, senhor Vereador, relativamente a esta questão sabemos, também, as demoras que existem.-----

O Senhor Presidente da Câmara já várias vezes aqui partilhou com as senhoras e com os senhores Vereadores que, por exemplo, relativamente ao quartel da GNR de Bucelas, a obra ainda não está em curso porque está precisamente no Ministério da Administração Interna para aprovação final. Com isto, arrasta-se o início da construção deste equipamento tão necessário para a população daquela freguesia. -----

Portanto, para que as intervenções quer de Sacavém, quer de Camarate, não voltem a cair no esquecimento, o senhor Presidente demonstrou disponibilidade para fazer parte deste processo e realizar as obras, com a dotação que nos é enviada e, sublinho novamente, vai ser transferido para a esfera municipal um milhão de euros para as duas intervenções. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Sem prejuízo das explicações que a senhora Presidente já deu e deste esclarecimento efetivo, o que vamos aprovar é um protocolo de cooperação. Entendemos isso. Mas, ainda assim, há pouco na Saudação apresentada pela CDU, foi solicitado que se

retirasse a palavra “*luta*” e, de facto, há quem não queira lutar, mas há quem queira exigir e nós exigimos responsabilidades relativamente e concretamente ao Ministério da Administração Interna, nas obras de reparação e de manutenção, em concreto das esquadras da PSP aqui do nosso Concelho. De facto é ao Ministério da Administração Interna que devemos exigir e lutar para que essas obras sejam feitas. -----

Utilizando a frase que a senhora Presidente usou, que gostam de fazer parte da solução, mas também foi assim com os equipamentos de educação, com os equipamentos de saúde e agora com os equipamentos das forças de segurança. Penso que não é este o caminho que devemos seguir. Devemos participar, devemos ajudar, mas exigir efetivamente responsabilidades a quem tem essa responsabilidade, e esta responsabilidade é do Ministério da Administração Interna. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, sem prejuízo de ser, efetivamente, uma responsabilidade do Ministério da Administração Interna, o que sabemos é que, durante décadas, estas infraestruturas da esfera da Administração Central não tiveram quaisquer obras de conservação e de manutenção. Com isso, quem é que prejudicamos? Prejudicamos a atratividade de profissionais para as nossas esquadras e prejudicamos, também, conseqüentemente, as nossas populações. Por isso, mais uma vez reafirmo que da parte deste Executivo Municipal faremos sempre parte da solução, seja na construção de equipamentos escolares, seja na construção de equipamentos na área da saúde, seja na construção de equipamentos na área da proteção e segurança pública. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, ouvindo o senhor Vereador Bruno Nunes do Chega, fiquei baralhado quando nos acusa que, anteriormente, o PS e o PSD não apoiaram a requalificar das nossas esquadras. -----

Eu prefiro, entre as palavras “*lutar*” e “*exigir*”, e volto a frisar para que todos consigam ouvir, dialogar. Nós conseguimos dialogar, conseguimos trabalhar e chegámos a bom porto. Finalmente chegamos a bom porto e o Governo

trabalhou muitíssimo bem nesta parceria e neste protocolo de cooperação que hoje vamos aprovarmos de um milhão de euros, em que a Câmara irá avançar com o concurso e fazer o acompanhamento da obra através da fiscalização. Parece-me que o procedimento deve ser este, até porque a Câmara Municipal é mais ágil e consegue resolver estes problemas com maior facilidade, com um melhor e maior acompanhamento. Portanto, é este o caminho. -----  
Volto a dizer, vou retirar as palavras “*lutar*” e “*exigir*” e vou continuar a dialogar e a fazer o trabalho de retaguarda, que tão bem tem sido feito. Não estou a retirar ou louros de ninguém, mas retirando aqui partidarismos em relação a esta matéria, acho que temos que estar todos juntos e trabalhar para que realmente o nosso Concelho possa progredir, melhorar as forças de segurança e ter melhores condições. Foi este trabalho que nos fez chegar aqui. -----  
O tempo é curto, bem sabemos, e é um risco bastante grande o tempo que temos para fazer a obra, mas eu sempre disse que pior que não conseguir é não tentar. Por isso, vamos tentar, chegar a bom porto e vamos conseguir requalificar a esquadra de Sacavém e de Camarate, que tão necessitadas estão destas obras. Parabéns ao Governo e ao Município de Loures por acolher este Protocolo, para melhorarmos as condições das nossas forças de segurança.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Vereador Nelson Batista, é uma questão factual o que foi feito, não é uma acusação. É a constatação de factos. É um facto que não deveríamos estar a pagar isto porque a responsabilidade é do Ministério da Administração Interna. É um facto que utilizamos sempre esta lógica de dizer que o Governo não faz e por isso o substituímos. Não somos contra isso e, obviamente, é importantes que as obras apareçam feitas, mas as pessoas têm que perceber como é que chegámos até aqui e porque é que o Município vai pagar. -----  
O município vai pagar, sabe porquê? Porque vocês continuam a considerar que os serviços públicos são de borla, mas não há borla. Existem serviços prestados pelo Município, seja o projeto, seja o que for que vai alocar serviços da Câmara. Portanto, quando dizemos que não se vai pagar nada, é como a escola pública, também não se paga nada. Mas paga. Claro que tem um custo e são sempre os mesmos a pagar. É essa falta de capacidade de gestão, essa falta de visão

do que é o erário público, que continua a determinar que ninguém paga nada. Dizem que não pagamos nada, que vem um milhão de euros, mas quando chegarmos ao fim das obras vamos ver que verbas vamos colocar. -----

Independentemente disso, há uma coisa que é garantida, vão ser prestados serviços pela Câmara e a menos que os serviços da Câmara sejam voluntários, que estejam todos a trabalhar de borla, há o custo do projeto, porque quer custe dez, vinte, ou trinta, não tínhamos que ser nós a pagar. Mas os culpados desta situação têm nome: é o Partido Social Democrata e Partido Socialista, que recusaram a inscrição em Orçamento de Estado das propostas de dois partidos. Agora é simples, é assumir. O Ministro da Administração Interna que travou todos os processos da reconstrução e requalificação das esquadras no concelho chama-se José Luís Carneiro, atual Secretário-Geral do Partido Socialista. Isto não pode ser como o José Mota, que quando era treinador do Passos de Ferreira começava a conferência de imprensa com chapéu e a seguir mudava para outro patrocinador. Por isso não pode haver um PS no Município e outro a nível nacional. Existe apenas um Partido Socialista que, na altura, não teve competência, nem capacidade, para influenciar o Governo e para resolver a situação. -----

Agora resolveram o problema desta maneira, fantástico. Mas não podem dizer que não tem custos, porque tem, e o Chega apresenta já um requerimento oralmente para requerer que sejam entregues, a todos os Vereadores, os custos de horas e do projeto que será desenvolvido. No final veremos se tivemos, ou não, custos. Dizer: isto é o erário público, é de borla, é tudo à grande e é tudo nosso. Não, não é. Por isso, mesmo que o PS localmente tenha resolvido a situação, e resolveu, mas não temos palas nos olhos e temos a certeza do que estamos a dizer: o PS, a nível nacional, criou uma entropia nos últimos anos e, por isso temos esta “*barracada*” ao nível das estruturas policiais no Município. Já para não falar nos protocolos que foram celebrados com José Luís Carneiro na altura, em relação às viaturas. Os protocolos que foram celebrados para as habitações para os agentes da PSP viverem. O protocolo que foi aprovado e proposto pelo Chega, nesta Câmara, para que os agentes da autoridade pudessem usufruir nos refeitórios, quando o Cometlis (Comando Metropolitano de Lisboa) nem sequer tinha conhecimento até há meia dúzia de meses atrás.

Portanto, podemos vir para aqui dourar a pílula com o que quisermos. Mas esta situação tem um custo, seja ele qual for, e queremos saber qual é esse custo. -

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Antes de passar a palavra ao senhor Vereador João Paulo Simões, dar nota que aquilo que transmiti é a dotação que vem da Administração Central. Há, efetivamente, um custo técnico para fazer o acompanhamento da obra e ninguém está a escamotear esse valor. Mas o benefício que é permitido às populações fruto desta realização, na nossa opinião, é um benefício maior e é a bem das populações que fomos eleitos. Cá estaremos, sempre, para fazer parte das soluções. -----

Relativamente ao protocolo que foi celebrado com o anterior Governo, de facto, foi um protocolo para a construção do quartel da GNR, em Bucelas, com o Ministro José Luís Carneiro para, com os Serviços Sociais do Ministério da Administração Interna, as habitações em Sacavém e para os trabalhadores da PSP e da GNR também nessa altura. -----

O senhor Vereador teve oportunidade de relembrar esse protocolo, em reunião de Câmara, e pedir que fosse novamente divulgado porque não era do conhecimento de todos os profissionais. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, para que não restem dúvidas vamos votar a favor destas duas propostas, porque estamos de acordo com o objetivo das mesmas. Não estamos de acordo com a forma, que é uma coisa diferente. -----

O objetivo é devolver a dignidade àquelas instalações e às forças de segurança que nela trabalham. Isso é o fundamental e o principal, na prestação do serviço público que elas têm. -----

Queria dizer, também, para que não haja dúvidas, principalmente para as pessoas que estão lá em casa a ouvir que, ao contrário de outros, vamos continuar a resistir, a lutar e a exigir. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, também para dizer que vamos continuar a dialogar e a resistir. -----

Quero dar os parabéns ao atual Governo da AD, ao Primeiro-Ministro Luís Montenegro e ao atual Ministro da Administração Interna, Luís Neves, que conseguiram desbloquear estas situações, quer a melhoria nas esquadras de Sacavém e de Camarate, quer em relação às habitações que vão ser construídas em Sacavém e ao quartel de Bucelas. -----

Por isso, parabéns ao PSD por conseguir desbloquear estas situações e dar melhores condições de segurança à nossa segurança. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----  
-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente esta proposta de ratificação, por considerarem que a segurança pública é um pilar fundamental na qualidade de vida dos municípios de Loures. -----

A nossa decisão fundamenta-se nos seguintes pontos: dignidade e condições de trabalho. -----

É urgente garantir que os profissionais da PSP que servem as populações de Sacavém e Camarate disponham de infraestruturas modernas e funcionais, as intervenções de reparação e manutenção de interiores são essenciais, para assegurar a dignidade de quem cuida da nossa segurança.-----

Eficiência do financiamento público. Valorizamos o compromisso financeiro de aproximadamente um milhão de euros, é o que está aqui estipulado e assumido pelo Ministério da Administração Interna, através da sua Secretaria-Geral. -----

Este investimento é um reconhecimento claro do Governo da AD, das necessidades críticas destas esquadras e um passo necessário para colmatar anos de desgaste nas instalações.-----

Responsabilidade e proximidade do Município. Ao assegurar o lançamento desta empreitada, a fiscalização e coordenação da obra, a Câmara Municipal de Loures assume um papel ativo na resolução dos problemas que, embora da competência central, tenha um impacto direto no quotidiano local. -----

Segurança com prioridade estratégica é sem dúvida, por isso votamos favoravelmente, a posição do PSD de Loures, que não admite divisões partidárias sobre esta matéria. Melhorar as esquadras de Sacavém e Camarate é reforçar a confiança das comunidades nestas freguesias e garantir uma maior eficácia no policiamento de proximidade. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: A minha primeira intervenção constitui declaração de voto neste ponto.-----

-----  
PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 228/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INTERIORES À INFRAESTRUTURA ADSTRITA À 78ª ESQUADRA (CAMARATE) DO COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA -----

-----  
“Considerando que: -----

- A.** *Nos termos do disposto pelo artigo 2.º e pelo n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações; -----*
- B.** *Compete à Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas r), ee) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como elaborar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado; -----*

- C.** *Nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios e Freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta designadamente através da celebração de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos; -----*
- D.** *No âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, são atribuições da Polícia de Segurança Pública (PSP), entre outras, garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito; -----*
- E.** *Tendo em vista o exercício das funções de segurança interna, é imperioso dotar a PSP de instalações condignas indispensáveis para garantir a operacionalidade das forças e serviços de segurança e a autoridade do Estado; -----*
- F.** *No âmbito das infraestruturas, a PSP identificou a necessidade, urgente e prioritária, de trabalhos de reparação/manutenção de interiores e exteriores às infraestruturas adstritas à 78.ª Esquadra (Camarate) do Comando Metropolitano de Lisboa; -----*
- G.** *A área governativa da administração interna pode, para a execução dos investimentos previstos no decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, celebrar contratos, acordos, protocolos ou quaisquer outros instrumentos jurídicos com outras entidades da administração pública, em particular para o desenvolvimento de procedimentos aquisitivos e empreitadas de obras públicas referentes a imóveis da titularidade do Estado português ou de outras entidades, desde que afetos ou a afetar às forças e serviços de segurança; -----*
- H.** *Tendo em conta a prossecução do interesse público, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) solicitou a colaboração do Município de Loures no sentido da formalização de um contrato de cooperação interadministrativo para a colaboração institucional com vista à reparação/manutenção de interiores e exteriores às infraestruturas*

*adstritas à 78.ª Esquadra (Camarate) do Comando Metropolitano de Lisboa, localizada no concelho de Loures, no âmbito do qual fica o Município de Loures responsável pelo lançamento das empreitadas, fiscalização e coordenação de segurança em obra, num investimento com o valor máximo de 500.000,00€, reembolsado na sua totalidade pela SGMAI;*-----

- I. Tendo em consideração a excecionalidade, a urgência da formalização do referido Protocolo e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o mesmo foi por mim aprovado e assinado em 10 de abril de 2026, devendo ser submetido a ratificação na primeira reunião da câmara municipal a realizar após esta aprovação;*-----

*Tenho a honra de propor:*-----  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 117.º, n.º 1 do artigo 120.º e pelas alíneas m), r), ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e pelo n.º 3 do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 22º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, ratificar e submeter à Assembleia Municipal:*-----

- 1. A aprovação do Contrato de Cooperação Interadministrativo para realização de trabalhos de reparação/manutenção de interiores e exteriores à infraestrutura adstrita à 78.ª Esquadra (Camarate) do Comando Metropolitano de Lisboa. (...)"*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente esta proposta de ratificação, por

considerarem que a segurança pública é um pilar fundamental na qualidade de vida dos munícipes de Loures. -----

A nossa decisão fundamenta-se nos seguintes pontos: dignidade e condições de trabalho. -----

É urgente garantir que os profissionais da PSP que servem as populações de Sacavém e Camarate disponham de infraestruturas modernas e funcionais, as intervenções de reparação e manutenção de interiores são essenciais, para assegurar a dignidade de quem cuida da nossa segurança.-----

Eficiência do financiamento público. Valorizamos o compromisso financeiro de aproximadamente um milhão de euros, é o que está aqui estipulado e assumido pelo Ministério da Administração Interna, através da sua Secretaria-Geral. -----

Este investimento é um reconhecimento claro do Governo da AD, das necessidades críticas destas esquadras e um passo necessário para colmatar anos de desgaste nas instalações.-----

Responsabilidade e proximidade do Município. Ao assegurar o lançamento desta empreitada, a fiscalização e coordenação da obra, a Câmara Municipal de Loures assume um papel ativo na resolução dos problemas que, embora da competência central, tenha um impacto direto no quotidiano local.-----

Segurança com prioridade estratégica é sem dúvida, e por isso é que votamos favoravelmente, a posição do PSD de Loures, em que não admite divisões partidárias sobre esta matéria. Melhorar as esquadras de Sacavém e Camarate é reforçar a confiança das comunidades nestas freguesias e garantir uma maior eficácia no policiamento de proximidade. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: A minha primeira intervenção na discussão do ponto anterior constitui declaração de voto neste ponto.-----  
-----  
-----

**PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 229/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS**

VOLUNTÁRIOS DE MOSCAVIDE E PORTELA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A.** O Regulamento do “Programa Municipal de Apoio à Aquisição de Veículos para os Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures (PMAAVB)”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro, aviso n.º 3307/2021, estabeleceu os critérios e os procedimentos aplicáveis à apresentação de candidaturas por parte das Associação Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho;-----
- B.** Através do Despacho n.º 364/2025, do Presidente da Câmara, datado de 8 de setembro, foi fixado o montante total do financiamento para o ano de 2026 e seguintes, em concordância com o ciclo de duração aí estabelecido;-----
- C.** A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela apresentou uma candidatura no âmbito do Programa, com a finalidade de adquirir um veículo para a área operacional, da tipologia VECI – Veículo Especial de Combate a Incêndios;-----
- D.** A candidatura apresentada foi apreciada nos termos do regulamento, tendo-se concluído pela sua conformação com as disposições regulamentares e, por conseguinte, validada a sua aceitação para efeitos de financiamento;-----
- E.** Dos cálculos efetuados se determinou o valor de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros), que será o montante do financiamento a considerar;
- F.** As condições do financiamento devem ser reduzidas a escrito em documento sob a forma jurídica de contrato-programa;-----
- G.** No orçamento do município, para o ano de 2026 e anos seguintes de vigência do financiamento ao abrigo do contrato-programa a celebrar, existe disponibilidade orçamental na rubrica 0201 / 08070101 / 2021 A 4.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor do

*financiamento e os termos do contrato-programa a estabelecer com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela, com a repartição anual inscrita no quadro que segue.* -----

<i>Valor global</i>	<i>2026</i>	<i>2027</i>	<i>2028</i>	<i>2029</i>	<i>2030</i>
<i>315.000,00€</i>	<i>63.000,00€</i>	<i>63.000,00€</i>	<i>63.000,00€</i>	<i>63.000,00€</i>	<i>63.000,00€</i>

(...)” -----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: senhores Vereadores, esta proposta e as próximas sete têm relação com o investimento que, como sabem, esta Câmara Municipal tem vindo a fazer nas corporações de bombeiros, nas sete corporações de bombeiros, para as dotar de mais meios humanos, materiais e também logísticos. Neste sentido é celebrado este contrato programa, com um horizonte temporal de cinco anos, com uma dotação global de um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil euros para apoiar a aquisição de veículos, propostos por cada uma das sete corporações de bombeiros e devidamente validados pelo nosso Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, tenho mais do que uma pergunta, mas a primeira é se o Município está na posse de toda a documentação que fundamente, legalmente, que todas as associações humanitárias de bombeiros voluntários estão em condições de assinar este contrato de programa. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Sim, senhor Vereador, de acordo com o com o que me é transmitido, estamos com toda a informação reunida que permite a legalidade da celebração destes contratos de programa. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, de acordo com a lei de bases da proteção Civil, existem questões que são claras. Quero deixar uma nota, independentemente das posturas dos assimilados, que ao longo das

últimas semanas têm tomado diligências partidárias, ao invés de estarem preocupados com a farda que vestem, nós somos dos partidos, não dizemos que somos os únicos, que mais defendem os bombeiros voluntários, a criação das suas carreiras e, principalmente, o corpo de bombeiros. Já não temos a mesma postura em relação a alguma gestão que é feita em algumas assembleias das associações humanitárias de bombeiros voluntários. -----

Ora, a lei prevê que, para poderem existir estes contratos programa, as contas dos anos anteriores e dos anos transatos têm que, para ser mais concreto, estar fechadas e aprovadas em assembleia geral das associações humanitárias. Ora, existem associações humanitárias do nosso concelho que fizeram agora a convocatória para fechar as contas no mandato anterior e dos anos anteriores.

Existem circunstâncias em que, para desenvolver o contrato programa, que tem determinados objetivos, é claro, é quantificado para determinados objetivos e já foi solicitado pela bancada do Chega, mas ainda não foi entregue, que nos fosse facultado os mapas de execução e as garantias de execução de todo o financiamento que foi feito até hoje às associações humanitárias, e nos últimos anos, pela Câmara Municipal. -----

Não queremos levantar nenhum anátema, por muito que tentem vir com essas brincadeiras, os tais assimilados, porque não temos nenhum problema com as corporações de bombeiros. Temos algumas questões que consideramos que devem ser transparentes, porque estamos a falar de erário público, de dinheiro público e do dinheiro dos contribuintes. -----

Não me passa pela cabeça que alguma associação não tenha cumprido, de facto, o desígnio para o qual o dinheiro foi afeto. No entanto, como vossas excelências sabem, para cumprir a lei, tudo isto tem de estar fundamentado e não podemos iniciar novos processos de financiamento sem termos, pelo menos, a garantia de que os processos de financiamento anterior cumpriram todos os requisitos legais, nomeadamente, a entrega da documentação e de fecho de contas das associações humanitárias. -----

Portanto, peço à senhora Presidente que confirme que tem, de fato, todos os fechados de contas de todas as associações humanitárias. Estou a repetir, pela segunda vez, para me dizer se tem essa documentação, porque se tiverem, então temos outras questões para tratar. Peço que nos diga se temos a

fundamentação jurídica, e até este momento ainda não foi distribuída aos Vereadores as taxas de execução dos protocolos de colaboração dos contratos Interadministrativos e de todos os contratos programa que celebrámos, com todas as associações, e bem. Mais uma vez, uma “boca” para os assimilados. É claramente uma “boca” para perceberem do que estão a falar, porque quando quiserem falar de bombeiros e proteção civil, nós estamos disponíveis para falar de forma séria sobre o assunto. -----

O que queremos, neste momento, é perceber se toda a documentação da execução dos protocolos anteriores, vou repetir pela terceira vez, já está na nossa posse e se nos pode garantir que todo o dinheiro que foi financiado às instituições humanitárias foi aplicado naquilo para que tinha sido o princípio da entrega do dinheiro, e bem, e se todas as associações humanitárias cumprem, neste momento, o requisito legal com a entrega dos relatórios de contas, que já devia ter sido feito. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, sem prejuízo de poder pedir informação ao senhor Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, dar-lhe duas notas: primeiro, cada contrato programa que fazemos é objeto, nos termos do seu clausulado, dos seus mecanismos de monitorização e de avaliação. Não compete à Câmara Municipal ter o relatório e contas e fazer o acompanhamento do relatório e contas das corporações de bombeiros. Não tenho nota dessa necessidade. -----

Dizer, também, ao senhor Vereador, que o que vamos deliberar é a aprovação deste apoio e só no momento em que é efetuada a sua transferência, ou seja, que concretizamos a execução deste contrato programa é que os serviços, antes de enviarem para a nossa divisão financeira, verificam o cumprimento de toda esta documentação. Caso não esteja, não é enviado para pagamento. Portanto, o que nós estamos hoje aqui a deliberar é a intenção de conceder este apoio e até à transferência essa validação é efetuada. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, perante esta situação, sugeria que se procedesse de outra forma para que a situação fique bem clara. -----

Primeiro, somos completamente a favor destes contratos programas. No entanto, em virtude de existirem algumas dúvidas de que podem existir algumas corporações de bombeiros que não tenham fechado as suas contas, eu desconheço, para que não se prejudique aquelas que já as tenham fechado, se os serviços tiverem informação de quem não fechou, que se votem aquelas que estão fechadas e as outras ficam em Ordem do Dia para serem votadas numa futura reunião de Câmara. -----

É esta a minha proposta para que a situação fique clara. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, antes de passar a palavra ao Doutor Pedro Barbosa, dar nota que, de acordo com os serviços financeiros da Câmara Municipal, a informação que dei anteriormente é correta. O que estamos hoje a fazer é a cativar a verba, a demonstrar a intenção do Executivo Municipal em conceder este apoio. Após esta deliberação e a sua concretização efetiva, há um conjunto de verificações adicionais que são levadas cabo. -----

Senhor Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

O COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DOUTOR PEDRO BARBOSA: Senhora Presidente em Exercício, este contrato programa segue o Regulamento Municipal, aprovado há mais de seis anos e cumpre tudo aquilo que está definido nesse regulamento. Ou seja, toda a documentação agora entregue é a mesma documentação que foi entregue no contrato programa anterior, que vigorou até ao ano de dois mil e vinte e cinco. Agora temos um novo contrato programa, que terá início em dois mil e vinte e seis até dois mil e trinta, e as transferências são realizadas nesses cinco anos. Para isso foi entregue toda a documentação necessária e definida no regulamento, foram verificadas todas as condições pelo regulamento e hoje estamos a cativar e a preparar a verba para tal. Seguidamente, com a entrega, depois, da restante documentação que está definida do regulamento, damos continuidade àquilo que é o contrato programa. No regulamento não está nada definido que as associações tenham que entregar, no ano em curso, toda a documentação. Ou seja, ela vai sendo entregue ao longo destes cinco anos do

contrato de programa. Portanto, tudo aquilo que foi definido no regulamento está a ser cumprido, está tudo na documentação e tudo bem definido.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Coordenador da Proteção Civil, com todo o respeito que tenho por si dizer-lhe o seguinte: nós podemos escrever o que quisermos nos regulamentos. O que quisermos. Mas tendo como princípio que Loures não é um principado, que não é uma região autónoma, porque se fosse poderia ter alguma regulamentação própria, remete para a lei geral e para a lei de bases da Proteção Civil que é clara quando diz: não pode fechar o ano, fazer as taxas de execução e partir para um novo contrato sem que as contas do ano anterior estejam feitas.-----

Ora, se me diz que durante o tempo do contrato vamos passando o financiamento, isso é grave, porque as contas têm que estar fechadas. Mas, digo-lhe mais, a expressão utilizada por si, que não está em parte nenhuma do documento, é a mesma expressão utilizada pela senhora Presidente, quando diz que estamos a fazer a cativação, porque não é isso que está na proposta. O que está na proposta é para aprovar o financiamento, o que é juridicamente diferente. -----

Portanto, ou refazem a proposta e dizem que é para aprovar a cativação, até termos toda a documentação e cumprir os requisitos legais, ou então estamos a aprovar, de imediato, o financiamento, porque não há nenhuma cláusula que diga que o pagamento está condicionado.-----

Aquilo que está no regulamento não pode, de maneira nenhuma, subverter o que está na lei geral. Neste momento, o que queremos é cumprir a legalidade. Volto a dar nota que não estamos, em momento algum, contra nenhuma associação humanitária. Nada temos contra os bombeiros e pensamos que, inclusive, este Município não é de agora, já no passado, não temos palas, porque existiram muitas falhas na governação da CDU, mas existiram muitas coisas positivas também para os bombeiros. Por isso, não temos problema nenhum em dizer que o PS e o PSD, na gestão anterior, fizeram um bom trabalho com os protocolos de colaboração com os bombeiros. Não temos problema nenhum em dizer que estes protocolos que aqui estão são benéficos para os bombeiros e,

consequentemente, benéficos para a população. Mas não nos sentimos confortáveis com a questão legal. -----

Ora, se os serviços dizem que não existe a necessidade do fecho de contas, então eu gostava que fosse evocado, claramente, quais os artigos que dizem que não há essa necessidade, tendo em consideração que é público, não é uma informação sensível que tenha chegado a um computador do Chega, que existem associações humanitárias que estão a marcar reuniões atrás de reuniões, para tentar a aprovação de contas do exercício do ano anterior, porque não as têm aprovadas. Quando não existem contas aprovadas do exercício, não existe possibilidade legal, com a falta destes elementos, de continuar a financiar as associações. -----

Não queremos criar nenhuma entropia às associações. Queremos que esteja claramente definido, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, com o financiamento e com a capacidade que a Câmara tem porque, relembremos que, por muito que nos custe aceitar isto e apesar dos protocolos e dos contratos de programa, em consequência da falta de visão do pós Vinte e Cinco de Abril, o que acontece é que as associações humanitárias de bombeiros voluntários, perante a justiça portuguesa, são entidades privadas e muita gente esquece isso. Portanto, a assinatura dos protocolos e a forma como é feita a entrega de verba obriga ao cumprimento de algumas questões. Obviamente, por serem instituições de utilidade pública têm outra margem para podermos manobrar a questão do financiamento, não só do contrato programa com o Governo, como dos contratos programa com as Câmaras Municipais. Mas atenção, não podemos continuar a colocar questões e não termos resposta, ou não termos o relatório de tudo o que entregámos até agora e se foi, de facto, feito aquilo que nos propusemos. -----

Neste momento, temos que ter acesso aos relatórios, temos de saber se estão fechados, porque temos que perceber se a entidade está legalmente constituída, se a entidade cumpre as suas obrigações perante o Estado, tal como qualquer fornecedor da Câmara, ou alguém a quem se passe uma verba, porque é preciso perceber uma série de circunstâncias que podem ser impeditivas da transferência da verba. -----

Peço que tenham atenção a esta matéria e siga a proposta apresentada pelo senhor Vereador Nelson Batista, que me parece bastante sensata nesta questão, que é mantermos o ponto em Ordem do Dia para clarificarmos toda a questão processual. Não estou a acusar e a dizer que existe alguma questão, estou a pedir para confirmarem. Se não estiverem seguros, prefiro acompanhar a proposta do senhor Vereador Nelson Batista, do PSD, porque penso que devíamos manter as propostas em Ordem do Dia da próxima reunião. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, esclarecer que todas as entidades estão, nesta fase, a aprovar as contas do ano anterior até ao final do mês de Abril. Portanto, é natural que as corporações de bombeiros estejam a agendar as respetivas reuniões para o fazer. -----

O senhor Vereador juntou dois temas. Aquilo que eu lhe disse foi que a tramitação processual para a nossa deliberação está feita. O senhor Vereador pergunta se temos o relatório e contas de todas as associações. Respondo-lhe que, nesta data, para a deliberação de Câmara, não carece de termos o relatório e contas, nesta fase, para fazer esta aprovação. -----

Segunda questão, esclareço o senhor Vereador, e a todos os demais que nos estão a ouvir, que não sai um cêntimo do erário público, da financeira da Câmara Municipal, sem ser verificado se a entidade está a cumprir com as suas obrigações perante o Estado, nomeadamente as declarações de não dívida às finanças e à segurança social. Isso afianço-lhe.-----

-----  
O COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DOUTOR PEDRO BARBOSA: Senhora Presidente em Exercício, em local algum na lei de bases da Proteção Civil, indica que temos que ter os relatórios de contas, não se fala disto e a legislação que regulamenta as associações humanitárias de bombeiros está bem definida, é a lei trinta e dois, de dois mil e sete. -----

Por exemplo, num protocolo muito específico, o protocolo de apoio ao associativismo e voluntariado em bombeiros (PAAVB) está definido que as associações assim que aprovam os seus relatórios de contas, nos são entregues. Neste momento, estamos a preparar toda a documentação que foi

solicitada, que é bastante, e entregaremos todos os relatórios de contas dos anos anteriores. Por isso as associações estão a fechar as suas contas, de acordo com aquilo que são os seus estatutos, mas em local algum da lei de bases da Proteção Civil se refere este tipo de regulamentação, ou este tipo de exigência.-----

Portanto, a lei está a ser cumprida e não há nada na lei de bases da Proteção Civil que fale sobre isto. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, vou voltar um pouco atrás, porque o que normalmente acontece, eu não conheço os estatutos de todas as corporações de bombeiros do concelho, mas segundo o Código Comercial, o que está estipulado é que as contas devem ser aprovadas até trinta e um de março.-----

Como referi, não conheço os estatutos e podem existir algumas alterações estatutárias sobre essa matéria. O que eu entendo e o que referi é que se efetivamente soubermos quais são as corporações de bombeiros que não têm ainda as contas aprovadas, e que careçam de ser entregues ao Município, para não se prejudicarem as outras corporações que já têm formalizado todo o processo, que não se votem as propostas dessas associações. Não sabemos quais são, ou se é mais do que uma, mas que se votem as outras, exceto essas, de maneira a podermos tramitar estes processos em detrimento daquelas que ainda não fecharam contas. As propostas das associações que não forem votadas hoje, assim que fecharem contas, voltarão à Câmara para as aprovarmos. Penso que ficávamos todos muito mais confortáveis com esta situação. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, creio que estamos a introduzir aqui uma alteração ao nosso regulamento. Se temos um regulamento municipal, e temos, como é óbvio, o regulamento cumpre a lei. Certo? A lei não nos impõe nenhuma obrigatoriedade para o ato que vamos aqui praticar e se é garantida a verificação destes pressupostos no ato da transferência de verba para cada uma das corporações de bombeiros, não entendo o porquê de estarmos aqui a criar esta questão para

as corporações, relativamente ao conjunto das outras entidades para as quais, regularmente, fazemos atribuições de verba. -----

Então, o que o senhor Vereador Bruno Nunes está a pedir é uma alteração ao regulamento que norteia estes programas municipais. Sim, é isso. -----

Portanto, como na lei nada consta e no regulamento também não, já pedi ao senhor Coordenador da Proteção Civil e à Doutora Renata Guilherme, que é a chefe da Divisão Jurídica, para que encontrem essa fundamentação legal. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, dizer apenas o seguinte, o senhor Coordenador da Proteção Civil misturou os pontos todos, porque diz que na lei de bases da Proteção Civil não se refere o relatório de contas, mas eu não falei do relatório de contas em relação à lei de bases, falei das taxas de execução e das execuções que foram feitas, coisas díspares. -----  
Em relação ao relatório de contas, qualquer associação, de acordo com a lei das associações e remetendo para a lei setenta e três, de dois mil e treze, do financiamento das autarquias locais, diz que não podem ser celebrados acordos com nenhuma entidade, e para que exista pagamento do erário público, sem que ela esteja de acordo e em conformidade com a lei. Tal como disse o senhor Vereador Nelson Batista, a lei das associações obriga à aprovação do relatório de contas da associação até trinta e um de março. Onde é que não está ilegal? Por exemplo, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bucelas, não realizou ainda, inclusive, a Assembleia Geral para aprovação de contas. Há ou não há uma ilegalidade? Estamos a brincar? Vamos assinar isto? É que a responsabilidade jurídica é de todos. Eu não estou a dizer que sou contra o princípio de dar dinheiro. Agora, o senhor Coordenador misturou tudo. Faz sentido continuarmos a assinar protocolos atrás de protocolos sem termos a taxa de execução do protocolo anterior, que pagámos? Temos que saber se foi usado, ou não foi usado. Onde é que existe aqui uma alteração ao regulamento? Digam lá. Não existe alteração nenhuma. -----

Portanto, a lei setenta e três é clara, não há pagamentos das autarquias locais sem fundamento legal, ou de entidades que não estejam em funcionamento legal. Não estou a dizer que existe uma ilegalidade dentro das associações humanitárias que, neste momento, destrói qualquer colaboração. Há, no entanto,

um incumprimento provisório, que é o facto do relatório de contas não estar aprovado e que devia ter sido aprovado, de acordo com a lei das associações até trinta e um de março. Não estando aprovado, não pode ser financiado. Assim como um clube. Por exemplo, se os clubes não tiverem as declarações de não dívida, se os fornecedores não tiverem as declarações de não dívidas, se não tiverem os seus relatórios aprovados, não podem ser financiados. Estamos a brincar? -----

No momento da deliberação os senhores, e peço desculpa pela expressão que vou utilizar, não usem artimanhas nas propostas. A única coisa que têm que fazer é não aprovamos hoje o financiamento, aprovamos hoje a cativação e garanto que passa por unanimidade. Agora, o financiamento não pode ser aprovado. O que vocês querem é criar uma confusão.-----

Podem dizer: é o Chega a arranjar problemas. Não é. Não estamos a alterar o regulamento, nem estamos a alterar nada. Está na lei e tendo em consideração que está na lei, a menos que exista uma visão diferente que eu aceite, não terei problema nenhum em pedir desculpa, depois de falar com a senhora chefe de Divisão Jurídica. Proponho falar com ela claramente, não para debater o assunto, mas para dar o meu ponto de vista, ela dará a sua fundamentação, sendo que nós já pedimos os nossos pareceres jurídicos e a nossa fundamentação é esta: consideramos que para evitar qualquer problema, porque se as propostas forem aprovadas e existir algum problema com este financiamento, são os onze Vereadores que aqui estão que são responsáveis por este pagamento e não me apetece pagar isto, nem tenho dinheiro para isso. Não sei se vocês têm, se tiverem fantástico. Mas eu não tenho um amigo que me deposita dinheiro na conta, por isso não consigo. -----

Portanto, sem brincadeiras, senhores Vereadores, este assunto devia manter-se em Ordem do Dia até termos a documentação e ser facultada a todos aqueles que são os decisores que somos todos nós. Eu não tenho esta informação, o senhor Vereador Nelson Batista também não, não sei se o PS e a CDU a têm. Por isso, para estarmos todos salvaguardados, porque as associações humanitárias não podem ficar pendentes de um processo político mal resolvido, porque este dinheiro é como pão para a boca para resolver o problema das associações, mas que seja feita de forma digna e legal.-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador as propostas vão manter-se em Ordem do Dia e pedia à Doutora Renata o favor de verificar se há necessidade de colocarmos alguma condição na nossa deliberação. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 230/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SACA VÉM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 231/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 232/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ZAMBUJAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 233/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FANHÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES(PMAAVB)----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 234/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOURES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB)---

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA.-----  
-----  
-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 235/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O FINANCIAMENTO E OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMARATE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB) -----  
-----  
-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA.-----  
-----  
-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 236/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO “QUINTA DA FRANCELHA” NO PRIOR VELHO DA LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPessoal LDA.-----  
-----  
-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----  
-----  
-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 237/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO AQUISITIVO, POR LOTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO,

PARA AS INTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTES 1, 2, E 3), INSTALAÇÕES DE SAÚDE (LOTE 4) E INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION HUB (LOTE 5)

-----

*“Considerando que:-----*

**A.** *Através do formulário com o Registo em Webdoc E/48893/2026, datado de 18/03/2026, da Divisão de Modernização e Administração Geral (DMAG), com Despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, bem como da informação n.º 20/DMAG/NFN/2026, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de desenvolvimento de um procedimento aquisitivo, por lotes, em número de cinco, com vista à celebração de contrato(s) para prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais (lotes 1, 2 e 3), instalações de saúde (lote 4) e instalações do Loures Innovation Hub (lote 5);-----*

**B.** *Conforme decorre da informação referida no ponto anterior, a necessidade em causa, se prende com o seguinte: -----*

*“D. A 30 de setembro de 2026 irão cessar, à exceção da contratação referida no ponto C, a vigência dos contratos referidos nos pontos A e B anteriores, que irá cessar efeitos a 31 de janeiro de 2027, mantendo-se, naturalmente, a necessidade de ser assegurada a continuação da prestação daquele tipo de serviços às instalações, eventos e novas necessidade municipais. -----*

*E. Foi concertado entre a DCP, a DAG/DMAG e o DCDJS/DS, e DEI que o lançamento de procedimento aquisitivo conjunto, dividido por lotes (prestação de serviços de limpeza para instalações municipais; instalações de saúde; Loures Innovation Hub, no Marl), irá traduzir ganhos claros em termos de economia processual, bem como em termos de racionalização de custos, na medida em que potencia sinergias e economias de escala na formação dos preços.”;-----*

**C.** *Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base indicado foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou os seguintes fundamentos:-----*

- “a) a ponderação dos preços praticados no âmbito dos atuais contratos celebrados com o Município para prestação de serviços de limpeza e higienização (contratos n.º 117/ACON/2023, 118/ACON/2023 e 157/ACON/2023) e consulta ao mercado; -----*
- b) o incremento médio do valor da remuneração mínima garantida nacional verificados entre 2024 e 2026, na parte correspondente ao percentual considerado com gastos com mão de obra, concretamente em cerca de 90% do valor global; -----*
- c) o incremento de custos com inflação, na parte correspondente ao percentual considerado com gastos com consumíveis e outros encargos, concretamente em cerca de 10% do valor global; -----*
- d) a inclusão de novas instalações e o reforço da limpeza programada (reforço do n.º de elementos e alargamento de horários).”;*-----
- D.** *O preço contratual estimado a pagar pelo Município de Loures é de €9.840.216,72 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos) e resulta da soma do preço base de €2.834.737,78 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos) para o Lote 1, de €219.521,78 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e oito cêntimos) para o Lote 2, de €2.142.206,55 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e duzentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para o Lote 3, de €4.500.950,61 (quatro milhões, quinhentos mil, novecentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimo) para o Lote 4 e de €142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos euros) para o Lote 5, sendo que a todos estes valores deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor;*-----
- E.** *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução do(s) contrato(s) a celebrar, estimado em €9.840.216,72 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no*

*Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual; -----*

- F.** *O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri e o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em €9.840.216,72 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP, na sua versão atual; -----*
- G.** *O contrato terá início de produção de efeitos no dia 01 de outubro de 2026 para os lotes 1, 2, 3 e 4, e no dia 02 de fevereiro de 2027 para o lote 5, ou, caso tal não seja possível, no dia seguinte ao da sua outorga e assinatura do contrato; -----*
- H.** *O período de vigência contratual para os lotes 1, 2, 3 e 4, é de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, até um período máximo de vigência contratual de 3 (três) anos, salvo denúncia pelas partes contratantes; -----*
- I.** *O contrato referente ao lote 5 termina a sua vigência no dia 30 de setembro de 2027, prorrogando-se automaticamente, por períodos de 1 ano, até um período máximo de 32 (trinta e dois) meses, salvo denúncia do mesmo por qualquer das partes; -----*
- J.** *Foi verificado, nesta data, que a despesa do Município de Loures está prevista na rubrica 060502/020202 2013 A 26, conforme proposta de cabimento n.º 1863/2026, autorizada em 26/03/2026;-----*

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e do disposto, designadamente, no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

1. Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos enquanto peças do procedimento, (...);-----
2. Aprovar o proposto no documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----  
-----

-----  
PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 238/2026-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 09/04/2026 RELATIVO AOS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - O RECONHECIMENTO DO DIREITO À INDEMNIZAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO; REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE CONTENÇÕES NA RUA DA CONCHADA E RUA DO MOSQUEIRO EM MONTEMOR, LOURES (TP3NO31)” (PROC.º Nº 1554-B/DOM)-----  
-----

-----  
“Considerando que:-----  
-----

- A. A empreitada de Reabilitação de contenções na Rua da Conchada e Rua do Mosqueiro em Montemor Loures - (TP3 NO31) – Processo 1554-B/DOM foi objeto de três Modificações Objetivas do Contrato (MOC), aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Loures, em resultado dos constrangimentos verificados durante a execução;-----
- B. Ao longo do período de execução da empreitada, verificaram-se incongruências entre os elementos cadastrais disponíveis, a configuração topográfica real do terreno e a documentação registal e predial consultada, o que dificultou a definição dos limites efetivos do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Loures com o artigo matricial 3764, sito na Rua da Conchada, n.º 21;-----
- C. A responsabilidade pela disponibilização atempada dos terrenos necessários à execução dos trabalhos é exclusivamente do Dono da Obra, que tem a obrigação de promover os procedimentos expropriativos ou de celebrar acordos de cedência amigável, e de facultar ao empreiteiro o acesso necessário ao normal desenvolvimento da obra. A persistência desta situação, não imputável ao empreiteiro, determinou que os trabalhos na zona norte da Rua da Conchada não pudessem ser iniciados, tendo a empreitada sido concluída nas restantes frentes de trabalho;-----
- D. Com base no Auto de Medição n.º 10 — Final (março de 2026), apuraram-se agora os trabalhos contratuais que não puderam ser executados em consequência dos constrangimentos, cujo valor total ascende a 115.984,56 €, correspondentes a 25% do preço contratual inicial, conforme trabalhos descritos e apurados na informação como registo E E/61203/2026;-----
- E. O valor dos trabalhos a menos apurado (115.984,56 €) representa 25,22% do preço contratual inicial (459.773,44 €), ultrapassando o limiar de 20% a partir do qual a lei confere ao empreiteiro o direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada, a liquidar na conta final da empreitada, o qual foi apurado no valor de 11.598,46 € (onze mil, quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;-----
- F. O prazo de vigência do contrato terminava a dia 10.04.2026, motivo pelo qual, atendendo à aproximação do período de vigência, por meu despacho datado

*de 09.04.2026, procedi à aprovação dos trabalhos a menos com a inerente ordem de não execução dos trabalhos, com o conseqüente reconhecimento do direito de indemnização previsto e calculado nos termos da lei (cfr. 381.º do Código dos Contratos Públicos), decisão que urge ratificar pelo órgão competente, Câmara Municipal. -----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, 379.º e 381.º, todos do CCP e no n.º 3 do artigo 35.º do anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro:-----*

- 1. Ratificar a decisão de aprovação de trabalhos a menos no valor de 115.984,56 €, e respetiva ordem de não execução; -----*
- 2. Ratificar o reconhecimento do direito à indemnização, pelo facto de ter sido ultrapassado o limiar de 20% a partir do qual a lei confere ao empreiteiro o direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada, a liquidar na conta final da empreitada, no valor de 11.598,46 € (onze mil, quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. (...)" -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DO CHEGA.-----  
-----

-----  
PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 239/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 08.04.2026 REFERENTE À DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA PELO PRAZO DE 30 DIAS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - EXTENSÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SUSPENSÃO, LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E DETERMINAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO;

REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SACAVÉM” (PROC. Nº 1957/DOM) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A.** *No âmbito do processo nº 1957/DOM, referente à execução da empreitada na “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém”, foi constatada a pertinência de se proceder a alterações e aditamentos na obra que visam dar resposta às necessidades dos médicos e utilizadores do Centro de Saúde de Sacavém, as quais, para além de darem resposta objetiva, técnica e funcional a necessidades sentidas, não tinham sido comunicadas e formuladas em momento antecedente ao processo de contratação pública, motivo pelo qual vieram a ser aprovados os trabalhos complementares que deram origem à MOC 2, conforme 9ª Reunião Ordinária, datada de 26 de março de 2026;-----*
- B.** *O prazo de vigência para execução da empreitada ficou previsto para 11.04.2026;-----*
- C.** *A realidade da execução da empreitada, relativamente à impossibilidade de se dar seguimento à realização integral de alguns dos trabalhos aprovados na MOC 2, conforme informação com o registo E/60865/2026, refletiu a necessidade de ser ordenada a suspensão parcial da empreitada; -----*
- D.** *Perante a iminência do término do prazo de vigência contratual, prevista para dia 11.04.2026, com o inerente prejuízo público que daí decorreria por implicar atrasos adicionais e o lançamento de novo procedimento em caso de caducidade do contrato, bem como perante a impossibilidade de o assunto ser deliberado pelo órgão competente, Câmara Municipal, era manifesta a urgência da decisão tempestiva da matéria, motivo pelo qual, por meu despacho datado de 08/04/2026 deferi a suspensão do prazo proposta, decisão essa que carece de ratificação pelo órgão competente Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- E.** *Conforme decorre da informação com o registo E/60865/2026, por motivos de agilização procedimental e processual, e sendo expectável o incumprimento adequado de prazos, foi proposta a seguinte delegação de*

*competências no Presidente, relativa à prática dos seguintes atos: (i) determinação de eventuais extensões do prazo de duração da suspensão determinada, (ii) levantamento da suspensão e (iii) determinação do prazo de prorrogação associado à suspensão, delegação essa que cumpre à Câmara Municipal aprovar. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, 297.º, 298.º, 365.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e do nº 3 do artigo 35º do anexo aprovado com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----*

- 1. Ratificar a decisão de suspensão, por 30 dias, do prazo da empreitada “1957/DOM - “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém”, até 11.05.2026;-----*
- 2. Aprovar a delegação de competências no Presidente para a prática dos seguintes atos: (i) determinação de eventuais extensões do prazo de duração da suspensão, (ii) levantamento da suspensão e (iii) determinação do prazo de prorrogação associado à suspensão. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 240/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 6; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC.º Nº 265-N/DOM)--

- “Considerando que:-----*
- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou a sua proposta de preço para execução de trabalhos complementares, no valor total de 300.601,20€, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”;-----*
  - B. A empresa apresenta o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de 56 dias, incluindo para o efeito o programa de trabalhos e plano de pagamentos, com a estimativa de uma nova data de conclusão para o dia 22 de junho de 2027, e custos de estaleiro no valor total de 53.242,54€.*
  - C. Os trabalhos complementares requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor total de 353.921,71€, incluindo 108.955,58€ de erros e omissões ao projeto e 53.242,04€ de custos de estaleiro e trabalhos acessórios; -----*
  - D. Que o preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 26,7% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
  - E. Foram ainda analisados e aceites os trabalhos menos, que totalizam o valor de 26.364.04€ -----*
  - F. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----*

*Tenho a honra de propor:-----*  
*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação:-----*

- 1) Aprovar os trabalhos complementares no montante de 353.921,71€ + IVA, (incluindo 108.955,58€ + IVA de erros e omissões ao projeto e 53.242,04€*

- + IVA de custos de estaleiro e trabalhos acessórios) e respetiva ordem de execução; -----
- 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de -26.364,04€ + IVA, e respetiva ordem de não execução;-----
  - 3) Aprovar a prorrogação de prazo de 56 dias seguidos, passado a data de conclusão total da empreitada para 2027.06.22, do programa de trabalhos e do plano de pagamentos correspondente;-----
  - 4) Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares e a prorrogação do prazo da empreitada integrados na MOC6, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 241/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA "UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS" (PROC.º Nº 1958/DOM)-----  
-----

-----  
"Considerando que:-----

- A. No decurso da execução da empreitada "1958/DOM – Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros", verificou-se que existia a necessidade de se executarem trabalhos não contemplados no contrato

- inicial, com vista a conferir garantia e durabilidade da obra de conservação e manutenção que está a ser levada a cabo pela autarquia;-----*
- B. Para além de questões técnicas, outras necessidades funcionais e de otimização dos espaços foram reportadas ao Dono da Obra pelos profissionais de saúde, após o lançamento da empreitada, as quais resultaram igualmente em trabalhos não contemplados no mapa de quantidades inicial. Todavia, e pela sua natureza e impacto com outros trabalhos contratados, foram desde o primeiro momento considerados como técnica e economicamente incidíveis da empreitada;-----*
- C. Conforme consta da Informação técnica em anexo, com o registo E/65833/2026, os trabalhos complementares em apreço respeitam, essencialmente, ao seguinte:-----*
- a) Tratamento das juntas de dilatação do edifício, incluindo remoção integral da impermeabilização e colocação de material resiliente passível de acomodar os movimentos diferenciais, incluindo a sua subsequente impermeabilização;-----*
- b) Demolição de betonilha em 80% dos gabinetes médicos, uma vez que quando se procedeu ao arranque cuidado do pavimento linóleo existente, a betonilha encontrava-se desfeita, situação que era imprevisível e que culminou na necessidade de executar novas betonilhas;-----*
- c) Alterações na rede elétrica, incluindo calhas técnicas para evitar o atravessamento de fios e extensões nos gabinetes médicos, fruto da otimização dos layouts dos gabinetes;-----*
- d) Reparação das fissuras das fachadas com rede, para evitar retração e para conferir resistência a par da necessidade de impermeabilização das mesmas, uma vez que as infiltrações detetadas depois de corrigida a cobertura como contratualmente previsto, permaneceram ativas e concluiu-se que resultavam das fissuras e falta de estanquidade dos paramentos exteriores;-----*
- e) Colocação de roda cadeiras para proteger as paredes dos gabinetes que se encontravam visivelmente danificadas e cujo corpo clínico demonstrou elevada preocupação pela durabilidade da reparação a desenvolver pela autarquia;-----*

- f) Alterações em zonas de atendimento, e em gabinetes de trabalho administrativo, as quais não estavam previstas por não terem sido identificadas como necessárias no momento do lançamento do concurso e que não faria sentido deixar de executar, pela complementaridade e relação com os trabalhos em apreço. -----
- D. Os trabalhos cuja necessidade foi apurada correspondem a trabalhos novos, com preços novos, no montante global de 199.993,50€, sem IVA, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais exigidos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, correspondendo esta segunda Modificação contratual a 48,48% do valor do preço contratual inicial;
- E. Não foram detetados trabalhos a menos e, decorrente da natureza e amplitude dos trabalhos a realizar, bem como pela circunstância de o equipamento intervencionado continuar em funcionamento, afigura-se tecnicamente necessária a prorrogação do prazo por mais 45 dias, o que coloca a cessação da vigência do contrato para o dia 11.06.2026;-----
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço;-----
- G. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que concerne ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----
- H. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 070603/07010399 e ação 2024 I 12. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, 370.º a 375.º e 378.º, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro,

conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na redação atual:-----

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor de 199.993,00 € (duzentos e noventa e oito mil euros), sem IVA, e subsequente formalização da 3.ª Modificação Objetiva do Contrato (MOC 3);-----
2. Aprovar a consequente prorrogação do prazo da empreitada por mais 45 dias, colocando o término da empreitada a 11.06.2026; -----
3. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP, tudo para efeitos de formalização da modificação do contrato. (...)-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 242/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A MINUTA DE CONTRATO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES” (PROC. N.º 1818-A/DOM) -----  
-----

-----  
“Considerando que:-----  
A. A adjudicatária a empresa AROUCONSTROI – Engenharia & Construções, SA apresentou um pedido de prorrogação de prazo contratual de 190 dias

da empreitada designada “Complexo Desportivo Municipal de Loures – Obra – 1818-A/DOM”, alegando a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalhos inicial devido à ocorrência de condições climáticas adversas, atrasos na emissão de pareceres por entidades externas e a dependência da execução de infraestruturas e redes públicas dependentes de terceiros;

B. O pedido do empreiteiro foi objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceite o mesmo e conceder a prorrogação de prazo solicitada, de acordo com o Parecer da Fiscalização e Informação Técnica n.º 119/DEM/PB - registo E/66412/2026, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----

C. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a modificação objetiva do contrato, nos termos dos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º, do n.º 2 do artigo 314.º e do artigo 315.º todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada designada “Complexo Desportivo Municipal de Loures – Obra – 1818-A/DOM” em 190 (cento e noventa) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 24 de abril de 2026 para 31 de outubro de 2026;
2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos dos artigos 311.º e seguintes do CCP e para a aprovação da minuta do contrato adicional a apresentar e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma. (...)” -----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, sem prejuízo do que está argumentado na proposta, temos a dizer que, de facto, lamentamos mais estes seis meses, o que fará com que o prazo de conclusão seja já mês de outubro, quase em novembro. -----

É uma fase em que os campeonatos já se iniciaram, já vão quase a meio, em desenvolvimento e são mais seis meses para concluir a obra que será a casa do Grupo Desportivo de Loures. Serão mais seis meses com a casa às costas, com toda a perturbação e organização que isso implica, não só ao próprio clube e à sua gestão, como, também, ao desenvolvimento da atividade desportiva dos atletas. É de lamentar mais estes seis meses.-----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, as intempéries dos primeiros dois meses deste ano tiveram, nesta obra, um grande impacto e, por outro lado, o fornecimento de matérias-primas para a sua execução foi, igualmente, um grande revés, tendo em linha de conta que o empreiteiro tinha contratualizados muitos dos materiais com empresas da região centro, que foram altamente castigadas pelas intempéries. Foram estes dois motivos que foram apresentados junto dos serviços. -----

Sabemos o quanto este atraso prejudica o reinício da próxima época desportiva e a utilização destas instalações, mas perante esta inevitabilidade não podemos deixar de aceitar esta prorrogação por mais seis meses.-----

-----  
**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----**

-----  
PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 243/2026-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS  
TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -  
OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º Nº 1836-A/DOM) -----

- “Considerando que:-----
- A. A adjudicatária, a empresa Wikibuild, SA. apresentou propostas para execução de trabalhos complementares, solicitados pelo Dono da Obra, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, no valor total de 479.293,28 € e de trabalhos a menos no valor de 159.643,78€; -----
  - B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites pelo valor proposto; -----
  - C. Os respetivos trabalhos implicam uma prorrogação do prazo de execução da obra de 29 dias; -----
  - D. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 21,81% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
  - E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º e 379º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 479.293,28 €;-----
2. A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 159.643,78 €;-----
3. A aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra de 29 dias, passando a data de conclusão para 27/junho/2026;-----
4. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC5, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do programa de trabalhos e plano de pagamentos, em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC5, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 244/2026-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO  
CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA  
CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO  
CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “EQUIPAMENTOS ESCOLARES  
– REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELAS INTEMPÉRIES 2026”  
(PROCº. 1879-B/DOM) -----

“Considerando que:-----  
A. De acordo com a Proposta de Deliberação n.º 200/2026, aprovada na 10.ª  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09 de abril de 2026,  
emergente da Informação técnica com o registo documental E/55961/2026,

de 31 de março de 2026, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada por “Equipamentos Escolares - Reparação de danos provocados pelas intempéries 2026” à empresa OAPM – CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA., pelo valor global de 707.000,00 euros (setecentos e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias seguidos;-----

- B. Em sequência, o Código dos Contratos Públicos impõe o cumprimento de formalidades e tramitação ulteriores, a saber a notificação prevista no artigo 77º do CCP, tendo-se verificado, porém, que, por mero lapso de escrita, no item 14. do Convite – Celebração do contrato – consta a referência “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, quando efetivamente deverá constar “Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94.º e no n.º 4 do artigo 104.º ambos do Código dos Contratos Públicos”, ao abrigo dos princípios da transparência e legalidade;
- C. Foi produzida a Informação com o registo documental E/63475/2026 datada de 14/04/2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----
- D. Encontra-se elaborada a respetiva minuta do contrato da empreitada a celebrar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; e nos artigos 98.º, 102.º e 109.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos os diplomas nas suas redações vigentes:-----

1. A aprovação da retificação do Convite no ponto 14 – Celebração do contrato, onde se lê “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, deve ler-se “Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94º e no n.º 4 do artigo 104º ambos do Código dos Contratos Públicos”;-----
2. A aprovação da correspondente minuta do contrato, (...); -----

3. *A aprovação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para apreciação de eventuais reclamações à minuta do contrato em questões apresentadas pelo Adjudicatário. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 245/2026-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RETIFICAÇÃO AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “INTEMPÉRIES 2026 (VIADUTOS | ARRUAMENTOS | MUROS E TALUDES E OBRAS COMPLEMENTARES)” (PROCº. 1982/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *De acordo com a Proposta de Deliberação n.º 199/2026, aprovada na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09 de abril de 2026, emergente da Informação técnica com o registo documental E/56264/2026, de 31 de março de 2026, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada por “Intempéries 2026 (Viadutos | Arruamentos | Muros e Taludes e Obras Complementares)” à empresa SOGARUOP- SOCIEDADE ALGARVIA DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES LDA., pelo valor de 1.179.000,00 euros (um milhão, cento e setenta e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----*
- B. *Em sequência, o Código dos Contratos Públicos impõe o cumprimento de formalidades e tramitação ulteriores, a saber a notificação prevista no artigo 77º do CCP, tendo-se verificado, todavia, que, por mero lapso de escrita, no item 16. do Convite – Celebração do contrato – consta a referência “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, quando efetivamente*

- deverá constar Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94º e no n.º 4 do artigo 104º ambos do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo dos princípios da transparência e legalidade;*
- C. Foi produzida a Informação dos serviços com o registo documental E/63503/2026 datada de 14/04/2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----*
- D. Encontra-se elaborada a respetiva minuta do contrato da empreitada a celebrar. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; e nos artigos 98.º, 102.º e 109.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos os diplomas nas suas redações vigentes:-----*

- 1. A aprovação da retificação do Convite no ponto 16 – Celebração do contrato, onde se lê “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, deve ler-se Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94.º e no n.º 4 do artigo 104.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----*
- 2. A aprovação da correspondente minuta do contrato, (...); -----*
- 3. A aprovação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para apreciação de eventuais reclamações à minuta do contrato em questões apresentadas pelo Adjudicatário. (...)”-----*

-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----

-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 246/2026-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 16.04.2026 RELATIVO À  
DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E

RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “INTEMPÉRIES 2026 (REPAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES)” (PROC.º. 1982-A/DOM) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. *Nos meses de janeiro e fevereiro, as tempestades atingiram com particular severidade o concelho de Loures, tendo-se verificado ocorrências climatéricas extremas e adversas, de natureza excecional e imprevisível, as quais afetaram o nosso território do ponto de vista social e económico, tendo sido registados vários danos provocados pela intempérie, com elevado grau de destruição, em vias de circulação e taludes do concelho, circunstância que determinou a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, nos termos do meu Despacho n.º 45/2026, de 05/02/2026;-----*
- B. *Após verificação da dimensão, gravidade dos danos e consequências e face à insuficiência de meios e recursos próprios do município, ficou demonstrada a necessidade de atuação no sentido da proteção de pessoas e bens e restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e das condições de segurança dos utilizadores, determinada por urgência imperiosa e determinada por fatos não imputáveis à entidade adjudicante;-----*
- C. *Por conseguinte, foi aberto e aprovado o procedimento e as respetivas peças ao abrigo do procedimento pré-contratual do tipo Ajuste Direto por critério material, por urgência imperiosa, para a formação do contrato de empreitada designada por “Intempéries 2026 (Repavimentações e Obras Complementares) – Processo n.º 1982-A/DOM”, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, de acordo com a deliberação tomada na 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 26/03/2026, através da Proposta de Deliberação n.º 150/2026; -----*
- D. *Na sequência do convite dirigido, via plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, à empresa Sogaruop – Sociedade Algarvia de Obras públicas e Particulares, Lda., foi apresentada proposta dentro do prazo estabelecido, a qual se encontrava em condições de ser adjudicada, conforme proposta*

constante na informação com o registo E/58920/2026, pelo valor de € 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros) acrescidos de IVA, e com o prazo máximo de execução de 150 dias seguidos; -----

E. Motivo pelo qual, atendendo à natureza urgente do procedimento, por meu despacho datado de 16 de abril de 2026 procedi à respetiva adjudicação e aprovação da minuta do contrato, que urge ratificar pelo órgão competente, Câmara Municipal;-----

F. O Código dos Contratos Públicos impõe o cumprimento de formalidades e tramitação ulteriores, designadamente, a notificação, prevista no artigo 77.º do CCP, tendo-se verificado, todavia, que, por mero lapso de escrita, no item 16. do Convite – Celebração do contrato – consta a referência “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, quando efetivamente deverá constar “Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94º e no n.º 4 do artigo 104º ambos do Código dos Contratos Públicos”, ao abrigo dos princípios da transparência e legalidade, retificação que foi também por mim aprovada e que carece de ratificação pela Câmara Municipal;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º, nos artigos 125.º, 98.º, 102.º e 109.º todos do D.L. N.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim no artigo 174.º do D.L. N.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA), ambos os diplomas nas suas atuais redações e ainda do n.º 3 do artigo 35.º do anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro: -----

1. Ratificar a decisão de adjudicação da empreitada à Concorrente Sogaruop – Sociedade Algarvia de Obras públicas e Particulares, Lda. por Ajuste Direto e critério material, por urgência imperiosa, relativo à empreitada denominada “Intempéries 2026 (Repavimentações e Obras Complementares) – Processo n.º 1982-A/DOM,” pelo valor de € 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), sem IVA, e com o prazo máximo de execução de 150 dias seguidos; -----

2. Ratificar a aprovação da minuta do contrato;-----

3. *Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta do contrato apresentadas pelo Adjudicatário;*-----
4. *Ratificar a retificação do Convite no que respeita ao Ponto 16 e, onde se lê: “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, deverá passar a ler-se “Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94º e no n.º 4 do artigo 104º ambos do Código dos Contratos Públicos”. (...);*-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, em relação a esta questão das intempéries, foi criada a Estrutura de Missão do Governo, Estrutura de Missão essa, que não está só centralizada na zona de Leiria e Marinha Grande. Ora, segundo informação obtida junto do senhor Presidente da Estrutura de Missão, em reunião que tive com ele noutra âmbito, referiu que existiam no PTRR, de acordo com as verbas disponibilizadas pelo Estado para a gestão deste processo por parte da Estrutura de Missão, verbas que poderiam ser alocadas a outras áreas. -----

Obviamente, e apesar de estar noutras funções quando tive a reunião com o senhor Presidente da Estrutura de Missão, falei sobre a situação de Loures, nomeadamente, de alguns bairros da zona do Talude que se encontram em AIRUS, Áreas Insuscetíveis de Reconversão Urbanística, que acabaram por ter incidentes graves em algumas habitações, e que me tinha sido transmitido que existia, por parte da Estrutura de Missão, a capacidade de resolver estas situações.-----

Nesse momento falei com o senhor Vereador Nuno Dias, que me confirmou que a Câmara Municipal já tinha avançado com diversos processos de candidatura. Confrontei o Senhor Presidente da Estrutura de Missão sobre esta informação que me tinha sido dada pelo senhor Vereador Nuno Dias, e a informação que me deu foi que não tinha conhecimento destas candidaturas. Reforcei este

posicionamento já numa segunda reunião que tive com ele e parece-me, daquilo que depreendi deste processo que, eventualmente, poderão existir verbas do PTRR, cedidas pelo Governo, para fazer algumas das obras que são necessárias no Município. -----

Parece-me, também, que o Município cumpriu os requisitos e fez a sua parte, mas parece-me que a outra parte não está a responder, ou há necessidade de socorrer a Leiria e não sejamos hipócritas, mas os incidentes que aconteceram no nosso território são muito menos relevantes do que aquilo que aconteceu na Marinha Grande e em Leiria. Não quero minimizar o estrago de ninguém, mas é uma situação evidente. -----

Assim, o Partido Chega gostava de entender se este processo não passou de fogo de vista, por parte do senhor Presidente da Estrutura de Missão, se está alguma coisa em acompanhamento, se existe alguma esperança de que algum deste valor do PTRR possa vir para o Município porque, e digo de microfone aberto, o senhor Presidente da Estrutura de Missão me transmitiu que tinha verba para esse tipo de intervenção no Município. -----

Como o senhor Vereador sabe, falei consigo de imediato, respondeu-me que todos os processos tinham sido enviados para a Estrutura de Missão e que as candidaturas tinham sido apresentadas pela Câmara. Portanto, gostaríamos de saber exatamente em que ponto é que está este processo, para percebermos como é que devemos pressionar, ou pelo menos pedir alguma clarificação, porque acredito que existe muita coisa a ser tratada neste momento. O Município de Loures pode não ser uma prioridade nesta questão da recuperação por parte da Estrutura de Missão, é compreensível, não somos ingénuos, mas queremos entender o que podemos fazer nesta matéria, todos em conjunto, porque acho que é um princípio de bem comum. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigada Senhora Presidente em Exercício. Senhor Vereador, eu mantenho tudo aquilo que disse. Já falámos sobre isto algumas vezes, inclusivamente também já falámos com o Senhor Presidente da Câmara. Portanto, apresentámos um conjunto de candidaturas, salvo erro, e se a memória não me engana, de perto de oitenta milhões de euros, onde temos identificadas as necessidades de intervenção no Município. -----

Aguardamos para ver, na “lotaria” do PTRR, o que nos pode, ou não, calhar para essas intervenções. Apresentámos candidatura para as intervenções que pensamos que temos de fazer obrigatoriamente, nomeadamente nas encostas, onde está calculado o valor das intervenções a fazer.-----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, as candidaturas foram apresentadas junto da CCDR, porque foi a entidade competente indicada pelo Governo para apresentar as candidaturas. Depois, se calhar, falta alguma correspondência na articulação entre a CCDR e a Estrutura de Missão. Mas, da nossa parte, apresentamos as candidaturas a quem nos foi transmitido, tal como já fizemos noutras alturas. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A senhora Presidente, quando quer, até pensa muito próximo daquilo que nós pensamos. Não é preciso muito esforço, até lhe fica bem e, claramente, percebemos que existe um problema com as CCDR's. Uma estrutura intermédia que foi criada pelo Governo com uma série de competências, uma série de Vice-Presidentes que não servem para absolutamente nada, a não ser para receber um ordenado chorudo e para serem uma entropia entre as Secretarias de Estado, as Estruturas de Missão e as Câmaras Municipais. Algumas vezes sobrepondo-se a funções que violam claramente a Constituição e o princípio da autonomia do Poder Local, porque colocam em cima das CCDR's as competências que são dos Presidentes de Câmara e das Câmaras Municipais. -----

Tendo em consideração esta reunião que tive com o senhor Presidente da Estrutura de Missão, assumo e considero que era pertinente, dadas as declarações que tornei públicas nesta reunião, que também foi pública e, obviamente, não tenho qualquer problema em ter referido aqui estas declarações feitas pelo senhor Presidente da Estrutura de Missão, considero que era urgente a marcação de uma reunião. Não digo que seja necessário estar presente todo o Executivo. Mas penso que é urgente uma notificação à Estrutura de Missão para entendermos se temos o processo parado na CCDR, se vamos continuar a adiar esta situação, ou se na realidade foi uma conversa de circunstância e, afinal, não existem verbas para o Município, porque o dinheiro nem sequer chega

para Leiria e para a Marinha Grande. Pode ser esse o facto. Não podemos é andar a tirar bolas para o quintal na Assembleia da República a dizer uma coisa, mas depois chegamos aqui e a bola é menor. -----  
Portanto, temos que entender exatamente o que está a acontecer. Há, ou não, verbas disponíveis pelo PTRR segundo as candidaturas que sabemos que foram apresentadas? Então o que é que está a travar o processo? É a Estrutura de Missão? É a CCDR? Temos de dizer, claramente, quem é que está a falhar para as pessoas perceberem porque é que tantas vezes somos contra estas estruturas, tachos, tachinhos e cargos para colocar desalojados e subsídio dependentes da política. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, o Senhor Presidente tem regularmente reuniões e encontros com a Senhora Presidente da CCDR, com certeza este assunto é um tema de abordagem e daremos nota, em próxima reunião de Câmara, da evolução deste processo. ---

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 247/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 16.04.2026 RELATIVO À DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “INTEMPÉRIES 2026 (REPAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES)” (PROCº. 1982-B/DOM) -----  
-----

-----  
“Considerando que:-----  
A. *Nos meses de janeiro e fevereiro, as tempestades atingiram com particular severidade o concelho de Loures, tendo-se verificado ocorrências climatéricas*

*extremas e adversas, de natureza excecional e imprevisível, as quais afetaram o nosso território do ponto de vista social e económico, tendo sido registados vários danos provocados pela intempérie, com elevado grau de destruição, em vias de circulação e taludes do concelho, circunstância que determinou a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, nos termos do meu Despacho n.º 45/2026, de 05/02/2026;-----*

- B. Após verificação da dimensão, gravidade dos danos e consequências e face à insuficiência de meios e recursos próprios do município, ficou demonstrada a necessidade de atuação no sentido da proteção de pessoas e bens e restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e das condições de segurança dos utilizadores, determinada por urgência imperiosa e determinada por fatos não imputáveis à entidade adjudicante;-----*
- C. Por conseguinte, foi aberto e aprovado o procedimento e as respetivas peças ao abrigo do procedimento pré-contratual do tipo Ajuste Direto por critério material, por urgência imperiosa, para a formação do contrato de empreitada designada por “Intempéries 2026 (Repavimentações e Obras Complementares) – Processo n.º1982-B/DOM” nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, de acordo com a deliberação tomada na 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures em 26/03/2026, através da Proposta de Deliberação n.º 151/2026; -----*
- D. Na sequência do convite dirigido, via plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, à empresa Alves Ribeiro, S.A., foi apresentada proposta dentro do prazo estabelecido, a qual se encontra em condições de ser adjudicada, conforme proposta constante na informação com o registo E/58898/2026, pelo valor de € 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros) acrescidos de IVA, e com um prazo máximo de execução de 150 dias seguidos;-----*
- E. Motivo pelo qual, atendendo à natureza urgente do procedimento, por meu despacho datado de 16 de abril de 2026 procedi à respetiva adjudicação e aprovação da minuta do contrato, que urge ratificar pelo órgão competente, Câmara Municipal; -----*
- F. O Código dos Contratos Públicos impõe o cumprimento de formalidades e tramitação ulteriores, designadamente, a notificação, prevista no artigo 77.º*

do CCP, tendo-se verificado, todavia, que, por mero lapso de escrita, no item 16. do Convite – Celebração do contrato – consta a referência “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, quando efetivamente deverá constar “Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94º e no n.º 4 do artigo 104º ambos do Código dos Contratos Públicos”, ao abrigo dos princípios da transparência e legalidade, retificação que foi também por mim aprovada e que carece de ratificação pela Câmara Municipal;

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º, nos artigos 125.º, 98.º, 102.º e 109.º todos do D.L. N.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim no artigo 174.º do D.L. N.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA), ambos os diplomas nas suas atuais redações e ainda do n.º 3 do artigo 35.º do anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro: -----

1. Ratificar a decisão de adjudicação da empreitada à Concorrente Alves Ribeiro, S.A., por Ajuste Direto e critério material, por urgência imperiosa, relativo à empreitada denominada “Intempéries 2026 (Repavimentações e Obras Complementares) – Processo n.º 1982-B/DOM,” pelo valor de € 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), sem IVA, e com um prazo máximo de execução de 150 dias seguidos; -----
2. Ratificar a aprovação da minuta do contrato; -----
3. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta do contrato apresentadas pelo Adjudicatário;-----
4. Ratificar a retificação do Convite no que respeita ao Ponto 16 e, onde se lê: “Dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP (urgência imperiosa)”, deverá passar a ler-se “Redução do contrato a escrito nos termos das disposições conjugadas no artigo 94º e no n.º 4 do artigo 104º ambos do Código dos Contratos Públicos”. (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO,

DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DO CHEGA.-----  
-----  
-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 248/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA -----  
-----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. O n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua redação atual, estipula: “As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados”;-----*
- B. O n.º 2 do artigo supra identificado estabelece: “... no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”;-----*
- C. O n.º 3 do preceito legal até então invocado, estipula que os sócios de direito público devem prever nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social; -----*
- D. Ao abrigo do n.º 4 do mesmo preceito legal, no caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos, os sócios de direito público devem proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local:--*
- E. De acordo com os documentos de prestação de contas de 2025 da empresa local, GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda., o resultado líquido antes de impostos, a 31 de dezembro de 2025, é de*

-447.820,42€ (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos).; -----

**F.** O Município de Loures detém 100% do capital social da GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda.; -----

**G.** Na sequência da demonstração dos resultados, a GesLoures, E.M. elaborou e remeteu ao Município de Loures uma Carta de Compromisso, a vigorar até ao final do ano de 2029, conforme Ofício n.º 110, datado de 16.04.2026, após a respetiva aprovação em sede de Conselho de Administração da GesLoures, E.M., que se anexa à presente proposta de deliberação. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua redação atual, a transferência de 447.820,42€ (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos), para a GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda., visando a cobertura do resultado líquido antes de impostos a 31 de dezembro de 2025, apresentado por aquela empresa local. (...)” -----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores vereadores, este é um tema que temos vindo a abordar em discussões anteriores. A Gesloures, no exercício económico anterior, apresenta este défice relacionado com vários fatores, desde logo com o aumento das despesas de recursos humanos, que foi substancialmente elevado, na ordem dos quatrocentos e cinquenta mil euros, no ano de dois mil e vinte e cinco. -----  
O custo de cada aluno não é todo ele suportado com o valor do contrato programa regular que levamos a cabo com a Gesloures, havendo um défice substancial no âmbito deste mesmo processo. Foi-nos apresentada, e consta do processo, uma carta de compromisso, por parte do Conselho de Administração da Gesloures, com um conjunto de medidas e ações pretendidas a levar a cabo,

às quais daremos a devida monitorização e acompanhamento para que seja invertida esta realidade. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, a Gesloures é sempre um “*happening*” cada vez que uma proposta vem a reunião de Câmara, sendo a justificação deste investimento com base no aumento da despesa em recursos humanos. Por isso peço, com a sua anuência e se assim considerar, que o senhor Presidente do Conselho de Administração possa responder, de modo a entendermos se o aumento dos custos com pessoal foi, de facto, um aumento efetivo do vencimentos dos colaboradores da Gesloures, ou se tem a ver com serviços prestados à Gesloures, nomeadamente no âmbito do outsourcing. -----

Segunda pergunta, neste momento, a empresa está em falência técnica, porque está em défice e temos que a sustentar praticamente e constantemente ao longo dos anos, portanto, está falida tecnicamente, mas, no entanto, tem um trabalho de ação social que valorizamos, nomeadamente o programa de adaptação ao meio aquático, onde o Estado, através da Câmara Municipal, faz uma injeção constante de verba. Por isso, gostava de saber qual a verba que temos, neste momento, em serviços de outsourcing contratados pela Gesloures. -----

É que se for à plataforma “*base.gov*”, existem contratos de doze mil euros, como se estivéssemos a viver, como dizia a minha avó, na economia de França. Só que ela dizia isso quando eu deixava a luz acesa e parece-me que esta situação é um bocadinho mais complexa. Mais complexa ainda quando, a nível de consultoria na área financeira e contabilidade, as empresas que lá estão, e já foram pedidos aqui alguns relatórios, tem uma ligação e interdependência familiar, que colocam um anátema em cima do que se está aqui a passar. -----

Nós andámos, durante anos, a dizer que a Gesloures precisava de uma auditoria. Recordo-me de numa ação desenvolvida na Assembleia Municipal, há dois/três mandatos atrás, por mim, enquanto Deputado Municipal, o senhor Deputado Carlos Moreira e a senhora Deputada Lurdes Gonçalves, quando avançámos com um processo de fiscalização e de auditoria à Gesloures, em que o processo parecia muito menos complicado do que hoje. Fizeram-se reuniões

muito complexas, que deram origem ao afastamento do Doutor Rui Pinheiro, na sequência de uma série de processos. -----  
Depois disto a Gesloures teve pedidos de exoneração de Presidentes do Conselho de Administração, quer por nós, quer pela CDU, nesta casa. Tivemos processos de auditoria em que disseram que foram remetidos à CDU para responder ao processo, mas nunca recebemos qualquer resposta, e estamos sempre a “*deitar dinheiro para a piscina*”. -----  
Por isso continuamos a considerar que a Gesloures é uma empresa que tem um papel fundamental, mas olhamos para o serviço, ao final do dia, é caro, porque em Lisboa os privados oferecem o serviço mais barato do que a piscina em Santa Iria da Azóia. As instalações são uma vergonha, basta ir a Santa Iria da Azóia. Os serviços a partir de determinada hora da noite, temos dificuldade em ter professores, ou ter controlo na entrada. -----  
Portanto, existe uma questão que é operacional. Há, depois, uma questão que se coloca sempre, e estou a aguardar os relatórios para concluir qual a diferença de valores, quando diz que não temos custo nenhum com o clube e com a parte da competição. Claro que temos, e não é pouco, mas lá chegaremos. -----  
Neste momento, chegamos a uma altura em que precisamos de capitalizar a empresa, por défice de tesouraria, por dificuldades e dizemos que é uma consequência do aumento do salário dos trabalhadores. Quais trabalhadores é que foram aumentados? Digam lá. É uma das curiosidades que tenho. Sei que há dois mandatos atrás, não no mandato do atual Presidente, fizeram a promessa de um grande aumento, mas depois não houve aumento para ninguém, porque não havia verba. Pois, “*com as calças do meu pai sou um grande homem*”, era o dinheiro da Câmara, era fácil dizer que iam ter aumentos. Portanto, quais trabalhadores, ou foram os outsourcing? E os outsourcing foram a que empresas? Como é que uma empresa, com dificuldades financeiras tem milhares de euros em outsourcing, em serviços muitos deles cruzados com empresas em que os titulares são da mesma família? -----  
Para terminar, como o slogan era as famílias primeiro, sim, são do Partido Socialista. São da família do Duarte Cordeiro, ex-Ministro do Ambiente, que ultimamente apareceu muito na televisão, novamente. Com isto não estou a dizer que existe alguma ilegalidade. Estou a pedir transparência, para entender como

é que existem estes contratos todos com estas empresas, quando a empresa está em dificuldade para prestar serviços e quando grande parte desses serviços estão internalizados, porque temos um serviço de contabilidade e um serviço financeiro na Gesloures e temos, também, uma consultoria no valor de doze mil euros.-----

Meus caros, nós vamos votar contra e achamos que isto deve ser muito, mas muito, bem explicado. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, vou pedir ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Doutor Nuno Vitorino, que possa dar algumas informações, mas enquanto o senhor Presidente se desloca para aqui, quero transmitir alguma informação. -----

Dizer que um dos compromissos que está na Carta que aqui nos é entregue é, precisamente, o ajuste do tarifário. Transmitir ao senhor Vereador que o nosso tarifário não é tão discrepante com os das piscinas à nossa volta, pese embora não se possa tecer uma comparação direta, tendo em linha de conta que à volta quer Lisboa, quer Vila Franca de Xira, quer Odivelas, faz diretamente a gestão das suas piscinas. -----

Relativamente à questão que foi colocada, creio que há aqui uma mistura de conceitos. Relativamente aos recursos humanos, quando me referi ao aumento de cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros em recursos humanos, estamos a falar de trabalhadores com vínculo à empresa, sobretudo com a atualização da massa salarial decorrente, quer do acordo empresa, quer da atualização do salário mínimo nacional.-----

Portanto, estas duas situações impactaram nas contas da Gesloures na ordem de, e sendo mais exata, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos. -----

-----  
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GESLOURES, DOUTOR NUNO VITORINO: Senhora Presidente em Exercício, a Gesloures, no ano passado, registou o maior resultado positivo a nível de receita. Tivemos um incremento acima dos dezasseis por cento, que se cifrou em mais de

quatrocentos e trinta mil euros e tivemos, também, uma redução dos serviços externos. -----

Relativamente ao outsourcing dentro da empresa, foi algo que tivemos de contratar, porque quando a atual administração chegou à empresa, houve a saída de algumas pessoas de repente. Por isso tivemos que recorrer à contratação de outsourcing, de forma a que a empresa pudesse continuar a laborar. Mas se analisarmos, também, o resultado líquido do exercício em outsourcing, podemos ver que este vem a baixar à volta de dois vírgula três por cento. -----

Importa esclarecer a Câmara que quando há uma alteração na operação da empresa, como funcionamos pelo período de época desportiva, esse período é de setembro a agosto. Portanto, quando o Conselho de Administração dá uma diretriz, por exemplo, à parte pedagógica para fazer alterações, ela só tem efetividade a partir dessa altura. Por isso, a efetividade, em relação ao período do exercício, é só de três meses. -----

Em relação à pergunta do senhor Vereador Bruno Nunes, e respondendo de forma muito concreta, de facto, aquilo que a senhora Presidente em Exercício referiu, relativamente ao aumento com recursos humanos, tem a ver com os trabalhadores com vínculo com a empresa. Ou seja, fizemos atualizações salariais obrigatórias por via da progressão das carreiras, do aumento do salário mínimo e da integração de alguns recibos verdes que há muito tempo estavam na empresa e precisávamos deles para continuar a laborar. Sabemos a dificuldade que existe no mercado para contratar pessoas, não queríamos que elas saíssem da empresa, porque são pessoas muito válidas e fizemos a integração de alguns recibos verdes. Foi, basicamente, isto. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, a CDU quando intervém, relativamente e em concreto neste assunto, fá-lo com muita seriedade, muito respeito para com o objeto social que está na origem da criação da Geslours e não podemos afastar este princípio. -----

O que lhe queria dizer e recordar, também, é que desde sempre temos criticado a gestão da Geslours e do Partido Socialista, de não dotar a empresa, quando

do estabelecimento do contrato de programa, dos montantes necessários ao exercício do equilíbrio das suas contas. -----

Este resultado que estamos agora a constatar, resulta da diferença do custo real da operação e do que é cobrado aos utentes, atendendo às obrigações dos preços sociais que a Câmara Municipal fixa. Esta é, efetivamente, a constatação. O PS tem optado pela suborçamentação da verba a transferir, ao abrigo do contrato de programa, e por via desta política vê-se, anualmente, obrigado a trazer à Câmara uma proposta de cobertura de prejuízos expondo, digo eu, a Gesloures, desnecessariamente, à crítica.-----

Chegados aqui, o que fazer? Da leitura que fazemos da Carta de Compromisso não conseguimos vislumbrar como é que o Conselho de Administração pretende concretizar as medidas que refere, quanto ao aumento de receita e a diminuição da despesa. Como, por exemplo, e vou ser muito prático, aumentar a receita em quanto e como? Diminui a despesa, com recursos humanos, em quanto e em quem? Quando se fala na externalização seletivamente de serviços, quais os serviços e em que domínios? -----

Portanto, penso que é com estas respostas e com este foco que, provavelmente, se vai inverter esta situação, ou pelo menos irá ajudar na sua inversão. Por isso, quando falamos destes resultados, devemos ter sempre presente qual é o objeto da Gesloures, qual é o seu serviço, de que forma é gerida e administrada. Penso que essa crítica também deverá ser feita.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, agradeço as respostas do senhor Presidente da Gesloures, mas, com toda a simpatia e amizade que tenho por si, disse que quando esta gestão chegou à Gesloures, algumas pessoas tinham saído. Eu não vou perguntar o que achava da gestão anterior, se o tivesse que fazer teria que ter sido já há algum tempo e não seria hoje, mas do conhecimento que tenho da empresa, e esta questão não é um ataque à empresa, é para perceber que ao final do dia, volto a reiterar, quem paga são os munícipes. -----

O senhor Presidente, na questão do pessoal, diz que existiram as indexações e a atualização dos vencimentos. O que é certo é que, para além daquilo que foi obrigatoriamente cumprido por lei não pode, de maneira nenhuma, chegar a

estes valores, porque não existiu, este ano e o ano passado, qualquer acréscimo ao valor salarial dos trabalhadores da Gesloures, para além do previsto e obrigatório pela lei. Portanto, o acréscimo não foi exorbitante para que haja a necessidade de injeção deste capital. -----

O que não consigo perceber, e eventualmente me vai explicar e vou sair daqui extremamente esclarecido, é que temos um departamento financeiro na Gesloures, ou pelo menos tínhamos aquando da saída da senhora Presidente Lurdes Gonçalves, composto por técnicas de contabilidade e responsáveis pela contabilidade da empresa. Ora, contratar consultores financeiros e gente para a contabilidade, quando temos contabilidade interna, ao preço que está, mesmo que fôssemos fazer externalização como o PCP gosta de dizer, o outsourcing em relação a estas questões, parece-me um valor um pouco alto para aquilo que é o valor de mercado. -----

Mas, Senhor Presidente, eu ainda fiquei mais confuso ao verificar no portal base.gov, que a Gesloures tem dois contratos de prestação de serviço em regime de outsourcing para apoio jurídico. Ou seja, temos dois contratos diferenciados para prestação de serviços jurídicos, um de forma mais abrangente e outro concretamente para o direito de trabalho. Ora, parece-me um princípio de muito má gestão, porque não estamos a utilizar a economia de escala para tentar fazer prevalecer os interesses da empresa, a redução de custos e a boa administração do erário público. Ao invés de estarmos a contratar duas sociedades de advogados para fazer trabalhos dentro da mesma área jurídica, tornando um especialista de uma coisa e o outro especialista de outra. -----

A Senhora Presidente referiu na sua intervenção que os nossos preços não estão muito desfasados do mercado. Mas se analisarmos os serviços da piscina de Santa Iria da Azóia, não só o serviço prestado pelos recursos humanos que lá estão, mas as condições da estrutura, do edificado, já para não falar do problema da legionella, mas a garantia e a qualidade do serviço que é prestado aos utentes e compará-lo com o serviço que é prestado nas piscinas do Parque das Nações, que são privadas. A diferença justifica os quilómetros para ir ao Parque das Nações. -----

Portanto, a Gesloures sempre teve um problema estrutural, desde o primeiro dia. Quiseram misturar uma série de áreas e as questões foram ficando encostadas

para se irem resolvendo. A culpa não é do Senhor Presidente, louvo o trabalho que tem feito, porque desde que eu sou autarca nesta casa, possivelmente tem sido o melhor Presidente da Gesloures. Agora, certamente, não vai conseguir fazer nada enquanto não der um murro na mesa e não se impuser, porque ou existem medidas para não existirem compadrios políticos, ou, então, o senhor também é corresponsável por aquilo que está a acontecer. -----

O senhor Presidente, tecnicamente, tem feito um excelente trabalho, mas tem permitido que vão gerir a sua casa e façam estas contratações de outsourcing que, em última instância são assinadas por si e, em última instância, o senhor será responsabilizado por esta gestão. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: O senhor Vereador está a fazer um conjunto de insinuações. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Não são insinuações, são factos e que foram fundamentados. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, se são factos tem o sítio certo para apresentar esses factos. Não é aqui. Aqui são insinuações. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: São factos, da mesma maneira que é um facto eu estar a proferir a minha intervenção e Vossa Excelência não tem o direito de me interromper. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Porque o senhor Vereador estava a criar um conjunto de insinuações. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Não são insinuações. Estou a dizer que o Presidente deve gerir a Gesloures dentro das suas competências e não permitir as ingerências políticas que acontecem e que são públicas. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Então, senhor Vereador, se tem conhecimento apresente-as às instâncias próprias. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Acabei de denunciar os contratos que foram celebrados com empresas que têm relações familiares entre elas. Portanto, se não quiser aceitar isso, não me faça puxar mais pelo assunto, porque creio que estou a gerir isto de uma forma muito contida, em relação ao que temos perante a mesa. -----

Aquilo que quero são, apenas, satisfações, em relação aos pontos que apresentei. Agora se entregamos ao Ministério Público, ou não, a forma como gerimos os elementos que temos somos nós, até porque, de acordo com o estatuto dos eleitos locais, tendo conhecimento daquilo que nós consideramos que possam ser indícios de corrupção, ou uso indevido dinheiro público, temos a obrigação de o denunciar. Por isso, como devem entender, não tenho que lhe dizer se já denunciei, se não denunciei. A Senhora exerce a função de Presidente em Exercício e de gerir os trabalhos, eu faço as intervenções como quero e assim continuamos até ao fim. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, vou tentar ser rápido na análise, em relação ao valor que a Câmara vai transferir para a Geslours, que advém de um prejuízo de mais de quarenta e sete mil euros. --- Ora, analisando o balanço e a demonstração de resultados, verificamos que houve um aumento do custo com pessoal e com a sua regularização e, também, com pessoal que se encontrava com avenças. -----

Relativamente à rubrica de fornecimento e serviços externos, curiosamente, em termos de custos energéticos baixamos os custos, mas aumentámos bastante e significativamente a rubrica de trabalhos especializados. -----

Efetivamente, temos uma gestão que me parece que tem que ser melhorada, mas não ao ponto de se falar em falência técnica, porque uma falência técnica, como todos sabemos, é quando o passivo é superior ao ativo. O que estamos a fazer hoje, e a Câmara tem essa obrigatoriedade, é a suportar este valor através de uma injeção de capital, para que o passivo não seja superior ao ativo de modo a fazer o equilíbrio das contas. Agora, isto não impede que eu pense pela minha

cabeça e diga que esta gestão tem que ser melhorada, sob pena de o Executivo tomar outras atitudes sobre esta matéria, porque a verdade é que não resultou. Conseguimos baixar o prejuízo de dois mil e vinte e quatro para dois mil e vinte e cinco, em aproximadamente trezentos e oitenta mil euros, mas a verdadeira é que o prejuízo se mantém. Aumentámos a receita, mas ela foi muito inferior à despesa, muito, mas muito significativamente e continuamos com prejuízo. -----  
Dizer, também, que quando a CDU vem acusar que se optou, nesta matéria, por injetar capital na Gesloures para reequilibrar as contas, quero recordar que no mandato da CDU, em dois mil e vinte e um, quando o Executivo PS/PSD tomou posse, o resultado negativo era de duzentos e catorze mil setecentos e vinte e seis euros. Nessa altura, o Executivo do PS/PSD teve que injetar capital para reequilibrar as contas. -----  
A gestão da Gesloures tem que ser reequacionada. Não há dúvida nenhuma. Tem que haver um modelo de gestão diferente, uma forma mais eficiente de otimizar recursos e eu, enquanto gestor, entendo que não podemos continuar desta forma, porque quem suporta estes custos é o erário público. São os munícipes.-----  
Bem sei da necessidade, da prioridade e da pertinência que é termos a Gesloures, por todos os factos e mais alguns, quer para os jovens, quer para os menos jovens, quer para a comunidade escolar, quer para a competição. Mas a verdade é que não podemos continuar assim. A Gesloures, mesmo não dando lucro não pode dar prejuízo e tem que reequilibrar as contas. Nesta matéria dou como agrado o exemplo da Loures Parque porque, efetivamente, tem conseguido fazer o equilíbrio das contas e está-se a gerir-se a ela própria, sem necessidade do pai, ou da mãe, injetar capital. Portanto, deixo o repto. -----  
Os Vereadores do PSD vão votar favoravelmente esta injeção de capital, acreditando que este modelo de gestão vai ser melhorado, acreditamos na anterior administração e vamos dar um voto de confiança à nova administração. Espero que no início do ano de dois mil e vinte e sete, em abril de dois mil e vinte e sete, não estejamos a falar destes valores. Será um sinal que conseguiram inverter esta situação, conseguiram arranjar um modelo de gestão de forma a reequilibrar as contas e a dar lucro. -----

Quero dizer, também, que quiseram manter determinados trabalhadores no quadro, porque acharam que eram essenciais e estruturantes. Eu sou um apologista, sempre, dos trabalhadores e estarei sempre do lado dos trabalhadores, mas temos que ter em atenção que há uma situação que fala sempre mais alto, que é o equilíbrio das contas. Podemos querer comer bife do lombo, mas se não conseguimos comer bife do lombo, se calhar temos que comer um ovo estrelado e fazer uma gestão mais adequada às funções e à realidade financeira da nossa casa. -----

Por isso, deixo o repto para que esta situação se possa inverter, o mais rapidamente possível. Este modelo de gestão não é, definitivamente, o modelo de gestão mais adequado. A Geslours tem com uma série de prejuízos acumulados, que leva o Município a ter que injetar dinheiro, mas acredito que Vossas Excelências podem melhorar este resultado e que, no próximo ano, possamos estar a falar de outra forma. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, quero começar por fazer um comentário a esta expressão que foi agora utilizada, de que a Câmara injeta dinheiro na Geslours. Mas é uma empresa municipal que tem um objeto social, em que a Câmara Municipal é obrigada a cumprir esse objeto social, para não haver desvios, nem desvirtuar o que está aqui em causa. É disto que estamos a falar.-----

Depois queria dizer que nas medidas da Carta de Compromisso vem referida a atualização de preços. Eu receio que esta atualização seja um aumento. Penso que é necessário cautela relativamente a esse aumento, até porque os aumentos depois diminuem a competitividade e a utilização das piscinas da Geslours. ---

Por último, queria dizer diretamente ao senhor Vereador Nelson Batista que não esperava esta observação injusta, relativamente à gestão da CDU e a dois mil e vinte e um. É facto que o tempo passa muito rápido e, por vezes, esquecemos o que é se passou. Mas quero lembrar o senhor Vereador que durante os anos de dois mil e vinte, dois mil e vinte e um, até ao início de dois mil e vinte e dois, vivemos uma pandemia em Portugal que prejudicou, também, a gestão e a atividade da Geslours. Muito do défice registado nessa altura foi devido, também, a este facto. Por isso acho que a observação que fez não é justa, mas

eu retribuo-lhe a acusação que fiz relativamente à gestão do PS na Gesloures. O senhor também foi responsável nos últimos anos, por isso lhe devolvo essa responsabilidade e essa acusação. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O senhor Vereador está a utilizar termos que eu não utilizei. Eu não lhe fiz nenhuma acusação, apenas constatei um facto, que foi um prejuízo, porque um prejuízo é sempre um prejuízo. Eu gosto muito de olhar para os números, se calhar é um defeito meu, mas os números não mentem. A Gesloures tinha um prejuízo, tal como sob a minha gestão, e prejuízos são prejuízos. É um facto e não há como fugir a essa matéria. Por isso é que, em sede própria, sempre fiz e sempre farei uma avaliação técnica, de forma a inverter esses prejuízos. -----

Eu não acusei a CDU, apenas constatei que nesse ano houve um prejuízo, que teve que se fazer um reforço de capital para que não acontecesse a tal falência técnica, porque a falência técnica só acontece quando não houver esse reforço de capital. Portanto, nos anos em que estive no Executivo, de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, também existiram prejuízos e tive sempre uma grande preocupação em relação a essa matéria, para inverter esta situação, porque se há situação de que não gosto é de prejuízos. Volto a dizer, mesmo que não dê lucro, não pode é dar prejuízo. -----

Portanto, deixo o apelo e o repto, independentemente de partidarismos de quem esteja à frente da Câmara Municipal, para que esta situação se inverta, de modo a que possamos continuar a praticar e a prestar um bom serviço às populações, sem prejuízo e sem custo para o erário público, nomeadamente para os municípios de Loures. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, para concluir e ficar claro, concordo com o senhor Vereador Nelson Batista. Fui eu que utilizei a expressão da falência técnica e, de facto, a falência técnica só pode existir quando já não há hipótese de injeção de capital. O problema é que esta empresa, se não tivesse injeção de capital constante por parte do Estado, não estava em falência técnica, já estava fechada, arrestada e liquidada há dezenas de anos. Portanto, temos que entender, de uma vez por todas, que o erário

público e um saco de dinheiro público, é pago pelos contribuintes e não podemos continuar com esta gestão. Continuamos a dizer que existem os prejuízos de uns, os prejuízos de outros e que prejuízos são prejuízos, mas nunca é a Gesloures a pagar. A questão é que esta empresa não só já passou por períodos de falência técnica, como já faliu por completo e só não entra em liquidação porque é salva, sempre, por estes processos de injeção de capital. -----  
Nós não concordamos com isto. Estamos em sintonia com a questão de que a gestão e a forma como a empresa tem sido gerida tem que mudar. Neste caso em concreto, não me parece que tenha a ver com quem possa estar a administrar a empresa, é mesmo a política e a estratégia que estão definidas para a empresa que está errada e não é o Chega que o diz. -----  
Portanto, é óbvio e é claro. Basta por a mão na consciência, perceberem que o dinheiro não é nosso e não vale a pena continuarmos a fazer estas brincadeiras, porque isto é uma vergonha ao longo dos últimos anos. Se fizermos o levantamento do que estamos aqui a fazer, em relação à Gesloures, são prejuízos acumulados atrás de prejuízos acumulados. Podem dizer que temos um serviço premium à população. Não temos. A piscina de Santa Iria da Azóia é uma barraca com água lá dentro. É uma vergonha e quem não vê isso é porque lá não vai e não percebe o que ali está. -----  
Portanto, ou pensamos neste assunto a sério e deixamos as ideologias de parte, ou então vamos continuar, todos os anos, a vir aqui culpar e dizer para se mudar o Conselho de Administração, porque a culpa é deles, e muda-se. Sai o Presidente, vem alguém novo e vamos continuar com isto, porque o problema não passa pelas pessoas que estão na Gesloures. Os trabalhadores são os últimos a ser beneficiados e quase sempre são os mais prejudicados, porque veem aquilo que se passa lá dentro exposto constantemente nesta Câmara, com atitudes que não são propriamente benéficas. Depois, depende se é a Olívia patroa, ou a Olívia costureira. Quando o PS estava na oposição achava que a Gesloures era não sei o quê, agora como Olívia patroa já tem uma postura completamente diferente de quando era Olívia costureira. As coisas não podem continuar assim. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, apenas para clarificar o seguinte relativamente às infraestruturas: primeiro, durante muitos anos, anos demais, houve pouca, ou rara intervenção em conservação e manutenção nas quatro piscinas. -----

A piscina de Santa Iria da Azóia é aquela que, neste momento, acusa maior desgaste e cuja intervenção terá de ser uma intervenção de fundo, que será concretizada no final desta época desportiva. Já está planeada, quer por parte da Câmara Municipal, do Departamento de Obras Municipais, quer, também, por parte da Gesloures.-----

Ao longo dos últimos anos, três/quatro anos, não há paralelo quanto ao que se tem feito na conservação e manutenção, no global das piscinas municipais, inclusivamente, no plano que está definido para o atual mandato autárquico e com o investimento que está previsto na manutenção e conservação dos equipamentos. -----

Por último, mas não menos importante, permita-me dizer ao senhor Vereador que continuo a subscrever que a Gesloures presta um serviço premium, um serviço de qualidade no ensino da modalidade de natação. Senhor Vereador, quando vamos a qualquer lado no nosso país e quando se fala em Loures, em desporto, o que é conhecido é efetivamente a empresa municipal Gesloures. ---

Senhores Vereadores creio que o debate está concluído. Deixámos as nossas preocupações, de todas as bancadas, inclusive a bancada do Partido Socialista. Pede-se ao Conselho de Administração a tomada de boa nota destas medidas, que estaremos todos a acompanhar, com um voto de confiança no vosso trabalho e no desempenho dos trabalhadores da Gesloures. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD não podem deixar de assinalar que a transferência financeira do montante de mais quarenta e sete mil euros da Câmara Municipal de Loures para a Gesloures, ainda que compreensível no imediato, representa mais um episódio de financiamento sucessivo a uma empresa municipal, que continua sem demonstrar capacidade para inverter o seu ciclo de resultados negativos.-----

Reconhecendo a intenção da anterior administração, em melhorar o desempenho das Gesloures, a verdade é que os resultados alcançados permanecem manifestamente insuficientes, prolongando uma situação de dependência financeira do erário municipal que não pode ser ignorada, nem perpetuada.-----

Neste contexto, os Vereadores do PSD entendem que não basta continuar a suprir prejuízos através de transferências financeiras. É imperativo proceder a uma revisão profunda do modelo de gestão da Gesloures, avaliando com rigor a sua sustentabilidade, a eficiência operacional e a realidade do interesse público na atual configuração.-----

A persistência de resultados negativos exige decisões estruturais e não, apenas, medidas paliativas. O atual caminho revela-se insustentável, impõe uma clara mudança de rumo e de coragem para a fazer.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Votámos favoravelmente, não deixando de criticar a política de gestão que vem sendo seguida, por exemplo, como é que se pretende aumentar a receita e diminuir na despesa, em concreto, com os recursos humanos. Afirmamos o nosso compromisso com a Gesloures, com os seus trabalhadores e com o serviço público que por ela é prestado.-----  
-----

-----  
PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 249/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA

SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO PIRES, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

“Considerando que:-----

- A. A Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Escola Secundária José Cardoso Pires para o Mini Torneio do escalão de Cadetes Femininas de Voleibol 2025; -----
- B. A utilização ocorreu no dia 11 de outubro com a duração de 7 horas e meia, o que corresponde a um valor de €78,97 (setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Escola Secundária José Cardoso Pires à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor de €78,97 (setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 250/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA JOÃO VILLARET, À ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO-----

“Considerando que:-----

- A. A Associação de Karaté Shoto, solicitou a cedência do Pavilhão João Villaret para a realização do I Estágio e II Torneio da Época 2025/2026 de Karaté; --
- B. As utilizações ocorreram nos dias 16 de novembro de 2025 e 8 de março de 2026 com a duração de 10 horas e 6 horas e meia, o que corresponde a um valor de €140,66 (cento e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada;-----

Tenho a honra de propor:-----  
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão João Villaret à Associação de Karaté Shoto, no valor de €140,66 (cento e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 251/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO VILLARET AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

“Considerando que:-----

- A. Os Boavisteiros - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, solicitou a cedência do Pavilhão João Villaret para um evento de Futsal; -----

- B. A utilização ocorreu no dia 8 de fevereiro, com a duração de 4 horas e meia, o que corresponde a um valor de 47,38€ (quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada;-----

Tenho a honra de propor:-----  
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão João Villaret a Os Boavisteiros - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor de 47,38€ (quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----  
 NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 252/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL-----

- “Considerando que:-----
- A. A Gato Ruim - Associação Cultural, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a XIII Demonstração de Artes Circenses 2025; -----
  - B. As utilizações ocorreram no dia 6 e 7 de dezembro com a duração de 7 horas e meia para ensaio, 1 hora e meia de iniciativa e 6 horas e meia de montagem e desmontagem, o que corresponde a um valor de 120,31€ (cento e vinte euros e trinta e um cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Gato Ruim - Associação Cultural, no valor de 120,31€ (cento e vinte euros e trinta e um cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 253/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO  
CLUBE UNIÃO RECREATIVO DE SÃO JULIÃO DO TOJAL-----

“Considerando que:-----

A. O Clube União Recreativo de São Julião do Tojal, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Estágio da Associação Shotokan Karate Do de Portugal 2026; -----

B. A utilização ocorreu nos dias 28 de fevereiro e 1 de março com a duração de 12 horas e meia de iniciativa e 2 horas de montagem e desmontagem, o que corresponde a um valor de €142,50 (cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;--

C. O Clube está inscrito no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. O Clube requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade ao Clube União Recreativo de São Julião do Tojal, no valor total de €142,50 (cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos). (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 254/2026-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, AO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (IEFP)-----

*“Considerando que:-----*

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, da educação e da promoção do desenvolvimento social e económico da comunidade; -----*
- B. A Biblioteca Municipal José Saramago constitui um equipamento cultural municipal destinado a promover o acesso ao conhecimento, à informação e à participação cívica da população; -----*
- C. O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), através do Centro de Emprego de Loures-Odivelas, solicitou a cedência da sala polivalente para a realização de atividades de promoção de oportunidades de emprego e formação destinadas à população do Concelho de Loures, com periodicidade semanal, entre as 10h00 e as 16h00, e com utilização de meios audiovisuais; -----*
- D. Nos termos do artigo 19.º do Quadro Normativo da Biblioteca Municipal José Saramago, a Câmara Municipal de Loures pode isentar, total ou parcialmente, do pagamento das tarifas de utilização da sala polivalente as*

*entidades cujas iniciativas resultem de projetos de parceria com a Autarquia ou sejam alvo de apoios municipais;*-----

*E. De acordo com a Tabela de Tarifas do Município de Loures em vigor, capítulo 3.6 – Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, a utilização do espaço por outras entidades do concelho, com equipamento audiovisual, tem o valor de €18,00 (dezoito euros) por hora, correspondendo, para um período de seis horas por utilização, ao montante de €108,00 (cento e oito euros);*-----

*F. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 19.º do Quadro Normativo da Biblioteca Municipal José Saramago, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da Sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), com periodicidade semanal, no valor de €108,00 (cento e oito euros) por utilização. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 255/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA  
BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À FREGUESIA DE LOURES----

*“Considerando que:*-----

*A. A Junta de Freguesia de Loures solicitou a cedência da sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, no âmbito da realização da Feira Saloia 2026, para a realização de uma reunião com o Movimento Associativo da Freguesia de Loures;*-----

B. A utilização ocorreu no dia 24 de março, com a duração de 3 horas e meia, o que corresponde a um valor de €63 (sessenta e três euros), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada; Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, pela Junta de Freguesia de Loures, no valor de €63 (sessenta e três euros). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 256/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À PARÓQUIA SANTA MARIA DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. Paróquia Santa Maria de Loures solicitou a cedência da sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, no âmbito do dia mundial do doente, para a realização de um encontro especialmente dirigido aos profissionais de saúde;-----

B. A utilização ocorreu no dia 6 de fevereiro, com a duração de 2 horas, o que corresponde a um valor de €36 (trinta e seis euros), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A entidade apresentou um comprovativo da sua legal constituição;-----

D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada; Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, pela Paróquia Santa Maria de Loures, no valor de €36 (trinta e seis euros). (...)*-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

-----  
PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 257/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DO AGRUPAMENTO  
DE ESCOLAS DA BOBADELA E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE  
SANTA IRIA DE AZÓIA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE  
AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *A União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, solicitou a cedência do Pavilhão do Agrupamento de Escolas da Bobadela e do Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, para a iniciativa Férias Desportivas 2025; -----*
- B. *As utilizações ocorreram durante o ano de 2025, de 30 de junho a 31 de julho, com a duração de 11 horas por dia durante 24 dias úteis, totalizando o valor de €14 340,48 (catorze mil e trezentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. *A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão do Agrupamento de Escolas da Bobadela e do Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de*

*Azóia à União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no valor de €14 340,48 (catorze mil e trezentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos). (...)* -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

-----  
PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 258/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE LOURES - FUNDADORES DA IGREJA DO ESPÍRITO SANTO, EM LOURES -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *No âmbito da realização e organização da Festa dos Infantes 2025, que decorreu entre 24 de outubro e 9 de novembro de 2025 no Infantado, em Loures, a Comissão de Festas da Festa dos Infantes, pertencente à Fábrica da Igreja Paroquial Santa Maria de Loures - Fundadores da Igreja do Espírito Santo, veio solicitar apoio municipal, de modo a fazer face às despesas decorrentes deste evento; -----*
- B. *Esta iniciativa reveste-se de importância social, cultural e religiosa e desempenha um papel vital na comunidade local;-----*
- C. *Este evento tem um impacto significativo na preservação das tradições e no enriquecimento cultural da região; -----*
- D. *A festa oferece uma programação diversificada, que inclui atividades religiosas, culturais, recreativas, gastronómicas e musicais, envolvendo a participação de várias entidades que promovem uma dinâmica sociocultural vibrante entre a população;-----*

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação*

*atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial Santa Maria de Loures - Fundadores da Igreja do Espírito Santo, em Loures, no valor de €2 000,00 (dois mil euros), para a realização da Festa dos Infantes 2025. (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 259/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO ÀS COLETIVIDADES DINAMIZADORAS DAS CEGADAS, NO ÂMBITO DO CARNAVAL DE LOURES -----

*“Considerando que:-----*

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a promover ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----*
- B. As cegadas têm particular relevância no contexto do carnaval tradicional na região saloia, nomeadamente, no Concelho de Loures; -----*
- C. É fundamental incentivar o trabalho meritório daqueles que contribuem para manter vivas estas tradições.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro, nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/206409/2025, às coletividades que promoveram cegadas:-----*

- União Cultural Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no valor de 300,00€ (trezentos euros); -----*
- Clube Samaritanos do Barro, no valor de 300,00€ (trezentos euros);-----*
- Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, no valor de 600,00€ (seiscentos euros). (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

-----  
PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 260/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO  
DO MUNICÍPIO DE LOURES (CCDML)-----

-----  
“Considerando que: -----

- A. *O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML) é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro;-----*
- B. *O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, na sua atual redação, estabelece os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos; -----*
- C. *O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, no seu artigo 5.º, fixa como limite máximo de transferência, 3,5% do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante ílquido multiplicado pelos 12 meses;-----*
- D. *No caso do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML), o limite fixado para o ano de 2026 é de 358.038,78€ (trezentos e cinquenta e oito mil e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos), conforme informação n.º 01/DARH/AAT (E/44010/2026) de 11/03/2026;-----*
- E. *Nas Grandes Opções do Plano do Município, para o ano económico de 2026, está prevista uma dotação de 245.000.00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros), na classificação orçamental 06.03.01/04.07.01.01 – 2020 – A – 6, destinada a apoiar a atividade desenvolvida pelo Centro de Cultura e*

*Desporto do Município de Loures, nomeadamente, a atividade cultural, recreativa e desportiva;* -----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verba para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, com o NIF 501284141, no valor de 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros), a ser pago de acordo com o seguinte calendário:*-----

*1. Maio de 2026 – 1ª tranche no valor de 102.083,38€ (cento e dois mil, oitenta e três euros trinta e oito cêntimos), valor correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio;*-----

*2. A partir do mês de junho de 2026 – transferência mensal no valor de 20.416,66€ (vinte mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos). (...)"*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 261/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ESTABELECE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O GRUPO ESTUDO E PRESERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO INDUSTRIAL E CIENTÍFICO (EPPIC) -----

*“Considerando que:*-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da promoção do acesso à educação e à cultura;*
- B. O EPPIC - Estudo e Preservação de Património Industrial e Científico é um grupo de trabalho promovido e coordenado pela NOVA-FCT, constituído por profissionais de diversas áreas disciplinares — ciências sociais, ciências do património, conservação e restauro, ciências físicas e*

*químicas — que se dedicam ao estudo e à preservação do património industrial e científico*-----

- C. O principal objetivo do EPPIC é promover e divulgar, de forma integrada, estudos, ações e formações que contribuam para a valorização e conservação do património industrial e científico;*-----
- D. A Rede de Museus de Loures tem muito do seu trabalho orientado para a preservação do património industrial e seria uma grande mais-valia para o Município de Loures ser parceiro neste projeto, com vista ao desenvolvimento de iniciativas em conjunto no estudo da preservação e valorização do património técnico, científico e industrial;*-----
- E. A inclusão do Município de Loures no grupo de trabalho não representará qualquer encargo financeiro, uma vez que apenas fará parte de uma rede colaborativa;*-----
- F. De acordo com informação com o registo webdoc E/44970/2026 é proposto o estabelecimento de uma parceria entre o Município e o EPPIC, à semelhança de outras autarquias, universidades, museus e laboratórios do Estado;*-----

*Tenho a honra de propor:*-----  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Manifestação de Interesse do Município de Loures em estabelecer uma parceria com o grupo Estudo e Preservação de Património Industrial e Científico (EPPIC) e a respetiva Minuta. (...)*-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, vamos votar favoravelmente e estamos de acordo com este protocolo. Mas não queria deixar passar esta oportunidade para dizer, também, que muito recentemente assistimos ao desaparecimento completo, da nossa memória física, de um dos maiores e mais importantes patrimónios industriais do concelho de Loures, a Covina. Atualmente não existe pedra sobre pedra e, provavelmente, se este

protocolo existisse, teria, talvez, executado ações para que o património visual e físico daquela infraestrutura tivesse permanecido, mais que não fosse para memória. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Fica o registo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES BRUNO NUNES E NELSON BATISTA -----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 262/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REFERENTE À ORGANIZAÇÃO CONJUNTA DO EVENTO INTERMUNICIPAL DE ATLETISMO DE ESTRADA “MEIA MARATONA” -----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;-----*
- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, contribuam para a melhoria de qualidade de vida das populações;-----*
- C. *O atletismo constitui uma das modalidades prioritárias na estratégia de intervenção do Município de Loures na área do desporto;-----*
- D. *A realização de um grande evento intermunicipal neste âmbito, a “Meia Maratona”, em parceria com o Município de Odivelas, potencia o aumento do número de praticantes, o reforço da imagem das autarquias enquanto*

*promotoras de eventos desportivos e o estímulo da atividade física e de hábitos de vida saudáveis;*-----

*E. Este evento, além da componente desportiva, integrará uma dimensão de animação cultural, mobilizando público, atletas e o movimento associativo dos dois Concelhos;*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração, a estabelecer entre o Município de Loures e o Município de Odivelas, visando a organização conjunta do evento intermunicipal de atletismo de estrada “Meia Maratona”, a realizar, anualmente, em 2026, 2027, 2028 e 2029, nos termos indicados na informação com o registo webdoc E/17512/2026.(...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES BRUNO NUNES E NELSON BATISTA-----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 263/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, A  
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E ENTIDADES LOCAIS E  
ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO CENTRO  
COMUNITÁRIO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL TERRAÇOS DA PONTE-----

*“Considerando que:*-----

**A.** *O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que os municípios prosseguem atribuições nas áreas da ação social, promoção da inclusão, melhoria da qualidade de vida das populações e desenvolvimento*

*comunitário, competindo-lhes apoiar iniciativas de entidades locais que contribuam para o bem-estar, a coesão social e a participação cívica das comunidades; -----*

**B.** *É do interesse municipal o desenvolvimento territorial e comunitário, o reforço da coesão social, a revitalização do espaço público e a promoção da participação ativa dos moradores dos bairros municipais; -----*

**C.** *O Centro Comunitário da Urbanização Municipal Terraços da Ponte constitui se como equipamento estruturante da intervenção local, assumindo um papel central na dinamização social, cultural, educativa e intergeracional do território; -----*

**D.** *A cedência de espaços a entidades locais com intervenção ativa no território permite garantir a continuidade das dinâmicas comunitárias, promover respostas ajustadas às necessidades da população, reforçar as redes de colaboração e consolidar um modelo de governação partilhada;*

**E.** *Foram identificadas, através de um processo participativo envolvendo o grupo comunitário, as entidades locais e as organizações, as seguintes entidades para ocupação permanente de espaços no Centro Comunitário:*

*- Associação Pomba da Paz – IPSS; -----*

*- PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sociocultural; -----*

*- Associação Mocho Mais; -----*

*- Associação Casa do Pensador; -----*

**F.** *A celebração de protocolos de cedência de utilização regula as condições de ocupação, utilização e responsabilidades das entidades, garantindo a correta utilização do equipamento municipal e a prossecução de atividades de interesse municipal. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Protocolos de Cedência de Utilização a celebrar com as entidades identificadas, tendo por objeto a utilização de espaços no Centro Comunitário da Urbanização Municipal Terraços da Ponte. (...)" -----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: senhores Vereadores, como sabem, fizemos uma intervenção de requalificação no património habitacional nos Terraços da Ponte. Nesta sequência, com uma abordagem social estruturada e de proximidade, levámos a cabo este projeto de requalificação, introduzido uma dinâmica global que denominamos um bairro para todos, onde, com reuniões de proximidade com as várias entidades, temos um conjunto de projetos já em execução e outros para uma implementação a curto prazo, devolvendo este equipamento à comunidade, depois de largos anos de degradação e de encerramento. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR NELSON BATISTA -----

-----  
PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 264/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS-----

-----  
“Considerando que: -----

- A.** *O sistema de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens assenta numa política integrada que visa garantir a sua proteção contra quaisquer formas de violação dos direitos humanos, designadamente situações de violência;*-----
- B.** *Este sistema baseia-se na atuação articulada entre o Estado e a Administração Local, as entidades com competência em matéria de infância e juventude, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ);*-----

- C. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual) estabelece o regime jurídico aplicável à promoção e proteção das crianças e jovens em situação de perigo;-----*
- D. As CPCJ desempenham um papel central neste sistema, sendo essencial assegurar os meios humanos necessários ao adequado exercício das suas competências;-----*
- E. Ao abrigo do artigo 20.º-A do referido diploma legal, foi celebrado Protocolo de Cooperação entre o Município de Loures e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com vista à afetação de técnicos à CPCJ de Loures; -----*
- F. Através do ofício n.º S-CNPDP/CJ/7046/2025, a Comissão Nacional manifestou a necessidade de reforço dos recursos humanos afetos à CPCJ de Loures, face à insuficiência verificada; -----*
- G. Da análise efetuada resultou a necessidade de acréscimo de mais um técnico, passando o apoio de 5 para 6 técnicos, pelo período de 12 meses, entre 1 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026; -----*
- H. Tal alteração implica a necessidade de celebração de novo Protocolo de Cooperação, refletindo o reforço dos meios humanos; -----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Loures e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (...)"-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras e senhores Vereadores, a propósito deste tema dizer que assinamos este protocolo com a Comissão Nacional, que comparticipa com seis técnicos superiores. Partilho convosco uma enorme preocupação, dada a escassez de recursos humanos na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, onde temos mais de mil e cem processos ativos e onde, para além destes seis técnicos

superiores, a Câmara coloca mais três técnicos superiores e quatro assistentes técnicos. -----

Já dirigimos várias comunicações, quer à Comissão Nacional, quer à tutela, ao Instituto de Segurança Social e à Senhora Secretária de Estado, para que sejam reforçados os meios da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Loures, que tem feito um trabalho extraordinário, hercúleo, mas que, neste momento, nos preocupa, face à dimensão do número de processos que poderão estar sem acompanhamento, que põe em causa estas crianças e estes jovens. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 265/2026-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MINUTA  
DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A  
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E ASSOCIAÇÃO DOS  
ATLETAS OLÍMPICOS DE PORTUGAL; - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO  
FINANCEIRO -----

*“Considerando que:-----*

*A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas; -----*

*B. No âmbito da aposta do Município de Loures na promoção e desenvolvimento do desporto, se julga pertinente estabelecer uma parceria com a Associação dos Atletas Olímpicos de Portugal (AAOP), visando fomentar e divulgar os valores do Movimento Olímpico nas diferentes atividades desportivas e educativas promovidas pelo Município; -----*

C. A parceira entre o Município de Loures e a AAOP visa criar oportunidades para a criação de sinergias e troca de experiências numa área pouco explorada no Concelho, nomeadamente, no conhecimento sobre a história dos representantes portugueses ao longo da história dos Jogos Olímpicos e na promoção dos valores do Olimpismo junto de todos os atletas, independentemente da sua idade e modalidade desportiva, inspirando a que possam atingir patamares de excelência desportiva, com elevada responsabilidade cívica e social; -----

D. Esta parceria permitirá potenciar a troca de experiências e valores entre antigos atletas olímpicos e atletas olímpicos ainda no ativo, no sentido de capacitar os diferentes agentes desportivos que desenvolvem o desporto federado no Concelho de Loures, desde a formação de base, até ao desporto de alta competição.-----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a atribuição de apoio no valor de €5000 (cinco mil euros) e a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a estabelecer entre o Município e a Associação dos Atletas Olímpicos de Portugal (AAOP), nos termos indicados na informação registada em webdoc sob o nº E/64942/2026. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 266/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE VINHOS DE VÁRIOS PRODUTORES, NAS LOJAS DOS MUSEUS MUNICIPAIS -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento económico local;-----*
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas promove e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores da região de Bucelas desde 2014, nos termos da proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada em Reunião de Câmara realizada em 29 de outubro; -----*
- C. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha contribuem para valorizar a experiência do visitante ao Museu, bem como para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos víquicos da região;*
- D. A importância de reforçar a oferta de vinhos Bucelas DOC disponíveis na loja, consolidando o papel do Museu do Vinho e da Vinha enquanto promotor da Região Demarcada de Bucelas;-----*
- E. Encontra-se em curso a alteração do modelo de vendas nas lojas dos Museus Municipais, com vista à introdução de um sistema de gestão automática de stocks, privilegiando a aquisição direta de produtos para comercialização e abandonando progressivamente o modelo de vendas em consignação, assegurando simultaneamente a articulação com o sistema de faturação em uso nos serviços e contribuindo para maior transparência e eficiência na gestão dos produtos; -----*
- F. No âmbito deste novo modelo foi proposta a introdução de novas referências víquicas produzidas em Bucelas, cujos preços de venda ao público foram recomendados pelos respetivos produtores no registo webdoc E/52177/2026, reforçando a oferta disponível na loja do Museu do Vinho e da Vinha;-----*
- G. A comercialização destes vinhos contribui para o apoio aos produtores e engarrafadores locais e para a promoção do património vitivinícola do concelho;-----*
- H. É proposto, na informação com o registo webdoc E/52177/2026, o preço de venda ao público, no que respeita a cada vinho; -----*
- Tenho a honra de propor:-----*
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar os*

*seguintes preços de venda ao público, a praticar nas lojas dos Museus Municipais: -----*

- 1. Quinta do Boiçã Colheita Tardia – €49,95 (quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos);-----*
- 2. Quinta do Boiçã Trilogia Arinto Tradicional DOC Bucelas – €22 (vinte e dois euros);-----*
- 3. Quinta das Carrafouchas Branco – €8,40 (oito euros e quarenta cêntimos)*
- 4. Quinta das Carrafouchas Tinto – €12 (doze euros);-----*
- 5. Çaloyo Tinto – €42 (quarenta e dois euros);-----*
- 6. Murgas DOC Bucelas – €16 (dezasseis euros);-----*
- 7. Murgas DOC Bucelas (formato Magnum 1,5L) – €32 (trinta e dois euros);*
- 8. Murgas Curtimenta DOC Bucelas – €17 (dezassete euros) (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 267/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O ÍNICIO DO PROCEDIMENTO DA 8ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES; - A DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL; - A ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, DESTINADO À FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES -----

“Considerando que:-----

- A. Face à evolução geral e local das condições de acesso à habitação e à consequente necessidade de desenvolver programas de habitação pública, torna-se necessário disponibilizar solos que possam acolher estes programas;*
- B. Verifica-se que existem solos que poderão ser vocacionados para o desenvolvimento de programas de habitação pública, mediante uma alteração pontual do Plano Diretor Municipal de Loures (PDML) que proceda à requalificação circunscrita do solo urbano, com incidência em solos que observem, cumulativamente, as seguintes condições: -----*

1. Que estejam classificados pelo PDML como solo urbano; -----
2. Que estejam qualificados pelo PDML em categorias de uso não residencial; -----
3. Que não estejam abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional; -----
4. Que sejam contíguos a espaços qualificados pelo PDML na categoria de “Espaços Residenciais”; -----
5. Que sejam de propriedade municipal, ou em processo de se tornarem propriedade municipal, ou ainda que, sendo de propriedade privada, estejam disponíveis para integrar programas de habitação acessível. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 76.º, 88.º, 115.º e 118.º a 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar:-----

- Dar início ao procedimento da oitava alteração do Plano Diretor Municipal de Loures, de acordo com os termos de referência (...); -----
- Qualificar esta alteração como não sendo objeto de avaliação ambiental; ---

Estabelecer um período inicial de participação de 15 dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento. (...)”-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Senhora Presidente em Exercício, os Vereadores do PSD acolhem com muito agrado a proposta de início da oitava revisão do PDM de Loures, em particular, por estar focada na disponibilização de solos para acolher o desenvolvimento de programas de habitação pública e só peca por vir tarde. De facto, os programas de habitação pública não são uma via única para resolver o atual problema de habitação, mas podem ter um contributo significativo para a sua resolução. -----

Gostaríamos, no entanto, de questionar o Executivo sobre o prazo que está a ser considerado para a sua execução, de dois anos, sabendo que ele pode ser prorrogado porque, de facto, é um assunto urgente e é um assunto focado. Ou seja, não é uma revisão que seja muito genérica e talvez fosse oportuno ter um prazo mais curto. -----

Das condicionantes que são listadas, a exigência de que os terrenos a disponibilizar sejam contíguos a espaços residenciais afigura-se muito limitante. Não sei se não seria possível acrescentar, ou nas proximidades, porque, de facto, por cem metros, por vezes, pode-se ir um pouco mais longe e talvez houvesse alguma vantagem. Isto porque o objetivo é muito nobre e muito necessário para a resolução deste grave problema. -----

Por outro lado, a existência de infraestruturas de saneamento deveria ser também um fator a considerar. Sendo de privilegiar locais em que haja infraestruturas que possam ser utilizadas, ou facilmente adaptadas. -----

Por último, questionar, como é que vai ser feita esta revisão e dizer que o PSD muito gostaria de vir a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, face à importância estratégica desta ação, para a melhoria de tão grave problema de habitação, que se verifica também no nosso concelho. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, no início do procedimento da oitava alteração ao PDM, a determinada altura, há uma frase de que há necessidade de desenvolver programas de habitação pública. Assim, questiono se esta alteração, que agora se está a iniciar o procedimento, está enquadrada com a estratégia local de habitação, se vem responder a alguma das necessidades e se há algum levantamento feito relativamente a essas necessidades. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigada Senhora Presidente em Exercício. Senhor Vereador João Costa, de uma forma muito sucinta dar duas notas, que são muito importantes: o que temos em apreciação não é uma revisão ao Plano Diretor Municipal, é uma alteração ao Plano Diretor Municipal, e o prazo máximo, de facto, é de 2 anos, mas contamos ter este processo terminado no menor curto espaço de tempo possível. -----

Dizer que esta é uma alteração, para responder também ao Vereador João Paulo, para os terrenos municipais poderem alterar a sua classificação, que atualmente é de terrenos municipais para equipamento, e podermos atribuir-lhes a classificação de terrenos para habitação, para podermos efetivamente desenvolver os novos programas. -----

Ainda hoje foi votada, nesta mesma reunião de Câmara, a constituição de uma equipa focada para a habitação acessível, nomeadamente para a classe média e para os jovens, de modo a complementar a estratégia local de habitação, acrescentando um item que está a ser trabalhado na mesma. Aquilo que estamos a fazer, é a agarrar nos espaços que temos, que agora não tinham edificabilidade para habitação, e transitar essa mesma edificabilidade para podermos construir habitação, que é um dos maiores flagelos que temos. -----

Portanto, esse é o grande objetivo desta alteração que, naturalmente, não será de dois anos. Será mais curto. Mas temos de fazer cumprir com os termos, e o prazo máximo para alteração do uso do solo é de dois anos. Isto porque também não nos podemos esquecer que já temos a decorrer a revisão do Plano Diretor Municipal, que está em curso. -----

Neste caso, o foco principal é agarrar nos terrenos que temos, e já temos identificados solos suficientes para poder acrescentar à estratégia local de habitação, para habitação acessível - perto de mais de setecentas habitações a construir. Mas, naturalmente, carece destes trâmites administrativos e normais para fazer a regulação. -----

No que diz respeito à proximidade dos terrenos a infraestruturas e a serem contíguos a zonas urbanizáveis, faz sentido, e não estamos a falar de uma distância de cem ou duzentos metros. Temos terrenos para equipamentos que estão disponibilizados, mas que não têm proximidade nenhuma com qualquer tipo de infraestrutura, nem de água, nem de saneamento, nem de rede elétrica e não é isso que queremos quando pensamos numa extensão urbana da rede que queremos ter. Isso não é tratado numa alteração que se quer concisa àquele solo, àqueles locais e àqueles classificações. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2026-  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
NOMEAÇÃO DE NOVAS COMISSÕES ESPECIAIS DE VISTORIAS PARA AS  
ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (AUGI) -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Pela DRU - Divisão de Reconversão Urbanística, atentas as competências desta unidade orgânica, existe a necessidade de realização de Vistorias para as Áreas Urbanas de Géneze ilegal (AUGI);*
- B. Em matéria de alteração da composição das Comissões Especiais de Vistorias para as AUGI, compete à Câmara Municipal determinar a sua constituição e a designação/substituição dos seus membros, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação vigente, conjugados com o disposto no n.º 2, do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente;-----*
- C. Tendo alguns dos trabalhadores que constituíam as Comissões Especiais de Vistorias para as AUGI, anteriormente nomeadas, deixado de integrar a DRU, torna-se necessária a sua substituição pelos novos técnicos, que agora integram o serviço e assim, a nomeação de novas comissões nos termos da Lei; -----*
- D. Pelo teor da informação daquele serviço municipal e despachos superiores (E/65531/2026 - Informação n.º 24/DGRU/DRU/FV/2026, datada de 15.04.2026), é proposta a nomeação de cinco novas Comissões Especiais de Vistorias para as AUGI, que se entende serem suficientes para suprir quaisquer situações, nomeadamente de impedimento, dos técnicos da DRU, em conformidade com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação vigente,*

conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente), aprovar a nomeação de cinco novas Comissões Especiais de Vistorias para as AUGI, nos termos propostos através da informação técnica n.º 24/DGRU/DRU/FV/2026, datada de 15.04.2026 (E/65531/2026). (...)-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO CINQUENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; REFERENTE À RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL - BAIRRO NOVO DO TOJALINHO (65.295/LA/L/N/2018) -----  
-----

“Considerando:-----

- A. Na 60.ª Reunião de Câmara Ordinária, realizada em 06.07.2016, foi deliberada a reconversão urbanística da AUGI denominada “Novo Tojalinho”, por iniciativa particular, no âmbito da aprovação da 5.ª Carta das Áreas Urbanas de Génese Ilegal do Município de Loures e de acordo com o n.º 4 do artigo 1.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, na atual redação;
- B. O respetivo processo de reconversão urbanística correu seus trâmites através do processo administrativo n.º 65295/LA/L/N/2018, organizado como operação de loteamento da iniciativa dos particulares (proprietários e comproprietários), nos termos da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), a qual consagrou um regime excecional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), que vigora com a redação dada pela Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido;-----

- C. No âmbito do processo de reconversão urbanística da AUGI foi já emitido o respetivo título de reconversão, o Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2022, em 31 de maio de 2022;-----
- D. No decorrer da intervenção ao nível das obras de urbanização, foi solicitado parecer à CCDRLVT / APA, relativamente à intervenção de arranjos exteriores na parcela “A”, tendo aquela entidade emitido parecer desfavorável (fls. 543 a 545 do proc.º 65295/LA/L/N/2018), facto que determinou a alteração do respetivo projeto de loteamento;-----
- E. Por outro lado, consideraram os serviços municipais, numa melhor avaliação da área de cedência (parcela A) e perante a impossibilidade da intervenção de arranjos exteriores prevista, que a apetência dos solos e a sua configuração física, sem aquela intervenção, não se adequam a uma utilização e fruição plena por parte da população;-----
- F. Neste contexto, vieram os proprietários / comproprietários, manifestar vontade no sentido da referida área (parcela A) vir a ser suprimida, por via da integração da sua área nos lotes 1 a 6, constituídos através do alvará de loteamento n.º 02/2022;-----
- G. Pela Administração Conjunta (AC) do bairro foi efetuado pedido de alteração, por aditamento, daquele alvará, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º e no artigo 18.º, ambos da Lei n.º 91/95, conjugado com o disposto no artigo 27.º, do RJUE, sendo esta pretensão tramitada através do processo administrativo n.º 73328/URB\_L\_L/2023, para o qual foi emitido o Aditamento n.º 1 ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2022, em 15 de setembro de 2025;-----
- H. Considerando que as obras de urbanização foram realizadas em prazo, bem como que o processo ficou pendente, exclusivamente por estar a aguardar o parecer da CCDRLVT /APA relativamente à intervenção de arranjos exteriores na parcela “A”, motivo pelo qual não foi realizada a receção provisória da obra no prazo de 1 ano, conforme expresso no clausulado inicial do Alvará;-----
- I. Assim, atendendo a que, em prazo, foram desenvolvidos os trabalhos que levaram à conclusão das obras de urbanização nos termos licenciados no processo, considera-se que o mesmo deverá ser objeto de deliberação

*pela Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto nos artigos 25.º e 27.º, todos da lei n.º 91/95, na redação atual, relativamente aos pontos abaixo enunciados e nas condições adiante expressas. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto nos artigos 25.º e 27.º, todos da Lei n.º 91/95, nas condições da informação dos serviços n.º 15/DGRU/DRU/CT/FV/JCM/MC/EB/2026, datada de 16-03-2026 (Fls. 565 a 568 do processo n.º 65295/LA/L/N/2018), e do despacho/informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística (Fls. 570 do mesmo processo), nos seguintes termos:-----*

- 1. A homologação do Auto de Vistoria; -----*
- 2. A receção provisória das obras de urbanização. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A IMOCONTORNOS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., A IPZ, – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA E A NEXTIMPULSE III, S.A., PARA A CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, SITAS EM PIRESCOXE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DA AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

*“Considerando que:-----*

- A. A 7 de março de 2024 foi aprovada, no âmbito do processo 68618/URB\_L\_E/2020 e BU/37665/2024, a operação urbanística de licenciamento para construção de um edifício com 68 fogos destinados a programas de habitação, sito na Avenida Salgado Zenha, 19, Santo António dos Cavaleiros;-----*

- B.** A operação urbanística aprovada, assume de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 57.º do RJUE, na atual redação, conjugado com o n.º 1, do artigo 49.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização em vigor, um impacto semelhante a uma operação de loteamento, encontrando-se em consequência, sujeita às cedências previstas nos artigos 43.º e 44.º do RJUE, na sua atual redação; -----
- C.** Não se justificando a localização de qualquer equipamento/habitação pública, ou espaço verde público, no prédio em questão, ficou o titular do processo obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em dinheiro ou em espécie, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 44.º do RJUE e definidos no RMEU do Município de Loures; -----
- D.** O Município de Loures tem em curso, o processo de reconversão de iniciativa municipal (RIM) da Unidade de Gestão Territorial n.º 9 (UGT 9) do Bairro da Portela da Azóia, sito na União das Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----
- E.** Necessitando de dotar, a mencionada Unidade de Gestão Territorial n.º 9, de espaços verdes públicos e de equipamentos de utilização coletiva, os quais se mostram necessários à boa execução da referida unidade de gestão territorial (UGT9); -----
- F.** Julgou-se pertinente, a cedência, por parte dos titulares do processo, de duas parcelas de terreno do prédio rústico situado em “Carneiro” ou Carreiro, limites da Quinta das duas Portas, Pirescoxe, sob a matriz n.º 17, da secção 1B da União das Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, determinantes para a boa execução da mencionada unidade de gestão territorial (UGT9) e para o cumprimento da compensação devida pelo processo urbanístico n.º 68618/URB\_L\_E/2020, visto a necessidade de espaços verdes públicos e de equipamentos de utilização coletiva no bairro da Portela da Azóia; -----
- G.** Importando definir através de protocolo, a celebrar entre o Município de Loures, Imocontornos – Investimentos Imobiliários, S.A., IPZ – Investimentos Imobiliários, Lda. e NextImpulse III, S.A., a formalização da cedência dos terrenos; -----

*H. O conteúdo da informação do Sr. Diretor do Departamento do DGRU, propõe a aprovação da minuta de protocolo (E/65582/2026). -----*

*Tenho a honra de propor que: -----*

*A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das atribuições na alínea g) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013.-----*

*Aprovar a minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Loures, Imocontornos – Investimentos Imobiliários, S.A., IPZ – Investimentos Imobiliários, Lda. e NextImpulse III, S.A., para cedência de duas parcelas de terreno, do prédio rústico situado em “Carneiro” ou Carreiro, limites da Quinta das duas Portas, Pirescoxe, sob a matriz n.º 17 da secção 1B da União das Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela. (...)”-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, o processo está devidamente e bem instruído, mas questiono o senhor Vereador Nuno Dias se tem alguma informação quanto a estas áreas de cedência, em relação aos valores para o empreiteiro, para a Imocontornos, neste caso a IPZ e a NextImpulse. Ou seja, haverá um valor de contrapartida financeira, ou em espécie, a ser atribuída, e bem, porque para regularizar a UGT9, na Portela da Azóia, foi feita uma cedência de terrenos. -----

Questiono se o senhor Vereador está em condições de nos dizer, porque não consta na proposta, qual o valor que está previsto nesta cedência financeira, ou em espécie. Presumo que ela existe, mas questiono se há aqui uma equivalência e se está em condições de nos dizer qual o valor desta cedência, em espécie, para regularizar esta situação. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, a questão que ia colocar acabou de ser colocada pelo senhor Vereador Nelson Batista, poupou-nos tempo, porque a minha questão era exatamente sobre a avaliação.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigada Senhora Presidente em exercício. No âmbito da operação urbanística que foi tida no mandato anterior, ficou como reserva a cedência em espécie, não em monetário, porque não gerava espaço em Santo António dos Cavaleiros para a operação urbanística. Portanto, de uma forma muito concreta, não estamos a falar em valor financeiro, estamos a falar em área. O promotor teria que dar dois mil e duzentos metros quadrados para equipamentos e mil setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados para áreas verdes. -----

Aquilo que na altura se propôs fazer, e bem, porque temos um problema na reformulação da UGT9, na Portela da Azóia, em que o promotor também tinha não uma parcela de terreno, mas avos indivisos na repartição, e a soma de avos indivisos na repartição, neste caso, ultrapassa os cento e vinte mil metros quadrados de área, que nos vão resolver vários problemas na UGT 9. Por exemplo, todos conhecemos a sede do Bairro Alto de São Lourenço, que é propriedade em avos indivisos também destes senhores. Existe um sem número de habitações, por acaso são muitas, que não têm registos feitos, nem promessas de compra e venda, que não tem documentação nenhuma, e que são propriedade destas três empresas, pelo valor de avos indivisos e pela restante documentação que existe dos lotes já constituídos. -----

Portanto, não podemos mandar fazer a avaliação de uma parcela que não está constituída, porque são avos indivisos partindo de uma parcela, não tinham um valor a pagar, porque no regulamento a falta de área de cedência pode ser convertida em dois modelos: ou em espécie, ou em numerário. -----

Assim, decidimos fazer a regularização, eliminando um problema, também, para os moradores, que é a falta de áreas de cedência na UGT9, na Portela da Azóia, para equipamentos e para zonas verdes. Contrapondo isso à necessidade que temos de regularização das habitações de quem já lá mora, de quem lá vive, de quem, efetivamente, não fez registos de nada, mas que tem o direito constituído na parcela. É isto que estamos a fazer. -----

Depois de fazer o desenho urbano do remanescente na Portela da Azóia, entre o deve e o haver, a conta será feita no fim da operação urbanística, porque no protocolo também se diz que aquilo que não for utilizado, quer para áreas verdes, quer para regularização cadastral, terá de ser devolvido, cumprindo,

naturalmente, com as áreas de cedência que tinham de ser dadas a domínio público.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor vereador, há uma dúvida que subsiste e vou ler o regulamento do RMEU de Loures, o artigo quinquagésimo quinto, número 4, que refere o seguinte: “(...) *quando o pagamento da compensação seja efetuado em espécie, após ter se determinado o montante em numerário, a dação em pagamento terá de ser precedida de avaliação, devidamente fundamentada a efetuada pela Câmara Municipal (...).*” O que o senhor Vereador está a dizer é que não conseguem fazer essa avaliação. É isso? Foi isso que me respondeu? -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, este processo não é uma dação em cumprimento, é um protocolo para cedência de área depois de uma operação de loteamento. Não há nenhuma cedência de área, depois da operação de loteamento, que venha a esta Câmara Municipal com uma avaliação. Isso não existe. Porquê? Porque a operação urbanística gera as áreas de cedência que, ou são cedidas, ou são pagas. Daí eu ter dito que esta situação só se resolve no final de toda a operação de loteamento.-----

Ora, o final de toda a operação de loteamento é quando tivermos de fazer a reversão, que não será a totalidade desta área. Estamos a falar de cento e vinte e um mil metros quadrados que estão a ser cedidos, protocolados com o Município para registo e, depois, como está aqui, a área que não for utilizável na operação de loteamento terá de ser revertida para cedência.-----

Portanto, só no fim da operação global é que se faz a conta do deve e do haver. Mas, senhor Vereador, se não fosse pago em espécie, o valor a ser pago seria a duzentos euros, salvo erro, o metro quadrado para equipamentos e para áreas verdes. -----

Agora, não consigo é fazer uma avaliação de parcelas indivisas em avos, para dizer qual é o valor dessas parcelas. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO,

DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DO CHEGA E VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta, acreditando que o processo está bem instruído e que cumpre os requisitos legais. Por isso votaram favoravelmente. -----

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR:  
- A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU; - A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 007/2000, NA RUA DA ARIEIRA, LOTE 28, EM CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º Nº 80.281/URB\_L\_L/2025 – BELONE IMOBILIÁRIO – UNIPESSEAL LDA) -----

“Considerando que:-----

- A. *Belone Imobiliário - Unipessoal Lda., requereu a alteração ao alvará de loteamento 007/2000 - Rua da Arieira - Lote 28, em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;* -----
- B. *A reformulação proposta, pretende a alteração de uso, de um espaço comercial para habitação, no lote 28 da Rua da Arieira, em Camarate, implicando a alteração do número de fogos a nível do alvará de loteamento proposto, de 309 para 310, com a afetação de 50,87m<sup>2</sup> da área destinada a atividades económicas para uso habitacional;* -----
- C. *A alteração não implica maior exigência a nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, considerando que o uso para*

habitação é menos exigente do que o uso de comércio, de acordo com os parâmetros mínimos de dimensionamento das áreas de cedência, estipulados no Anexo V do RPDM de Loures;-----

- D. Considerando a alteração proposta, deveriam ser contemplados para o lote em causa, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do RMEU, 1 lugar no interior do lote e 1 lugar público;-----
- E. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º, n.º 1, com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que não está a ser assegurada a criação de 1 lugar de estacionamento, no interior do lote, estando o lugar público já previsto no alvará de loteamento; -----
- F. A mencionada isenção foi requerida em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/167244/2025), sendo fundamentado o incumprimento por se enquadrar nas exceções previstas no artigo 33.º, n.º 1 alínea c) do RMEU em vigor; -----
- G. Realizada a consulta aos demais proprietários, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º do RJUE, sob a forma de edital, de acordo com o n.º 6, do art.º 65.º do RMEU de Loures em vigor, não se verificou qualquer observação, sugestão ou reclamação; -----
- H. Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, foi rececionado parecer favorável (E/42521/2025);-----
- I. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores E/7604/2026 (Informação n.º 015/DGRU/DGU/GS/26), é proposto aceitar a isenção do lugar de estacionamento em falta, bem como a alteração ao alvará de loteamento 007/2000 - Rua da Arieira - Lote 28, em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1, do artigo 5.º e no n.º 1, do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

- Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente 1 lugar de estacionamento, no interior do lote, ao abrigo

- da exceção prevista nos termos do n.º 3, do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea c) do RMEU em vigor;*
- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento 007/2000 - Rua da Arieira - Lote 28, em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, conforme pretensões instruídas no processo 80281/URB\_L\_L/2025, em nome de Belone Imobiliário - Unipessoal Lda. nos termos expressos na presente proposta. (...)" -----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----*

*PONTO CINQUENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DE RUA 2026" -----*

*"Considerando que: -----*

*A. A Feira de Rua integra as comemorações do aniversário do Município de Loures e se afirma como um evento de dinamização do centro de Loures, privilegiando a promoção do artesanato, dos produtos regionais e do comércio local; -----*

*B. A Rua da República é o local que melhor enquadramento apresenta para a realização deste evento, por se tratar da principal via de circulação de transeuntes, fazendo a ligação dos vários espaços das Festas de Loures, desde o Pavilhão Paz e Amizade até ao Jardim Major Rosa Bastos, durante as Comemorações do Aniversário do Concelho; -----*

*C. A Feira de Rua, pela continuidade das suas edições, tem vindo a adquirir novas dinâmicas, sendo fundamental a variedade e tipo de produtos oferecidos, assim como o envolvimento do comércio local;-----*

*D. Cada vez mais a Feira de Rua se vai tornando num dos elementos mais atrativos para quem visita as Festas de Loures.-----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Loures delibere aprovar as normas de participação do evento “Feira de Rua 2026”. (...)” -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO CINQUENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA E A ASSOCIAÇÃO SERRA RED LIONS; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----  
-----

*“Considerando que: -----*  
*A – O Município de Loures tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico; -----*  
*B – O Mercado Medieval de Pero Escouche é uma recriação histórica realizada habitualmente junto ao Castelo de Pirescouxe, que pretende recriar o ambiente do quotidiano da época medieval, integrando diversas componentes culturais, recreativas e de animação, incluindo combates medievais em formato competitivo; -----*  
*C – Em 2026, devido a obras de conservação e manutenção previstas nas muralhas do Castelo de Pirescouxe, o evento será realizado no Ecoparque de São João da Talha, entre os dias 1, 2 e 3 de maio; -----*  
*D – Esta iniciativa tem vindo a registar um crescimento significativo em termos de dimensão, adesão do público e projeção regional, constituindo um evento com elevado potencial turístico e cultural; -----*  
*E – A organização do evento é assegurada em parceria entre o Município de Loures, a União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e*

*Bobadela e a Associação Serra Red Lions, permitindo uma gestão articulada e mais eficaz da iniciativa;*-----

*F – A promoção, organização e realização do evento implicam um conjunto de encargos financeiros, justificando a colaboração do Município, nomeadamente através da celebração de um acordo de cooperação e da atribuição de apoio financeiro;*-----

*G – Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar sobre o apoio a atividades de interesse cultural, recreativo e turístico, incluindo a celebração de protocolos e a atribuição de apoios financeiros;*-----

*Tenho a honra de propor que:*-----

*A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:*-----

*1. Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Loures, a União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e a Associação Serra Red Lions, tendo em vista a organização e realização do evento “Mercado Medieval de Pero Escouche 2026”, nos termos constantes da minuta em anexo à presente proposta;*-----

*2. Aprovar a realização da transferência do montante de 1.000,00€ (mil euros) a favor da Associação Serra Red Lions, para participação nas despesas inerentes à organização e realização dos combates medievais, conforme previsto no Acordo de Cooperação. (...)*-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Presidente, segundo entendo, este ano não se realiza a feira que habitualmente acontece no Castelo de Pirescouxe, sendo transferida para o Ecoparque de São João da Talha. É isso?-----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ ANTUNES: Sim, senhor Vereador, é isso mesmo, considerando as condicionantes estruturais do Castelo de Pirescouxe.

O Mercado Medieval de Pirescouxe é uma iniciativa cultural, que permite uma experiência imersiva e a promoção, também, do património cultural, nomeadamente, do Castelo de Pirescouxe. -----

Em virtude da circunstância de limitação e da vedação do espaço do Castelo de Pirescouxe, e considerando, também, que a Associação Serra Red Lions conseguiu integrar esta competição de Buhurt num calendário internacional, de forma a que Loures não perca esta iniciativa e inserida neste calendário, decidimos, então, na circunscrição territorial da freguesia, transferi-la para o ecoparque. Portanto, Loures mantém no seu território naquilo que é o ciclo de competições de Buhurt. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Apenas acrescentar, do ponto de vista da área à minha responsabilidade, que o Castelo de Pirescouxe tem, neste momento, um problema estrutural que está a ser devidamente avaliado pelo nosso Departamento de Obras Municipais e, igualmente, pela Administração Central, tendo em linha de conta a sua classificação pelo Instituto Português de Património Cultural, cuja visita técnica decorrerá nas próximas semanas. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Agradeço as explicações do senhor Vereador e compreendo a explicação que me deu. -----

No entanto, acho que é irrelevante, para o Município, os interesses da Associação Serra Red Lions. Penso que pode haver uma aproximação, pode haver um encontro de pretensões e, não quero misturar uma coisa com a outra, no Ecoparque de São João da Talha já se realiza, anualmente, uma iniciativa do género. São iniciativas que não colidem, nem devem colidir, porque é uma recriação histórica organizada até pelo agrupamento de escolas, mas tenho pena que não tenha sido encontrado outro espaço, outro local para esta realização, nesta União de Freguesias, porque vai acontecer exatamente onde se realiza a recriação histórica. -----

Penso que não vai desvalorizar a recriação histórica e o trabalho que ali é feito, mas vai de alguma forma colidir, em termos de espaço, entre uma realização e outra, se bem que em datas diferentes, mas é no mesmo espaço. -----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ ANTUNES: Senhora Presidente em Exercício, compreendendo as preocupações que o senhor Vereador João Paulo Simões aqui apresentou, mas discordo quanto à forma, porque elas não colidem, são complementares. -----

Potencia-se, assim, aquilo que é o espaço do Ecoparque para a realização destes combates medievais, tendo em consideração, também, aquilo que é a implantação da liça, da estrutura necessária para a realização da iniciativa. -----

Portanto, não há colisão entre as iniciativas. Há sim aquilo que é um fortalecimento de identidade, um fortalecimento da história e daquilo que é a implementação das iniciativas culturais de época, que podem ser uma marca de atração neste território da União de Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Por último, o senhor Vereador não tem que me perguntar a minha opinião, mas se me perguntasse eu escolhia o PUSIA, que é um espaço mais que suficiente e um local perfeitamente agradável para se realizar este tipo de evento, não o retirando de Santa Iria da Azóia. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR NUNO DIAS -----

PONTO CINQUENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “ESCOLA PARA TODOS” -----

“Considerando que: -----

A. *O Regulamento de Apoio aos Projetos Socioeducativos tem como objeto a definição dos tipos de apoio e respetivas condições de acesso ao programa*

*de Apoio aos Projetos Socioeducativos, denominado “Escola para Todos”, da Câmara Municipal de Loures; -----*

*B. De acordo com a metodologia prevista no referido regulamento a correspondência com as verbas financeiras propostas na Informação n.º 47/DISE/BO/RC, de 25 de março de 2026, foram ajustadas entre a pontuação atribuída e a execução orçamental prevista em GOP 2026 para apoio aos projetos socioeducativos. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: -----*

*1- A aceitação das candidaturas condicionadas apresentadas pelos seguintes agentes: Agrupamento de Escolas José Afonso, Agrupamento de Escolas João Villaret, Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira, Escola Secundária de Camarate, Secundária de S. João da Talha, EB 2,3 Santa Iria de Azóia, Nº2 da Bobadela, APEE’s da EB1/JI – 4 Infantado, EB1 JI Quinta da Alegria, EB/JI Sitio da Bela Vista, EB Fernando Bulhões, Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro e EB do Prior Velho. -----*

*2- A transferência de verbas às diversas entidades, nos moldes previstos na mesma Informação anexa à presente proposta de deliberação, num total de 47.240,46 € (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos). (...)” -----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----*

*NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR NUNO DIAS -----*

*PONTO CINQUENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO DE VOGAL NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----*

“Considerando que:-----

- A.** Nos termos do disposto pelos artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), constante do Aviso n.º 11181/2014, publicado no Diário de República n.º 193, Série II, de 7 de outubro, alterado pelo Regulamento n.º 203/2022, publicado no Diário da República n.º 38/2022, Série II, de 23 de fevereiro, incumbe às Câmaras Municipais nomear e exonerar os membros do Conselho de Administração dos SIMAR; -----
- B.** O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais, um de cada Câmara Municipal e é presidido, alternadamente, por um representante da Câmara Municipal de Loures e da Câmara Municipal de Odivelas, por um período correspondente a metade do prazo do mandato do respetivo Conselho de Administração, sendo este mandato de 3 anos;

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual e pelos artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Organização dos SIMAR, nomear, com efeitos a 4 de maio de 2026, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão. (...)”-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM OITO (OITO) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO. -----

**III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre as acessibilidades na Proteção Civil para pessoas surdas, cegas e com outras deficiências no concelho de Loures.

Na impossibilidade de intervir, dada a sua condição e deficiência, foi lida e apresentada a seguinte intervenção: -----

“Gostaria de chamara a tenção do senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Doutor Ricardo Leão, da senhora Presidente em Exercício, Doutora Sónia Paixão, do senhor Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, Doutor Pedro Barbosa, de todos os partidos políticos e de todos os Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

Bom dia, o meu nome é (...). Peço que a presente reunião pública seja gravada em áudio e devidamente registada em ata. Sou a única pessoa surda presente, e trabalho na coordenação operacional de proteção civil e gestão de emergências, com enfoque na acessibilidade, na Federação Mundial das Línguas Gestuais.-----

Apresentei uma proposta para o desenvolvimento de uma aplicação de proteção civil acessível, com a integração no WhatsApp através em língua gestual portuguesa e gesto internacional. No entanto, posteriormente, Ricardo, Sónia e Pedro, recusaram a minha proposta de projeto de proteção civil acessível, há mais de 4 anos. -----

Considero, que a Câmara Municipal de Loures, nomeadamente na área da proteção civil, tem apresentado falhas na implementação de medidas de segurança contra incêndios em edifícios, incluindo medidas de autoproteção, definição de pontos de encontro, elaboração de plantas de emergência, organização do teatro de operações, disponibilização de kits de sobrevivência, entre outras, há mais de sessenta anos. -----

Verifica-se, também, uma falta de sensibilidade e de acessibilidade na proteção civil para as populações surdas e surdo ou cegas, no concelho de Loures, há mais de trinta anos. -----

Apresentei, ainda, uma proposta, para a disponibilização de intérpretes de língua gestual portuguesa (LGP) nas sessões públicas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Loures. No entanto, a Câmara Municipal de Loures recusou, ou não deu qualquer resposta, há meses.”-----

-----  
--- A senhora Presidente da Câmara em Exercício transmitiu ao senhor (...) que não foi previamente solicitada a presença de alguém que fizesse a interpretação

em linguagem gestual, por isso essa situação não foi acautelada nesta reunião de Câmara, tendo lamentado essa impossibilidade. -----  
Assim, informou o senhor munícipe que, tendo em linha de conta a inexistência de interpretação, a resposta à questão que deixou será dada por escrito, posteriormente. -----  
-----  
-----

**III) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:**-----  
-----

- Comunicação com o registo E/6844/2026 de 20.04.2026 relativa à ausência do Sr. Presidente da Câmara no dia 23 de abril de 2026. -----  
-----  
-----

**V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:**-----  
-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----  
-----

- Proposta de Deliberação n.º 223/2026 – 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2026 e Opções do Plano 2026-2030.-----  
-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----  
-----

--- Eram treze horas e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, JUNHO, OITO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AS SRAS. VEREADORAS PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA E ANA CATARINA FERREIRA MARQUES E O SR. VEREADOR GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

A Presidente da Câmara em Exercício,

A Secretária,